

**AO MUNICÍPIO DE BOCAÍÚVA DO SUL
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 06/2022
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
COOPERATIVA REDEMEDICIAIS IDADES MEDICAS
CNPJ/MF 35.372.423/0001-17**

Endereço: Rua Costa Rica, 1204, casa 03, Bairro Bacacheri, CEP 82.510-180, Curitiba, Paraná.
n.º telefone: 41 - 9 8829-2070, 41 - 9 9876-1037
E-mail: ramredemedici@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAÍÚVA DO SUL
CNPJ: 76.105.592/0001-76
PROCESSO: Nº 7007 / 2022
DATA 23/11/2022
ASSUNTO: Emendas para Licitação
REQUERENTE: Protocolo Geral
DESTINO: Departamento de Licitações
SUMULA: COOPERATIVA REDEMEDICIAIS IDADES MEDICAS

332000

000734

COOPERATIVAS DE MEDICOS

Estatuto Social da Cooperativa de REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS, RAM (ou REDIMED), aprovado em Assembleia de Constituição realizada em 01 de novembro de 2018.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL

Art. 1º - A Cooperativa dos médicos de REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS, REDIMED, é uma sociedade simples e de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos, constituída no dia 01/12/2018 que se rege pelos valores e princípios do Cooperativismo, pelas disposições legais, pelas diretrizes da autogestão e por este estatuto, tendo:

- sedé administrativa localizada Rua Magdalena de Almeida, nº 224, Bairro Capão Raso, CEP: 81.130-260, foro jurídico na Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.
- área de ação, para fins de admissão de cooperados, abrangendo todos o(s) município(s) da federal brasileira;
- prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A REDIMED tem por objetivos:

- Atividade médica ambulatorial (8630-5/03);
- Atividade de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgência (8610-1/02);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (8630-5/01);
- Atividade ambulatorial para realização de exames (8630-5/02);
- Atividades médicas de unidades móveis terrestres (ambulâncias) e aéreas para atendimento a urgências ou pequenas intervenções cirúrgicas (8621-6/01);
- Atividade de apoio à gestão de saúde (8660-7/00);
- Serviços de vacinação e imunização humana (8630-5/06);
- Atividade de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a pacientes em domicílio (8712-3/00);



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053226. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

- i - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, hospitalar e de laboratório (4645-1/01);
 j - Promoção de palestras e outros serviços educacionais na área médica e de enfermagem (8230-0/01).

Parágrafo único - A RAM (ou REDIMED) atuará sem discriminação política, racial, religiosa, de gênero ou social e não visará lucro.

CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS

a) DA ADMISSÃO, DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Art. 3º - Poderá associar-se à cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa jurídica ou física que tenha habilidade comprovada de exercer a atividade composta no objeto da cooperativa, sem prejudicar seus interesses e objetivos, nem colidir com os mesmos, resida na área de ação da cooperativa e preencha os pré-requisitos definidos neste Estatuto

Parágrafo primeiro - O número de associados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

Parágrafo segundo - No caso de pessoas jurídicas todos os seus sócios que cotizar, e os mesmos terão um voto cada nas assembleias.

Art. 4º - Para associar-se, o interessado preencherá a proposta de admissão com a assinatura dele, bem como a declaração de que optou livremente por associar-se.

§1º - O Conselho de Administração analisará a proposta de admissão e, se houver possibilidade técnica de prestação de serviços, a deferirá, devendo então o interessado subscrever quotas-partes do capital, nos termos deste Estatuto, e assinar o livro de matrícula.

Art. 5º - A subscrição das quotas-partes do Capital Social, a integralização das quotas-partes nos termos deste estatuto e a assinatura no livro de matrícula completam a sua admissão na cooperativa.

Art. 6º - Cumprido o que dispõe o art. 4º, o associado adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da lei e deste estatuto.

Art. 7º - São direitos do associado:

- participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados;
- votar e ser votado para os cargos sociais, desde que atendidas as disposições legais e pertinentes;
- propor ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal, ou às Assembleias Gerais medidas que julgar convenientes aos interesses sociais da cooperativa;

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
 PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905053226. NIRE: 41400223701.
 COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 31/10/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

- d) beneficiar-se das operações e serviços objetos da cooperativa, de acordo com este estatuto e regras estabelecidas pela assembleia geral;
- e) examinar e pedir informações pertinentes às demonstrações financeiras do exercício e demais documentos submetidos à assembléia geral;
- f) retirar capital, juros, se houver, e sobras, nos termos deste estatuto;
- g) solicitar demissão da cooperativa, quando lhe convier;
- h) solicitar informações sobre seus débitos e créditos.

§1º - A fim de serem apreciadas pela Assembleia Geral, as propostas dos associados, referidas em "c" deste artigo, deverão ser apresentadas ao Conselho de Administração com antecedência e constar do respectivo edital de convocação.

§2º - A igualdade de direitos dos associados é assegurada pela cooperativa, que não pode estabelecer restrições de qualquer espécie ao livre exercício dos direitos sociais.

Art. 8º - São deveres do associado:

- a) subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos;
- b) cumprir com as disposições da Lei e do estatuto, bem como respeitar as resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembleias Gerais;
- c) satisfazer pontualmente seus compromissos com a cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária;
- d) realizar com a cooperativa as operações econômicas que constituam sua finalidade;
- e) prestar à cooperativa informações relacionadas com as atividades que lhe facultaram se associar;
- f) cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a cooperativa;
- g) prestar à cooperativa esclarecimentos sobre as suas atividades;
- h) levar ao conhecimento do Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei e/ou o estatuto.
- i) zelar pelos interesses morais e materiais da cooperativa.

§1º - Para os cooperados ou associados que garantirem um contrato de prestação de serviços para a cooperativa fica garantido o cargo de diretor-secretário local, sendo incumbido a formulação de escalas médicas e de cobrir furos na mesma.

Art. 9º- O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da cooperativa perante terceiros, até o limite do valor das quotas-partes do capital por ele subscrito. Esta responsabilidade, que só poderá ser invocada depois de judicialmente exigida da cooperativa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
 PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905053226. NIRE: 41400223701.
 COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 31/10/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

subsiste também para os demitidos, eliminados ou excluídos, até quando forem aprovadas, pela assembleia geral, as contas do exercício em que se deu o desligamento.

Art.10 - As obrigações dos associados falecidos, contraídas com a cooperativa, e as oriundas de sua responsabilidade como associado em face a terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano contado do dia da abertura da sucessão.

Parágrafo único - os herdeiros do associado falecido têm direito ao capital integralizado e demais créditos a ele pertencentes.

b) DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 11 - A demissão do associado dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido ao Conselho de Administração da cooperativa, por escrito, e não poderá ser negado.

Art. 12 - A eliminação do associado, que será realizada em virtude de infração de lei, deste estatuto, será feita pelo Conselho de Administração, após duas advertências por escrito.

§1º - O Conselho de Administração poderá eliminar o cooperado que:

- mantiver qualquer atividade considerada prejudicial à cooperativa;
- deixar de cumprir as obrigações por ele contratadas na cooperativa, ou causar-lhe prejuízos;
- deixar de realizar, com a cooperativa, as operações que constituem seu objetivo social;
- praticar atos que desabonem o conceito da cooperativa.

§2º - A eliminação em virtude da infração legal ou estatutária será decidida em reunião do Conselho de Administração e o fato que a ocasionou deverá constar de termo lavrado no Livro de Matrícula.

§3º - Cópia autêntica da decisão será remetida ao associado dentro de 30 (trinta dias) contados da data da reunião em que ficou deliberada a eliminação, por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento.

§4º - O associado poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembleia Geral.

§5º - Os associados ou cooperados que não praticar um ato cooperativa ou não participar das assembleias por mais de 3 (três) anos poderá ser desligado automaticamente da cooperativa perdendo todos os seus direitos

Art. 13 - A exclusão do associado será feita:

- por morte da pessoa física;
- por incapacidade civil não suprida;
- por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB N° 41400223701.
 PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905053226. NIRE: 41400223701.
 COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 31/10/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

d) por dissolução da pessoa jurídica;

Art. 14 - O ato de exclusão do associado será efetivado por decisão do Conselho de Administração, mediante termo firmado pelo Presidente no documento de matrícula, com os motivos que o determinaram e remessa de comunicação ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, por processo que comprove as datas de remessa e recebimento.

Art. 15 - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o associado só terá direito à restituição do capital que integralizou, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados.

§1º - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovado, pela Assembléia Geral, o balanço do exercício em que o associado tenha sido desligado da cooperativa.

§2º - No caso de morte do associado, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuada aos herdeiros legais em uma só parcela, mediante a apresentação do respectivo formal de partilha ou alvará judicial.

§3º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de associados em número tal que as restituições das importâncias possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da cooperativa, esta poderá restitui-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

§4º - Quando a devolução do capital ocorrer de forma parcelada, deverá manter o mesmo valor de compra a partir da Assembléia Geral Ordinária que aprovar o Balanço.

§5º - No caso de readmissão do associado, este integralizará à vista o capital correspondente ao valor em vigência na ocasião do seu desligamento, obedecidos os termos do Art. 4º deste Estatuto.

Art. 16 - Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do associado na cooperativa, sobre cuja liquidação caberá ao Conselho de Administração decidir.

Art. 17 - Os direitos e deveres de associados eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembleia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

CAPÍTULO IV DO CAPITAL

Art. 18 - O capital da cooperativa, representado pela soma das quotas-partes, não terá limite quanto ao máximo e variará conforme o número de quotas-partes subscritas, mas não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais).

§ 1º - O capital é subdividido em quotas-partes no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053226. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000739

§ 2º- A quota-parte é indivisível, intransferível a não associados, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no livro de matrícula.

§ 3º - A transferência de quotas-partes entre associados, total ou parcial, será escriturada no livro de matrícula mediante termo que conterà as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da cooperativa.

§ 4º - O associado deve integralizar 200 (duzentas) quotas-partes, pagas à vista de uma só vez, por ocasião da realização da Assembleia de Constituição da Cooperativa, (ou em 12 prestações mensais consecutivas, independentemente de chamada, sendo a primeira parcela integralizada por ocasião da realização da Assembleia de Constituição da Cooperativa ou do ato de admissão do cooperado).

§ 5º - Os associados que se associarem após a constituição da cooperativa obedecerão aos mesmos critérios estabelecidos no parágrafo anterior, a partir do seu ingresso na cooperativa.

§ 6º - Para efeito de integralização de quotas-partes ou de aumento do capital social, poderá a cooperativa receber bens, avaliados previamente e após homologação da Assembleia Geral.

§ 7º - **fundo Fates:** poderá ser aplicado em qualificação e equipamentos que melhor prestação e serviços medico prestados pela cooperativa e seus cooperados.

Art. 19 - Nenhum associado poderá subscrever mais de 1/3 (um terço) do total das quotas-partes.

CAPÍTULO V DA ASSEMBLÉIA GERAL

a) DA DEFINIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 20 - A Assembleia Geral é o órgão supremo da cooperativa, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade. Suas deliberações vinculam a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 21 - A Assembleia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente.

§ 1º - Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal ou, ainda, após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 22 - Em qualquer das hipóteses, referidas no artigo anterior, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, com o horário definido para as três convocações, sendo de uma hora o intervalo entre elas.

Art. 23 - O quorum para instalação da Assembleia Geral é o seguinte:

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053226. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink along the right margin of the document.



- a) 2/3 (dois terços) do número de associados em condições de votar, em primeira convocação;
- b) metade mais um dos cooperados, em segunda convocação;
- c) mínimo de 10 (dez) cooperados, em terceira convocação.

§1º - Para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o número de associados presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas, seguidas do respectivo número de matrícula, apostas no Livro de Presença.

§ 2º - Constatada a existência de quorum no horário estabelecido no edital de convocação, o Presidente instalará a Assembléia e, declarando o número de associados presentes, da hora do encerramento e da convocação correspondente, fará transcrever estes dados para a respectiva ata.

Art. 24 - Não havendo quorum para instalação da Assembléia Geral, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo único - Se ainda assim não houver quorum para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a cooperativa, fato que deverá se comunicado à OCEPAR.

Art. 25 - Dos editais de convocação das assembléias gerais deverão constar:

- a) a denominação da cooperativa e o número de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, seguidas da expressão: Convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
- b) o dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será o da sede social;
- c) na sequência ordinal das convocações;
- d) a Ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- e) o número de associados existentes na data de sua expedição para efeito do cálculo do quorum de instalação;
- f) data e assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º - Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências geralmente frequentadas pelos associados, publicados em jornal de circulação local ou regional, e comunicação aos associados por intermédio de circulares.

Art. 26 - É da competência das Assembléias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias a destituição dos membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal.

Art. 27 - Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo Secretário, sendo por também convidados os ocupantes de cargos sociais a participar da mesa.

§1º - Na ausência do Secretário e de seu substituto, o Presidente convidará outro cooperado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata, submetendo seu nome à aprovação da Assembléia;



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
 PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905053226. NIRE: 41400223701.
 COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 31/10/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

§2º - Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um associado, escolhido na ocasião, e secretariado por outro, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Art. 28 - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, entre os quais os de prestação de contas e de fixação de valores de honorários, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 29.- Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, o Presidente da cooperativa, logo após a leitura do Relatório do Conselho de Administração (da Diretoria), as peças contábeis e o parecer do Conselho Fiscal, solicitará à Assembléia que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§1º - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e demais conselheiros de administração e fiscal, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembléia Geral para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§2º - O coordenador indicado escolherá, entre os associados, um Secretário "ad hoc" para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo Secretário da Assembléia Geral.

Art. 30 - As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do edital de convocação e os que com eles tiverem imediata relação.

§1º - Para a votação de qualquer assunto na assembléia deve-se averiguar os votos a favor, depois os votos contra e por fim as abstenções. Caso o número de abstenções seja superior a 50% dos presentes, o assunto deve ser melhor esclarecido antes de submetê-lo à nova votação ou ser retirado da pauta, quando não for do interesse do quadro social.

Art. 31 - O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos administradores e fiscais presentes, por uma comissão de 10 (dez) associados designados pela Assembléia Geral.

Art. 32 - As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes com direito de votar, tendo cada associado direito a 1 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

§1º - Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembléia Geral poderá optar pelo voto secreto.

§2º - Caso o voto seja a descoberto, deve-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções.

Art. 33 - Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação de lei ou do estatuto, contado o prazo da data em que a Assembléia Geral tiver sido realizada.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
 PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905053226. NIRE: 41400223701.
 COOPERATIVA REDEMEDICÍ ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 31/10/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

b) DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 34 - A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

- a) prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
1. Relatório da Gestão;
 2. Balanço Geral;
 3. Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e Parecer do Conselho Fiscal;
 4. Plano de atividade da cooperativa para o exercício seguinte.
- b) destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;
- e) eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração (da Diretoria), do Conselho Fiscal e de outros conselhos, quando for o caso;
 - d) fixação dos honorários, gratificações e da cédula de presença para os componentes do Conselho de Administração (da Diretoria) e do Conselho Fiscal;
 - e) quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os específicos da Assembléia Geral Extraordinária.

§ 1º - Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens "b" e "d" deste artigo.

§ 2º - A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração não desonera seus componentes da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da lei ou deste estatuto.

c) DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 35 - A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da cooperativa, desde que mencionado no edital de convocação.

Art. 36 - É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) reforma do estatuto;
- b) fusão, incorporação ou desmembramento;
- c) mudança de objetivo da sociedade;



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
 PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905053226. NIRE: 41400223701.
 COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

d) dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;

e) contas do liquidante.

Parágrafo único - São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

d) DO PROCESSO ELEITORAL (OPCIONAL)

Art. 37 - Os associados interessados em concorrer a cargos do Conselho de Administração ou Conselho Fiscal, que preencham os requisitos legais e estatutários, deverão apresentar suas candidaturas sob a forma de chapa.

§ 1º - A chapa deverá ser protocolada na secretaria da cooperativa até 05 (cinco) dias úteis antes da realização da Assembleia.

Art. 38 - O processo eleitoral será formado por uma Comissão Eleitoral composta de um representante do Conselho de Administração, um representante do Conselho Fiscal e dois associados indicados pelos Conselhos respectivos.

§ 1º - Nenhum dos indicados poderá estar concorrendo ao pleito respectivo.

§ 2º - Competirá à Comissão Eleitoral receber, apreciar as chapas e as impugnações que porventura sejam apresentadas, bem como encaminhar os eventuais recursos à Assembleia Geral.

§ 3º - Os indicados escolherão entre si um Coordenador da Comissão.

Art. 39 - O Presidente da Assembleia Geral suspenderá o trabalho desta para que o Coordenador da Comissão Eleitoral dirija o processo das eleições e a proclamação dos eleitos.

§ 1º - O transcurso das eleições, os nomes e a qualificação completa dos eleitos constarão da ata da Assembleia Geral.

§ 2º - Os eleitos, para suprirem vacância nos Conselhos de Administração ou Fiscal, exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.

§ 3º - A posse ocorrerá sempre na Assembleia Geral em que se realizarem as eleições, após encerrada a Ordem do Dia.

Art. 40 - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade

CAPÍTULO VI DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (DA DIRETORIA)



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053226. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Art. 41 - A cooperativa será administrada por um Conselho de Administração (uma Diretoria) que é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência a responsabilidade pela decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da cooperativa ou de seus associados, nos termos da lei, deste estatuto e de recomendações da Assembleia Geral.

Art. 42 - O Conselho de Administração (A Diretoria) será composto(a) por 4 (quatro) membros, todos associados no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 2 (dois) anos, sendo obrigatória, ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus componentes.

Parágrafo único - Não podem fazer parte do Conselho de Administração (da Diretoria), os inelegíveis enumerados nos casos referidos no artigo 40 deste estatuto.

Art. 43 - O Conselho de Administração (a Diretoria) será composto por uma Diretoria Executiva formada por um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, e dois Diretores Secretários.

§1º - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias de um dos diretores, o Conselho de Administração (a Diretoria) indicará o substituto escolhido entre os seus membros.

§2º - Se o número de membros do Conselho de Administração (da Diretoria) ficar reduzido a menos da metade de seus membros deverá ser convocada Assembleia Geral para o preenchimento das vagas.

OBSERVAÇÃO: A cooperativa pode optar por eleger o Conselho de Administração e deixar que os conselheiros entre si definam quem assume como Presidente, Vice-Presidente e Secretário, bem como outros cargos de diretoria, ou então optar por formar chapas completas, onde já estejam definidos os cargos que cada conselheiro vai ocupar.

Art. 44 - O Conselho de Administração (A Diretoria) rege-se pelas seguintes normas:

- reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;
- delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate;
- as deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no fim dos trabalhos pelos membros do Conselho presentes.

Parágrafo único - Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho de Administração (o Diretor) que, sem justificativa, faltar a três reuniões ordinárias consecutivas ou a seis reuniões durante o ano.

Art. 45 - Cabem ao Conselho de Administração (à Diretoria), dentro dos limites da lei e deste estatuto, as seguintes atribuições:



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
 PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905053226. NIRE: 41400223701.
 COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 31/10/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

- a) propor à Assembléia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas;
- b) avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;
- c) estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;
- d) estabelecer as normas para funcionamento da cooperativa;
- e) estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de lei, deste estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecidas;
- f) deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de cooperados e suas implicações;
- g) deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral e estabelecer sua Ordem do Dia, considerando as propostas dos cooperados nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 7º;
- h) estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos e atribuindo funções, e fixando normas para a admissão e demissão dos empregados;
- i) fixar as normas disciplinares;
- j) julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares;
- k) avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da cooperativa;
- l) fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;
- m) contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, conforme disposto no artigo 112, da Lei nº 5.764, de 16.12.1971;
- n) indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar limite máximo que poderá ser mantido no caixa da cooperativa;
- o) estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos;
- p) adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembleia Geral;
- q) contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
 PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905053226. NIRE: 41400223701.
 COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 31/10/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

- r) fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da entidade;
- s) zelar pelo cumprimento da legislação do Cooperativismo e outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista perante seus empregados, e fiscal.

§ 1º - O Presidente providenciará para que os demais membros do Conselho de Administração (da Diretoria) recebam, com a antecedência mínima de 3 (três) dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que pronunciar-se, sendo-lhes facultado, ainda anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregados ou associados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.

§ 2º - O Conselho de Administração (A Diretoria) solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer funcionários graduados para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

§ 3º - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração (pela Diretoria) serão baixadas em forma de Resoluções, Regulamentos ou Instruções.

Art. 46 - Ao Presidente compete os seguintes poderes e atribuições:

- a) dirigir e supervisionar todas as atividades da cooperativa;
- b) baixar os atos de execução das decisões do Conselho de Administração (da Diretoria);
- c) assinar, juntamente com outro conselheiro (ou diretor) designado pelo Conselho de Administração (pela Diretoria), cheques, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- d) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração (da Diretoria), bem como as Assembleias Gerais dos associados;
- e) apresentar à Assembleia Geral Ordinária:
 1. Relatório da Gestão;
 2. Balanço Geral
 3. Demonstrativo das Sobras apuradas ou das Perdas verificadas no exercício e o Parecer do Conselho Fiscal.
 4. Plano de Atividades e Orçamento para o próximo exercício;
- f) representar ativa e passivamente a cooperativa, em juízo e fora dele;
- g) representar os associados, como solidário com os financiamentos efetuados por intermédio da cooperativa, realizados nas limitações da lei e deste estatuto;
- h) elaborar o plano anual de atividades da cooperativa;
- i) verificar periodicamente o saldo de caixa;



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
 PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905053226. NIRE: 41400223701.
 COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 31/10/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

- j) acompanhar, juntamente com a administração financeira, as finanças da cooperativa.
- k) Fazer deliberações, representar a cooperativa nos contratos, bem como zelar pelo seu bom funcionamento e de sua divulgação.

Art. 47 – Ao Vice-Presidente compete interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente, substituindo-o em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias.

Art. 48 – Competem aos Secretários, as seguintes atribuições:

- a) secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões do Conselho de Administração e da Assembléia Geral, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos pertinentes;
- b) assinar, juntamente com o Presidente, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações, bem como cheques bancários.
- c) zelar pelas escalas de prestações de serviços e cobrem seus furos.

Parágrafo Único – Compete ao 2º secretário além de auxiliar o primeiro secretário, também responsável pela supervisão das escalas em nível geral.

Art. 49 – Competem ao Tesoureiro, as seguintes atribuições:

- a) cuidar da circulação monetária representada pelas entradas e saídas de valores na cooperativa, bem como da folha de pagamento aos cooperados e credores
- b) abertura e fechamento de contas bancárias juntamente com o Presidente ou um membro da diretoria autorizado pelo presidente.

Art. 50 - Os administradores não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agirem com culpa, dolo ou má fé.

§1º - A cooperativa responderá pelos atos a que se referem este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§2º - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§3º - O membro do Conselho de Administração (da Diretoria) que, em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento.

§4º - Os componentes do Conselho de Administração (da Diretoria), do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§5º - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer associado, a cooperativa, por seus dirigentes, ou representada por associados escolhidos em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
 PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905053226. NIRE: 41400223701.
 COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 31/10/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

Art. 51 - Poderá o Conselho de Administração (a Diretoria) criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da cooperativa.

Art. 52 - O Conselho de Administração (A Diretoria) poderá contratar profissionais para o exercício das funções técnicas auxiliares à administração.

CAPÍTULO VII DO CONSELHO FISCAL

Art. 53 - Os negócios e atividades da cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos associados, eleitos anualmente pela Assembléia Geral, sendo obrigatória a renovação de 2/3 (dois terços) dos seus componentes.

§1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 40 deste estatuto.

§2º - Os associados não podem exercer cumulativamente cargos no Conselho de Administração (na Diretoria) e no Conselho Fiscal

Art. 54 - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 3 (três) dos seus membros.

§1º - Em sua primeira reunião, os conselheiros escolherão, entre si, um secretário para a lavratura de atas e um coordenador, este incumbido de convocar e dirigir as reuniões.

§2º - As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros ou por solicitação do Conselho de Administração (da Diretoria).

§3º - Na ausência do Coordenador será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos.

§4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, por 3 (três) conselheiros presentes, indicados pela Assembléia Geral.

Art. 55 - Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração (da Diretoria) determinará a convocação da Assembléia Geral para eleger substitutos.

Art. 56 - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

- a) conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração (da Diretoria);



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053226. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

- b) verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da cooperativa;
- c) examinar se o montante das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração (da Diretoria);
- d) verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da cooperativa;
- e) certificar-se se o Conselho de Administração (a Diretoria) vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- f) averiguar se existem reclamações dos associados quanto aos serviços prestados;
- g) inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;
- h) averiguar se há problemas com empregados;
- i) certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas e quanto aos órgãos do Cooperativismo;
- j) averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias;
- k) examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração (da Diretoria), emitindo parecer sobre estes para a Assembléia Geral;
- l) dar conhecimento ao Conselho de Administração (à Diretoria) das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este, à Assembléia Geral e à Oecpar, as irregularidades constatadas e convocar Assembléia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes;
- m) convocar Assembléia Geral, quando houver motivos graves e o Conselho de Administração (a Diretoria) se negar a convocá-las;
- n) fiscalizar o cumprimento do estatuto, resoluções, decisões de Assembleia Geral e do Conselho de Administração (da Diretoria).
- o) Supervisionar todas as atividades monetárias e fiscais da cooperativa

§1º - Para o desempenho de suas funções, o Conselho Fiscal terá acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a associados e outros, independente de autorização prévia do Conselho de Administração (da Diretoria).

§2º - Poderá o Conselho Fiscal ainda, com anuência do Conselho de Administração (da Diretoria) e com autorização da Assembléia Geral, contratar o necessário assessoramento técnico especializado, correndo as despesas por conta da cooperativa.

CAPÍTULO VIII



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
 PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905053226. NIRE: 41400223701.
 COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE

Art. 57 - A cooperativa deverá, além de outros, ter os seguintes livros:

a) Com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Presidente e autenticados pelos órgãos e autoridades competentes:

- Matrícula;
- Presença de cooperados nas Assembléias Gerais;
- Atas das Assembleias;
- Atas do Conselho de Administração (da Diretoria);
- Atas do Conselho Fiscal.
- Fiscais;
- Contábeis.
- Outros obrigatórios.

Parágrafo único - É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas e rubricadas.

Art. 58 - No Livro de Matrícula os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão dele constando:

- a) o nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão, nº de RG e CPF e residência dos associados;
- b) a data de sua admissão, e quando for o caso, de seu desligamento, eliminação ou exclusão;
- c) a conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social;
- d) assinatura de duas testemunhas.

CAPÍTULO IV

DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS

Art. 59 - A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Art. 60 - Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.

§1º - As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste artigo.

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
 PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905053226. NIRE: 41400223701.
 COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

OBSERVAÇÃO: Para atender à equanimidade de cobertura das despesas da sociedade, o estatuto poderá estabelecer: I- rateio, em partes iguais, das despesas gerais da sociedade entre todos os associados, quer tenham ou não, no ano, usufruído dos serviços por ela prestados; ou. II – rateio, em razão diretamente proporcional, entre os associados que tenham usufruído dos serviços durante o ano, das sobras líquidas ou dos prejuízos verificados no balanço do exercício, excluídas as despesas gerais já atendidas na forma do item anterior.

§2º - Os resultados positivos, apurados por setor de atividade, nos termos deste artigo, serão distribuídos da seguinte forma (no mínimo):

- a) 5% (dez por cento) ao Fundo de Reserva;
- b) 5% (cinco por cento) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES.

§3º - Além do Fundo de Reserva e FATES, que são indivisíveis entre os associados, a Assembleia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação aplicação e liquidação.

§4º - Os resultados negativos serão rateados entre os associados, na proporção das operações de cada um realizadas com a cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.

Art. 61 - O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas do exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras:

- a) os créditos não reclamados pelos associados, decorridos 5 (cinco) anos;
- b) os auxílios e doações sem destinação especial.

Art. 62 - O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES, destina-se à prestação de serviços aos cooperados e seus familiares, assim como aos empregados da cooperativa, podendo ser prestados mediante convênio com entidades especializadas.

§1º - Ficando sem utilização mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos anuais deste fundo, durante dois anos consecutivos, será procedida a revisão dos planos de aplicação, devendo a Assembleia Geral seguinte ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivadas.

§2º - Revertem em favor do FATES, além da percentagem referida no Parágrafo 2º, do Artigo 65, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os associados não tenham tido intervenção.

CAPÍTULO X DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053226. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Art. 63 - A cooperativa se dissoloverá de pleno direito:

- a) quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os associados, totalizando o número mínimo exigido pela Lei Cooperativista não se disponham a assegurar a continuidade da cooperativa;
- b) devido à alteração de sua forma jurídica;
- c) pela redução do número de associados a menos de vinte ou do Capital Social mínimo, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não superior a 6 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;
- d) pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 64 - Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à liquidação.

§1º - A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

§2º - O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da legislação em vigor;

§3º - O remanescente da cooperativa, inclusive os fundos indivisíveis, depois de realizado o ativo social, pago o passivo e reembolsados os associados de suas quotas-partes, é destinado ao Tesouro Nacional.

Art. 65 - Quando a dissolução da cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no Art. 63, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer associado.

CAPÍTULO XI DA REMINERAÇÃO E PAGAMENTOS

Art. 66 - A remuneração da diretoria sobre a forma de pró-labore será calculada sobre um valor (X) correspondente a média dos plantões firmados pela cooperativa

- a) a diretores e secretários 4(X)
- b) tesoureiro 3(X)
- c) presidente e vice-presidente 2(X)
- d) demais membros e cooperados (X)

Art. 67 - Os valores de (X) será pago para os demais cargos do conselho fiscal e dos componentes da diretoria, cooperados receberam das sobras e de seus atos cooperativos.

Art. 67 - Todos os membros inclusive a diretoria poderá prestar atos cooperativos ou plantões médicos recebendo os mesmos honorários.

Art. 68 - Todos os honorários da diretoria e cooperados só poderão ser pagos se houver contrato de prestação de serviços ou atos cooperativos sendo executados



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053226. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 69 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários e os dispositivos legais, ouvida a OCEPAR.

Este estatuto foi aprovado em Assembleia de Constituição, realizada em Curitiba, Paraná (01/12/2018).

CARTÓRIO
BACCHERI

JULIO CESAR HAEFFNER SANTOS DA ROCHA LOURES

SERVICO DISTRI TAL
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR

JEAN JARENTCHUK

SERVICO DISTRI TAL
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR

GUSTAVO ENRIQUE TORRES FLORES

Tabellionato Briga
Matrinhos - PR

CAROLINE CRISTINA GUIMARAES TRENTIN

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053226. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000754

[Handwritten signature]

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRO de JULIO CESAR HAUERTNER SANTOS DA ROCHA LOURES

Em testemunho da verdade Curitiba, 21 de Fevereiro de 2019 RMFF - RENATO MATTAR FRANCA FILHO - ESCRIVENTE JURAMENTADO



RN100 RnvUJ vriWu - QWGV1 PPUhb FUNARPEN-BELO DIGITAL Valide em funarpen.com.br

SERVICO DISTRICTAL DO BOQUEIRAO
Mônica M. Guimarães de Macedo Dalla Vecchia TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41 3123 9999

Selo nº fuwQR.hKyPr17kh5 Controle: YHW3w PL2TD
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de GUSTAVO ENRIQUE TORRES FLORES

"0100" Dou fé Curitiba, 22 de fevereiro de 2019 - 11:26:06h Em Test. da Verdade

Silviane Nicheia Felars - Escrivente Emolumentos: R\$8.41 (VRC 43.60), Selo Funarpen: R\$0.80 Funrejus: R\$2.10, EADEP: R\$0.42, ISS: R\$0.34



SERVICO DISTRICTAL DO BOQUEIRAO
Mônica M. Guimarães de Macedo Dalla Vecchia TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41 3123 9999

Selo nº wU1Hy Hx6GU FvuD2 Controle: J5bNT r2Ec
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de JEAN JARENTCHUK "0094" Dou fé

Curitiba, 09 de março de 2019 - 10:05:02h Em Test. da Verdade

Mariene Côlago Batista - Escrivente Emolumentos: R\$8.41 (VRC 43.60), Selo Funarpen: R\$0.80 Funrejus: R\$2.10, EADEP: R\$0.42, ISS: R\$0.34



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MATINHOS - PR
Ana Cristina F. de Trovch - Escrivente Juramentada Designada
Rua Itaporã, 234 - Centro - CEP 83260-000 - Fone: (41) 3453-2424 - Matinhos - PR

SelonOXjA.eHTQc.wrKTK, Controle: d4uG4.rmes7
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de CAROLINE CRISTINA GUIMARAES TRENTEIN. Dou Fé. "0028"

Matinhos-PR, 18 de março de 2019 Em Test. da Verdade

Silvia Karline Skroch Braga - Escrivente Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701. PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905053226. NIRE: 41400223701. COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Large handwritten signature and scribbles]

[Handwritten signature]

FERNANDO AVELAR

RS UMBARA

CAXIAS RIBAS

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

MARCIO HENRIQUE GROSS DGINKEL

Tabelionato Braga
Matozinhos - PR

SERGIO ANTONIO WALLBACH RIBEIRO

[Handwritten signature]

EMPRESA RECONHECIDA

KARINE DE OLIVEIRA

[Handwritten signature]

O selo de autenticidade
foi apostado no verso
deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053226. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten mark]

000756



SERVIÇO DISTRIITAL DO UMBARÁ

Rua Izabel Ferreira da Cruz, 4118 - Curitiba - PR - Fone: (41) 3015-0234
Notário: Raul Fernandez Schuchovsky

Selo: oy3Ga.ArRz4.D5A7L, Controle: tmOkr.vjr3o
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

RECONHEÇO por AUTÊNTICO a firma de
CAXIAS RIBAS



Curitiba-PR, 26 de junho de 2019
Em testemunha da Verdade

Simone Cristina Wiltzki
ESCREVENTE



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MATINHOS - PR

Sua Cristina L.M. Streck - Escrevente Juramentada Designada
Rua Iporã, 234 - Centro - CEP 83260-000 - Fone: (41) 3453-2424 - Matinhos - PR

Selo: Q5hT9.rbjpM.N6NCe, Controle: YTeWC.4bsqZ

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de MARCIO HENRIQUE GROSS
DGINKEL. Dou Fé. "0029".

Matinhos-PR, 27 de junho de 2019
Em Teste da Verdade

Silvia Karine Skroch Braga - Escrevente Juramentada



FUNARPEN

SELO DIGITAL
VTXoc.9yEFd.px9Te
XNbQU.TJIS
<http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a
firma de Karine de Oliveira
via Carteira
e dou fé.

02/07/2019

Keilla Dombroski da Silva
Escrevente

Serviço Notarial e Registral Civil
Avenida Lúcia e Carolina 112
Município de Alcântara do Paraná
Comarca de Carmo da Lagoa-PR

Keilla Dombroski da Silva
Escrevente

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053226. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ce 240

000757

Delly Scarinci
DELLY SCARINCI

3º Tabelionato de Notas
C/ Rua ... 1133

Tácio Francisco Schmitz
TÁCIO FRANCISCO SCHMITZ

Marcos Petyk Sereja
MARCOS PETYK SEREJA

Servente
Nome: *Marcos*
Assinatura

Gisele Miller Tomaz Monteiro
GISELE MILLER TOMAZ MONTEIRO

Miriam Teresinha Gonzalez Minervini
MIRIAM TERESINHA GONZALEZ MINERVINI

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053226. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten mark]

000758

3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR
AV. MARECHAL FLORIANO PEKOTO, 2276 - BAIRRO REBOUCAS
CURITIBA - PR - CEP 83.230-110 - Telef. (41) 3333-4444

Selo Digital: wjzpJ . vA3LU . OFvNv . bqZIt . CqmXo
Reconheço e dou fé por VERDADEIRO as(s) firma(s) de

[414wKR6]-DELLY SCARINCI

Em test. da verdade
Curitiba, 28 de Fevereiro de 2019

043 - ALINE MARQUES CLINICO - ESCRIVENTE
Martin Soula, Nitsch - Tabelião



SERVIÇO DISTRITAL DE NOVO MUNDO
Rua João Palomares, 179 - Novo Mundo Curitiba - Pr - Fone: (41) 3246-2197
Selo CTRV, N° 0027, Curitiba, Controle: 04010.4000
Consulta e Selo Digital, em: http://www.funarp.com.br
Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de BISELE MULLER TOMAZ MONTEIRO
(262552) - Dou fé - 02/03/2019
Curitiba-PR, 02 de março de 2019
Em Test. da Verdade
Sandra Nitsch - Escrevente



Sandra Nitsch
ESCRIVENTE

LUIZ MENEZES BETTIOL
Tabelião
1º Tabelionato de Notas e Protesto
Av. Prof. Frederico Heyse, 552 - Centro
Lapa, 01 - Curitiba, SC - CEP 89.300-000
Fone/Fax: 47-3642-4949
tabelionatobettio@gmail.com

RECONHECIMENTO
Reconheço (s) a assinatura (s) por AUTÊNTICA
de
FRANCISCO SCHMIDT FERREIRA
em
CURITIBA, 31/10/2019
em Test. da Verdade
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053226. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação


CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO

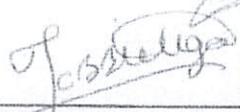
LAGOA VERDE

Reconhecimento de
Firma no Verso

MARIA CRISTINA DE ARAUJO NEVES


ANA LAURA RIBAS BRAGA BETTEGA PINHEIRO


CLEVER CLERISTOM DA SILVA


JOSE CARLOS BRAGA BETTEGA



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053226. NIRE: 41400223701.

COOPERATIVA REDEMEDICICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000760

[Handwritten signature]

ASSINATURA
NO VERSO



Serviço Distrital do Cajuru - João Gerardo Lazzarotto
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41) 3262-3553



ZJHic.JMCWY.CL619 - Khsex.PTjpn
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: JOSÉ CARLOS BRAGA
DE TEIGA e ANA LAURA RIBAS BRAGA DE TEIGA PINHEIRO do que
dou fé. Em Teste da verdade.

Curitiba, 27 de março de 2019
00595319(001-001038870) Elizabeth Ramos Cardoso Garbino - Escrevente
e-mail: cartorio@prjuiz.gov.br

FhJN8.XEXac.b9Nx6, Controle: WXCAR.5y5Vc.
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de MARIA CRISTINA
DE ARAUJO NEVES. Dou fé
Quitandinha - Paraná 12 de abril de 2019.
Em Teste da Verdade
Sonia Bueno de Matos Escrevente



[Large handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053226. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten initials]

000761²⁴

ABBRosa
ANIK BAPTISTA BAIRRAL ROSA

Filipe Osni Coelho
FILIPE OSNI COELHO

Tiago Simões Leite
TIAGO SIMOES LEITE

SERVICO DISTITAL
DO BOQUEIRAO
CURITIBA - PR

Magalý Antonieta Claros Canceco
MAGALY ANTONIETA CLAROS CANCECO

Jose William Vavruk
JOSE WILLIAM VAVRUK

Eliza Schiavon
Eliza Schiavon
Advogada
OAB/PR 44.480



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053226. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

S SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO

Mônica M^a Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41 3123 9999

000762

[Handwritten signature]

Selo nº eGO4X_2w3ZC_rBRqY, Controle: wDFWP_xpr4a
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **TIAGO SIMÕES**

LEITE "0100" Dou fe
Curitiba 02 de julho de 2019 - 10:49:50h
Em Teste da Verdade

Arriana Brito Salin Rodrigues - Escrevente
Emolumentos: R\$9,41 (VRC 43,60) Selo Funarpen: R\$0,80
Pubrejus: R\$2,10, FADEP: R\$0,42 ISS: R\$0,34



[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053226. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten mark]

ATA DE CONSTITUIÇÃO DE COOPERATIVA

carteira nacional de habilitação CNH nº 05446373075 emitida em 25/01/2017 e com data de validade em 25/01/2022, residente à Rua Magdalena de Almeida, nº 224, Bairro Capão Raso, Curitiba-PR CEP: 81.130-260; com o valor de R\$ 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais); **CAROLINE CRISTINA GUIMARAES TRENTIN**, brasileira, maior, solteira, médica, natural de Ponta Grossa-PR, nascida em 27/06/1988, portadora do CPF sob nº 947.966.962-53, e carteira nacional de habilitação CNH nº 04608804220 emitida em 28/04/2014 e com data de vencimento em 28/04/2019, residente à Rua Osiris Ricardo dos Santos, nº 1556 Bairro Balneário Perequê, Matinhos-PR CEP: 83.260-000; com o valor de R\$ 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais); **FERNANDO AVELAR**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Curitiba-PR, nascido em 13/05/1958, portador do CPF sob nº 403.546.529-15, e carteira nacional de habilitação CNH nº 00566553761 emitida em 05/08/2014 e data de vencimento em 05/08/2019, residente à Avenida República Argentina, nº 760, apartamento 101 Bairro Agua Verde, Curitiba-PR, CEP: 80.240-210; com o valor de R\$ 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); com o valor de R\$ 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais); **CAXIAS RIBAS**, brasileiro, maior, solteiro, médico, natural de Guarapuava-PR, nascido em 13/12/1959, portador do CPF sob nº 348.653.499-87, e conselho regional de medicina CRM nº 010549-PR com data de inscrição de 20/02/1987, residente à Rua Álvaro Andrade, nº 225 Bairro Portão, Curitiba-PR CEP: 80.610-240; com o valor de R\$ 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais); **MARCIO HENRIQUE GROSS DGINKEL**, brasileiro, maior, casado sob regime de separação de bens, médico, natural de Curitiba-PR, nascido em 24/03/1971, portador do CPF sob nº 868.244.659-68, e conselho regional de medicina CRM nº 018941-PR com data de inscrição de 23/08/2001, residente à Rua Ernesto Postarek, nº 140, Bairro Centro, Matinhos-PR CEP: 83.260-000; com o valor de R\$ 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais); **SERGIO ANTONIO WALLBACH RIBEIRO**, brasileiro, maior, casado sob regime comunhão parcial de bens, medico, natural de Araongas-PR, nascido em 13/01/1953, portador do CPF sob nº 254.962.049-68, e carteira nacional de habilitação CNH nº 00485042849, com data de emissão de 17/01/2014 e data de validade de 16/01/2019, residente à Rua Altevir Baptista de Lara, nº 3371 Bairro Barreirinha, Curitiba-PR, CEP: 82.710-100; com o valor de R\$ 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada,

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
 PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905053218. NIRE: 41400223701.
 COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 31/10/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

ATA DE CONSTITUIÇÃO DE COOPERATIVA

totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais); **KARINE DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, solteira, médica, natural de Rolim de Moura-RO, nascida em 11/01/1986, portador do CPF sob nº 527.318.982-91, e cédula de identidade civil RG nº 000993457 SSP-RO, com data de emissão 24/11/2005, residente à Rua Álvaro de Andrade, nº 225, apartamento 1064, Bairro Portão, Curitiba-PR CEP: 80.610-240; com o valor de R\$ 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais); **DELLY SCARINCI**, brasileira, maior, casada, sob regime de comunhão de bens, médica, natural de Curitiba-PR, nascida em 18/06/1949, portadora do CPF sob nº 295.761.727-72, e conselho regional de medicina CRM nº 004850-PR com emissão de 16/03/1976, residente à Rua Justo Manfron, nº 950 lote montparnasse, Bairro Lamenha Pequena, CEP: 83508-185 Almirante Tamandaré-PR; com o valor de R\$ 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais); **TACIO FRANCISCO SCHMITZ**, brasileiro, maior, solteiro, médico, natural de Mafra-SC, nascido em 21/07/1983, portador do CPF sob nº 041.356.519-09, e conselho regional de medicina CRM nº 023495-SC com data de emissão de 29/08/2016, residente à Rua Comendador Pedro Jurkevicz, nº 33 casa 01, Bairro Alto de Mafra, Mafra-SC CEP: 89.300-00 com o valor de R\$ 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais); **MARCOS PETYK SEREJA**, brasileiro, maior, casado sob regime comunhão parcial de bens, médico, natural de Paranavaí-PR, nascido em 22/06/1986, portador do CPF sob nº 058.586.169-25, e cédula de identidade civil RG nº 9.719.764-4 SSP-PR com data de emissão 18/11/2002, residente e domiciliado à Rua Apucarana, nº 1151 Bairro Brejatuba, Guaratuba-PR, CEP: 83.280-000; com o valor de R\$ 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais); **GISELE MILLER TOMAZ**, brasileira, maior, casada sob regime comunhão parcial de bens, médica, natural de Curitiba-PR, nascida em 05/05/1989, portadora do CPF sob nº 064.135.569-60, e conselho regional de medicina CRM nº 38373-PR, residente à Rua Mazziotti, nº 319, apartamento 52, Bairro Novo Mundo, Curitiba-PR CEP: 81.020-090; com o valor de R\$ 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais); **CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO**, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, medica, natural de Curitiba-PR, nascida em 01/10/1972, portadora do CPF sob nº 018.246.069-07, e cédula de identidade civil RG nº 5.085.237-7 SSP-PR com data de emissão 13/01/2016, residente à Alameda Guarapiracaba, nº 200 Bairro Caixa D'Água, Antonina-PR CEP: 83.370-000; com o valor de R\$ 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais); **MARIA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
 PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905053218. NIRE: 41400223701.
 COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 31/10/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

ATA DE CONSTITUIÇÃO DE COOPERATIVA

000766

CRISTINA DE ARAUJO NEVES, brasileira, maior solteira, médica, natural do Rio de Janeiro-RJ, nascida em 25/02/1965, portadora do CPF sob nº 711.653.559-49, e cédula de identidade civil RG nº 146037-6 SSP-SC com data de emissão de 11/02/1981, residente à Rua do Expedicionário, nº 1090, Bairro Vista Alegre, Quitandinha-PR CEP: 83.840-000; com o valor de R\$ 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais); **ANA LAURA RIBAS BRAGA BETTEGA PINHEIRO**, brasileira, maior, casada sob regime comunhão parcial de bens, médica, natural de Curitiba-PR, nascida em 16/10/1986, portadora do CPF sob nº 052.807.489-00, e cédula de identidade civil RG nº 7.414.297-4 SESP-PR com data de emissão de 08/08/2008, residente à Rua Marechal Hermes, nº 584, apartamento 46, Bairro Juveve, Curitiba-PR, CEP: 80.530-230; com o valor de R\$ 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais); **CLEVER CLERISTOM DA SILVA**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Avaré-SP, nascido em 17/05/1975, portador do CPF sob nº 758.217.611-15, e carteira nacional de habilitação CNH nº 01045675682 com data de emissão de 16/02/2016 e data de vencimento de 16/02/2019, residente à Rua Londrina, nº 440, apartamento 63, Balneário de Caioba, Matinhos-PR, CEP: 83.260-000; com o valor de R\$ 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais); **JOSE CARLOS BRAGA BETTEGA**, brasileiro, maior, separado, médico, natural de Curitiba-PR, nascido em 02/04/1955, portador do CPF sob nº 519.487.889-34, e carteira nacional de habilitação CNH nº 01329685235 com data de emissão de 23/11/2016 e data de vencimento de 21/11/2021 residente a Rua Augusto Blitzkow, nº 15 apartamento 1801 18º andar Balneário Caioba, Matinhos-PR, CEP: 83.260-000; com o valor de R\$ 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais); **ANIK BAPTISTA BAIRRAL ROSA**, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, médica, natural de Itaocara-RJ, nascida em 24/08/1984, portadora do CPF sob nº 108.283.617-62, e carteira nacional de habilitação CNH nº 03540665582 com data de emissão de 30/12/2014 e data de vencimento de 29/12/2019, residente a Rua Assis Chateaubriand, nº 169 apartamento 501, balneário de Caioba, Matinhos-PR, CEP: 83.260-000, com o valor de R\$ 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais); **FELIPE OSNI COELHO**, brasileiro, maior, solteiro, médico, natural de Florianópolis-SC, nascido em 23/03/1989, portador do CPF sob nº 066.538.979-58, e conselho regional de medicina CRM nº 25942-SC emitida em 03/07/2018, residente à Rua Alzemiro Agostinho Coelho, nº 686, Bairro Colônia Santana, são

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053218. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000767

ATA DE CONSTITUIÇÃO DE COOPERATIVA

Jose-SC CEP: 88.123.345 com o valor de R\$ 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais); **MIRIAN TERESINHA GONZALEZ MINERVINI**, brasileira, maior, divorciada, medica, natural de Uruguaiana-RS, nascida em 03/01/1966, portadora do CPF sob nº 385.653.311-72, e cédula de identidade civil RG nº 5057472721 SSP-PR, com data de emissão de 05/10/1993, residente à Rua Da Fonte, nº 312, Bairro Centro, Matinhos-PR, CEP: 83.260-000 com o valor de R\$ 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais); **TIAGO SIMOES LEITE**, brasileiro, maior, solteiro, medico, natural de Rio de Janeiro-RJ, nascido em 06/11/1982, portador do DPF sob nº 059.539.626-73, e conselho regional de medicina CRM nº 046640-MG emitida em 15/01/2008, residente à Avenida Joaquim Jose Diniz, nº 20, apartamento 503/4, Bairro Fernão Dias, Belo Horizonte-MG, CEP:31.910-520 com o valor de R\$ 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais); **MAGALY ANTONIETA CLAROS CANCECO**, boliviana, maior, solteira, natural da Bolívia, nascida em 26/11/1965, portadora do CPF sob nº 006.407.857-43, e carteira de habilitação nacional CNH nº 00116743010 emitida em 02/02/2018 e com data de vencimento em 01/02/2023, residente a Rua Padre Anchieta, nº 2540, apartamento 607 Bairro Bigorriho, Curitiba-PR CEP: 80.730-000 com o valor de R\$ 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais); **JOSE WILLIAM VAVRUK**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Porto União-SC, nascido em 15/09/1975, portador do CPF sob nº 996.651.079-68, e cédula de identidade civil RG nº 5.597.623-6 SSP-PR com data de emissão de 24/09/2008, residente à Rua padre Leo Pientka, nº 610, Bairro Cidade Jardim, São Jose dos Pinhais-PR CEP: 83.035-050 com o valor de R\$ 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais). Na sequência coordenador solicitou que fosse lida a íntegra do projeto do Estatuto da sociedade, anteriormente elaborado e já discutido, tendo o mesmo sido lido, explicado e debatido pelos presentes, artigo por artigo. Os presentes acima relacionados, após a leitura e debate aprovaram por unanimidade o texto do Estatuto apresentado. A seguir, o coordenador solicitou que fossem indicados nomes para a composição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, conforme determina o Estatuto. A assembleia indicou os nomes de JULIO CESAR HAEFFNER SANTOS DA ROCHA LOURES para Diretor Presidente, TACIO FRANCISCO SCHMITZ para Diretor Vice-Presidente CAXIAS RIBAS para primeiro Diretor Secretário e TIAGO SIMOES LEITE como segundo Diretor Secretário, e os nomes de DELLY SCARINCI, CAROLINE CRISTINA GUIMARAES TRENTIN e ANA LAURA RIBAS BRAGA BETTEGA PINHEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053218. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ATA DE CONSTITUIÇÃO DE COOPERATIVA

para o Conselho Fiscal como membros efetivos e MARCIO HENRIQUE GROSS DGINKEL, MIRIAN TERESINHA GONZALEZ MINERVINI e JOSE CARLOS BRAGA BETTEGA para o Conselho Fiscal como membros suplentes e para tesoureiro os nomes de KARINE DE OLIVEIRA e GUSTAVO ENRIQUE TORRES FLORES. O Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, constituídos pelos cooperados indicados foram aprovados e eleitos pela unanimidade dos cooperados presentes. Neste ato, todos os eleitos, já devidamente qualificados nesta Ata, declaram, sob as penas da lei, de não estarem impedidos por lei especial, nem a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou à propriedade. Em prosseguimento, os diretores e conselheiros foram empossados em seus cargos e o Diretor Presidente agradeceu a colaboração dos membros da comissão organizadora e de todos os presentes a esta assembleia e declarou definitivamente constituída, desta data para o futuro, a COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS a qual passará a ter sua sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Magdalena de Almeida, nº 224, Bairro Capão Raso, CEP: 81.130-260 conforme determinação estatutária e terá como objetivos: I - Atividade médica ambulatorial (8630-5/03); II - Atividade de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgência (8610-1/02); III - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (8630-5/01); IV - Atividade ambulatorial para realização de exames (8630-5/02); V - Atividades médicas de unidades móveis terrestres (ambulâncias) e aéreas para atendimento a urgências ou pequenas intervenções cirúrgicas (8621-6/01); VI - Atividade de apoio à gestão de saúde (8660-7/00); VII - Serviços de vacinação e imunização humana (8630-5/06); VIII - Atividade de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a pacientes em domicílio (8712-3/00); IX - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, hospitalar e de laboratório (4645-1/01); X - Promoção de palestras e outros serviços educacionais na área médica e de enfermagem (8230-0/01). Ainda, conforme os estatutos aprovados todos os cooperados subscrevem as quotas-partes acima elencadas, as quais serão integralizadas neste ato, em reais, à vista, tendo todos os cooperados integralizado a primeira parcela neste ato. Por proposição do Diretor Presidente da Assembleia deliberou e aprovou a proposta de ratear entre todos os cooperados as despesas já feitas, em forma de ressarcimento de despesas, bem como as despesas fixas e variáveis que ocorrerão até a efetivação do primeiro contrato, quando então serão cumpridas as disposições

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB N° 41400223701.
 PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905053218. NIRE: 41400223701.
 COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 31/10/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

000769

ATA DE CONSTITUIÇÃO DE COOPERATIVA

estatutárias aprovadas anteriormente, aplicando-se esta mesma sistemática para os cooperados que aderirem à cooperativa neste intervalo de tempo. Dando sequência à assembleia, o Diretor Presidente propôs que a remuneração do Diretor Presidente e de toda a diretoria, a título de pró-labore onde será calculada sobre os valores médios dos plantões firmados, de acordo com o prescrito no estatuto. A proposta foi discutida pelos cooperados fundadores e aceita unanimemente, após votação pelo plenário. Nada mais havendo a tratar, o Diretor Presidente deu por encerrados os trabalhos e eu, **Tacio Francisco Schmitz** que servi de Secretário, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, contém as assinaturas de todos os cooperados fundadores, como prova de livre vontade de cada um de constituir a Cooperativa. A presente ata é cópia fiel do instrumento lavrado em livro próprio. Na cidade de Curitiba, estado do Paraná, dia 01 do mês de dezembro do ano 2018

[Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like 'Tacio', 'Francisco', and 'Julio']

Nomes e Assinaturas de todos os cooperados

[Handwritten signature of Julio Cesar Haeffner Santos da Rocha Loures]
 JULIO CESAR HAEFFNER SANTOS DA ROCHA LOURES

[Handwritten signature of Jean Jarentchuk]
 JEAN JARENTCHUK

SERVICO DISTRICTAL
 DO BOQUEIRAO
 CURITIBA - PR

[Handwritten signature of Gustavo Enrique Torres Flores]
 GUSTAVO ENRIQUE TORRES FLORES

SERVICO DISTRICTAL
 DO BOQUEIRAO
 CURITIBA - PR

[Large handwritten signature in blue ink]



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
 PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905053218. NIRE: 41400223701.
 COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 31/10/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten initials 'cp']

000770

CARTÓRIO DO BACACHERI Rogério Portugal Bacellar Filho
Tabelião e Oficial Designado

AV. PARANÁ, 1130 - CEP: 80.045-130 | CURITIBA - PR - 81.207-7000 | contato@bacellaro.br

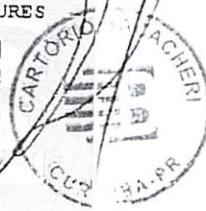
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRO de:
JULIO CESAR HAEDENER SANTOS DA ROCHA LOURES

Em testemunho da verdade.

Curitiba, 21 de Fevereiro de 2019

RMFF - RENATO MATTAR FRANCA FILHO -
ESCREVENTE JURAMENTADO

SXDD . MatUJ . VniWu - QWpVf . UfHE3
FUNARPEN-SELO DIGITAL Valide em funarpen.com.br



Handwritten signature in blue ink

SERVICO DISTRI TAL DO BOQUEIRÃO | Mônica M^{te} Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41 3123 9999

Selo n° huvQR hKyPr JGkh5. Controle: YHX3w 86Pbb
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **GUSTAVO ENRIQUE**

TORRES FLORES "0100". Dou fé

Curitiba, 22 de fevereiro de 2019 - 11:26:37h

Em Test^o da Verdade

Silviane Nichête Falars - Escrevente
Emolumentos: R\$8,41 (VRC 43,50). Selo Funarpen: R\$0,80
Funrejus: R\$2,10, FADEP: R\$0,42, ISS: R\$0,34



SERVICO DISTRI TAL DO BOQUEIRÃO | Mônica M^{te} Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41 3123 9999

Selo n° 4UIHy Hx6GU JHuD2. Controle: JSNT OxHE3

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

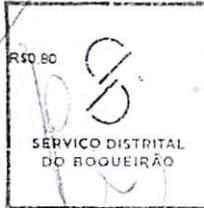
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **JEAN JARENTCHUK**

"0094". Dou fé

Curitiba, 09 de março de 2019 - 10:05:05h

Em Test^o da Verdade

Márlene Colaço Batista - Escrevente
Emolumentos: R\$8,41 (VRC 43,60). Selo Funarpen: R\$0,80
Funrejus: R\$2,10, FADEP: R\$0,42, ISS: R\$0,34



Large handwritten signature in blue ink



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB N° 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053218. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten mark in blue ink

ATA DE CONSTITUIÇÃO DE COOPERATIVA

CAROLINE CRISTINA GUIMARAES TRENTIN

FERNANDO AVELAR



CAXIAS RIBAS

MARCIO HENRIQUE GROSS DGINKEL



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053218. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000772



SERVIÇO DISTRITAL DO UMBARÁ

Rua Isaac Ferreira da Cruz, 4118 - Curitiba - PR - Fone: (41) 3015-0234
Notário: Raul Fernandez Schuchovsky

Selo: ey3Ga.ArRz4.6cA7L, Controle: tmeqr.xp7ss
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

RECONHEÇO por AUTÊNTICO a firma de:
CAXIAS RIBAS



Curitiba-PR, 26 de junho de 2019
Em testemunho da verdade

Simone Cristina Wiltzki
ESCREVENTE



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MATINHOS - PR

Ana Cristina L. M. Kroch - Escrevente Juramentada Designada
Rua Itaporã, 234 - Centro - CEP 83260-000 - Fone: (41) 3453-2424 - Matinhos - PR.

Selo05hT9.rbJpM.QUNce, Controle: YTyWC.wKy2x
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de MARCIO HENRIQUE GROSS
DGINKEL. Dou Fé. "0029".

Matinhos-PR, 27 de junho de 2019.
Em Teste da Verdade

Silvia Karine Skroch Braga Escrevente Juramentada



[Handwritten signature in blue ink]

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB N° 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053218. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten initials]

ATA DE CONSTITUIÇÃO DE COOPERATIVA

Sergio Antonio Wallbach Ribeiro



SERGIO ANTONIO WALLBACH RIBEIRO

O local de firma encontra-se no verso.

Karine de Oliveira



KARINE DE OLIVEIRA

Delly Scarinci



DÉLly SCARINCI



Tácio Francisco Schmitz

TÁCIO FRANCISCO SCHMITZ

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053218. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDI CI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ca



SERVIÇO DISTRITAL DO PINHEIRINHO
Rua Mario Gomes Cozar, 194 - CEP: 81150-313 - Curitiba-PR - Fone: (41) 3569-1100
Nara Darliane Dors - Notária e Registradora



Selo R6td5.VL9uR.Tfc4N, Controle: KoeKk.hLh0m
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de KARINE DE OLIVEIRA
CANCELA *0209*. Dou fé.



Curitiba-Paraná, 22 de fevereiro de 2019
Em Teste da Verdade
Nayara Elisa de Moraes Aguiar - Escrevente



CARTÓRIO DO BACACHERI

Rogério Portugal Bacellar Filho
Tabelião e Oficial Designado



Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRO de:
SERGIO ANTONIO WALLBACH ROBEIRO

Em testemunho da Verdade
Curitiba, 25 de Fevereiro de 2019
LADS - JESSICA LUANA MARCHI DA LUZ -
ESCREVENTE JURAMENTADA



vqWFR aby8C . oVn86 - 8DYv3 JHh3R
FUNARPEN-SELO DIGITAL Valde em funarpen.com.br

Jessica Luana Marchi da Luz da Silva
Escrevente Juramentada

3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR
AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2276 - BAIRRO REBOUCAS
CURITIBA - PR - 80.230-110 - Telef. (41) 3333-4444

Selo Digital: njzpj . vA3LU . sMvnV - b0Clt, Qfe8J
Reconheço e dou fé por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:

[414wkKR8]-DELLY SCARINCI*****

Em test. da Verdade
Curitiba, 28 de Fevereiro de 2019

043 - ALINE MARQUES CUNICO - ESCRIVENTE

Maria Santa - Tabelião



LUIZ MENEGHEL BETTIOI

Tabelião
Tabelionato de Notas e Protesto
Av. Prof. Frederico Hovse, 552 - Centro
Loja 01 - Mafra-SC - Cep: 89.300-000
Fone/Fax: 47-3642-4849
tabelionatobettioi@gmail.com

RECONHECIMENTO

Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTENTICA

FRANCISCO SOUZA FERREIRA

Emplacamento:
Selo de Fiscaliza
243360
Confira os

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
PROCOBDD: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
52011906083218. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDIÇAO ATIVIDADES MÉDICAS
relalisc.jus.br

MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
empresafacil.pr.gov.br

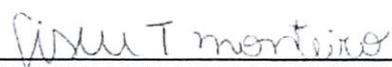
[Handwritten signature]

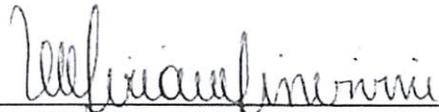
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

ATA DE CONSTITUIÇÃO DE COOPERATIVA


MARCOS PETYK SÉREJA


GISELE MILLER TOMAZ MONTEIRO


MIRIAM TERESINHA GONZALEZ MINERVINI


CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB N° 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053218. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000776



SERVIÇO DISTRITAL DE NOVO MUNDO
 Rua João Palomeque, 178 - Novo Mundo Curitiba - Pr - Fone: (41) 3346-2197
 Selo qTfKfK.MQboI.D6Vhp, Controle: OAHKs.xeN7Y
 Consulte o Selo Digital em <http://www.fuarper.com.br>
 Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de GISELE MILLER TOMAZ MONTEIRO
 (262552) Dou fé (0260)
 Curitiba-PR, 06 de março de 2019.
 Em Teste da Verdade
 Sandro Nitsch - Escrevente

Sandro Nitsch
ESCREVENTE



Handwritten signature and a blue checkmark.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
 PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905053218. NIRE: 41400223701.
 COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten initials or signature.

ATA DE CONSTITUIÇÃO DE COOPERATIVA

LACOAVERDE

Reconhecimento de
Firma no Verso

MARIA CRISTINA DE ARAUJO NEVES

Maria Cristina de Araujo Neves
M. CRISTINA DE ARAUJO NEVES

ANA LAURA RIBAS BRAGA BETTEGA PINHEIRO

Cleber Cleristom da Silva

CLEVER CLERISTOM DA SILVA

Jose Carlos Braga Bettega
JOSE CARLOS BRAGA BETTEGA

JOSE CARLOS BRAGA BETTEGA

Anik Baptista Bairral Rosa
L. Bairral Rosa
L. Bairral Rosa
L. Bairral Rosa

ANIK BAPTISTA BAIRRAL ROSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB N° 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053218. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000778



ASSINATURA
NO VERSO



Serviço Distrital do Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41) 3262-3553



vJHicJMOWY.xc6J9 - Kh4ex.rsWjw
Consulte o selo em <http://www.funarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: JOSÉ CARLOS BRAGA
BETTEGA e ANA LAURA RIBAS BRAGA BETTEGA PINHEIRO do que
dou fé. Em test. da verdade.

Curitiba, 27 de março de 2019
00595019(001-001038821) Elizabetha Ramos Cardoso Garbulo - Escrevente
e-mail: cartoriocajuru@uol.com.br

Serviço Distrital Lagos Verde
Mata Beatriz Moll Laporte Faigo

dhJN8.ZICac.K6Nx6, Controle: WXUaR.bv8YI.
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de MARIA CRISTINA
DE ARAUJO NEVES. Dou fé

Quitandinha - Paraná 12 de abril de 2019.
Em Test. da Verdade

Sônia Bueno de Matos - Escrevente

Rua Paulo Zolner, 326 - Centro - Quitandinha - PR
Tel: (41) 3623-1659 - e-mail: cartorio_lagosverde@netmail.com



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MATINHOS - PR

Ana Cristina L. M. Skroch - Escrevente Juramentada Designada
Rua Itaporã, 234 - Centro - CEP 83260-000 - Fone: (41) 3453-2424 - Matinhos - PR.

Selo: pOXsJ.7eACG.Ho4KY, Controle: Rm4Gh.U5JL8

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de ANIK BAPTISTA BARRAL
ROSA. Dou Fé. *0026*

Matinhos-PR, 21 de março de 2019
Em Test. da Verdade

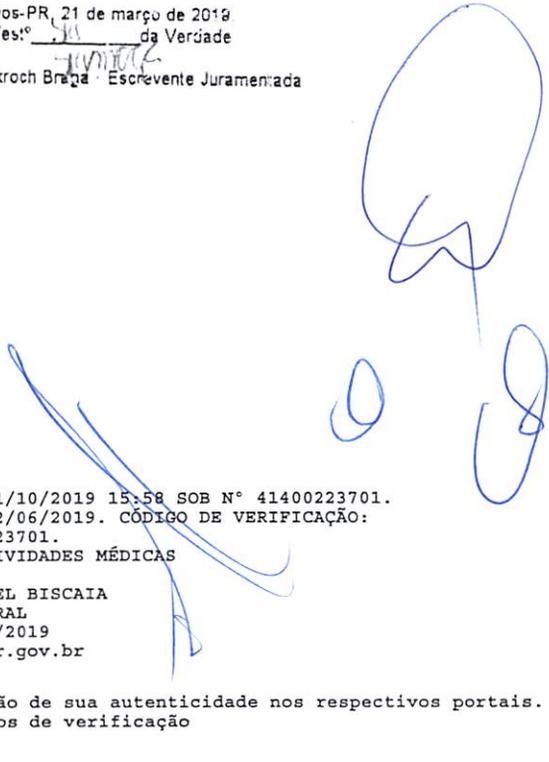
Silvia Karine Skroch Braga - Escrevente Juramentada

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB N° 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053218. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



ATA DE CONSTITUIÇÃO DE COOPERATIVA

2º TABELIONATO DE
NOTAS DA CAPITAL

Filipe Osni Coelho

FILIFE OSNI COELHO

SERVIÇO
DISTRITAL
DE PORTÃO

Tiago Simoes Leite

TIAGO SIMOES LEITE

Mágly Antonieta Claros Cancoco

MÁGLY ANTONIETA CLAROS CANCECO

José William Vavruk

JOSÉ WILLIAM VAVRUK

2º TABELIONATO DE NOTAS E
1º DE PROTESTOS DA COMARCA DA CAPITAL
Plácido Luís Quadradá de Almeida - Tabelião
R. Alameda Estrela, 211 - Jd. Mundo Novo - Centro
Florianópolis, SC - CEP 88010-300
483.33039-1001 - cartorio@tblnsc.com.br

REC. Nº: 993910 Retorno a(s) assinatura(s) por
AUTÊNTICO de: (1) FILIFE OSNI COELHO
Florianópolis, 06 de maio de 2019
Em test. da verdade.



OSVALDO FORTUNA FERREIRA - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,25 - selo: R\$ 1,95 - Total: R\$ 5,20
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FLM37656-ORRO
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Eliza Schiavon
Eliza Schiavon
Advogada
OAB/PR 44.480

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053218. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000780

[Handwritten signature]

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Silvana do Rocio Ferreira da Rocha Graiano - Tabelã e Registradora Designada
Av. Pres. Arthur da Silva Bernardes, 2350 - Cj. 3 a 9
Portão - Curitiba - PR - CEP: 80320-300 - Telefax: (41) 3013.1667



Selo Digital N° Rvtxy.omKcd.ekRqh-ZUYDP.7ZyND
Valide esse selo em <http://fujarpen.com.br>

Reconheço por Autenticidade a firma de **TIAGO SIMOES**

LEITE *0389*, Dou fé, Curitiba-PR, **17** de maio de 2019

Em Teste da Verdade
Patricia Rafaela Wilchenski-Escrevente

Empl.: RSE.47 (VRC 43,80), Selo: RSO.80, Fup: SUS.032.10... / ADEP: RSO.42, TotM: R\$ 1,73

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Faint stamp: BISS SCHIVON, ADVOGADA, CAR/PR 44.850]

[Large handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB N° 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053218. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Cooperativa Redemeci Atividades Medicas
CNPJ 35.372.423/0001-17 NIRE 414.002.237-01

1

modalidade virtual

Ao 04 dia do mês de novembro do ano de 2020 às 15:00 horas, por meio de vídeo conferência através do aplicativo WhatsApp – Grupo Só Cooperados – RAM administrador (41) 98829-2070, presidente da assembleia Dr. Júlio César H. S. da Rocha Loures, reuniram-se os signatários abaixo descritos, num total de 12 cooperados, com o intuito de **Eleger o Conselho Administrativo (Direção)**.

Os presentes, aprovam por unanimidade a reeleição para o cargo de Diretor Presidente o Sr. Dr. Júlio César Haeffner Santos da Rocha Loures e, para Diretor Vice- Presidente, o Sr. Dr. Tácio Francisco Schmitz.

Ainda, a reeleição do Sr. Dr. Caxias Ribas para primeiro Diretor Secretário, e como segundo Diretor-Secretário a eleição do Sr. Dr. Leonardo Rodrigues Nascimento Luz.

Para o Conselho Fiscal os membros efetivos, eleita a Sra Dra. Magaly Antonieta Claros Caneco e, o Sr. Dr. Paulo de Tarso Castanheira.

E como membros suplentes do Conselho Fiscal eleitos o Sr. Dr. José Carlos Braga Bettega e, o Sr. Dr. Emerson José Soares da Silva Reis.

E para tesoureiro, reeleito o Sr. Dr. Gustavo Enrique Torres Flores e eleito o Sr. Dr. Sérgio Antônio Wallbach Ribeiro.

Por oportuno, houve a votação para alteração de endereço da Cooperativa, qual seja: Rua Costa Rica, nº 1204, casa 03, Bairro Bacacheri, CEP 82515-270, Curitiba, Estado do Paraná, inscrição Imobiliária sob o nº35.1.0039.0420.00-4.

Encerrada a presente assembleia, Sr. Dr. Julio César Haeffner Santos da Rocha Loures, presidente da assembleia assinou a presente Ata e pelo secretário da assembleia o Sr. Tácio F. Schmitz, lida e achada conforme, contém a assinatura do presidente, como prova de livre vontade de cada um na Eleição do novo Conselho Administrativo.

A presente Ata de Assembleia é cópia fiel do instrumento lavrado em livro próprio na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, 04 de novembro de 2020, encerrada às 21:26 horas.

Nomes dos participantes da votação virtual:

Júlio César Haeffner Santos da Rocha Loures, (41) 98829-2070

Tácio F. Schmitz , (47) 99266-5435

Dra Magaly A. Claros Caneco, (41)98772-2024

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Cooperativa Redemeci Atividades Medicas
CNPJ 35.372.423/0001-17 NIRE 414.002.237-01

- Dr. Paulo de Tarso Castanheira, (31) 99847-3017
- Dra Maria Cristina de Araujo Neves, (41) 999214-5777
- Dr. Sergio A. Wallbach Ribeiro, (41) 9996-5655
- Dr. Dr. José Leonardo Rodrigues Nascimento Luz, (41) 98435-2605
- Dr. Márcio Henrique Gross Dginkel, (41) 99128-3317
- Dr. José Carlos Braga Bettega, (41) 99855-4556
- Dr. Jean Jaren Jarentchuk, (41) 99178-8759
- Dr. Emerson José Soares da Silva Reis, (11) 95266-8106
- Dr. Caxias Ribas, (41) 99969-4443

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

JULIO CESAR
HAEFFNER SANTOS
DA ROCHA
LOURES:030568679
83

Assinado de forma digital por JULIO CESAR HAEFFNER SANTOS DA ROCHA LOURES:03056867983
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=32888787000166, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=JULIO CESAR HAEFFNER SANTOS DA ROCHA LOURES:03056867983
Dados: 2021.07.27 15:43:13 -03'00'

Dr. Júlio César Haeffner Santos da Rocha Loures
Presidente da Assembleia
CPF/MF 030.568.679-83
CRM/PR 20.237

Dr. Tácio Francisco Schmitz
Secretário da Assembleia
CPF/MF 041.356.519-09
CRM/SC 23.495



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLAUDIO BATISTA DO NASCIMENTO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 050675/O-8, inscrito no CPF nº 01716330912, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
01716330912	050675/O-8	CLAUDIO BATISTA DO NASCIMENTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2020 08:22 SOB Nº 20207874018.
PROTOCOLO: 207874018 DE 17/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006333524. CNPJ DA SEDE: 35372423000117.
NIRE: 41400223701. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/12/2020.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Para conferir a veracidade da comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.372.423/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/2019
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MEDICAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MEDICAS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *) 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa		
LOGRADOURO R COSTA RICA	NÚMERO 1204	COMPLEMENTO CASA 03 COND BACACHERI RESIDENCE
CEP 82.515-270	BAIRRO/DISTRITO BACACHERI	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO RAMREDEMEDICI@GMAIL.COM	
TELEFONE (41) 8829-2070		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/04/2021 às 13:46:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



000785

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**ALVARÁ Nº 1.561.095**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-036352/2021, a:

**COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MEDICAS
R. COSTA RICA - Nº: 001204 CASA 03**

IND. FISCAL: 76.020.010.002-4

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 04 01 854.384-5

CNPJ/CPF: 35.372.423/0001-17

Taxação: SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- ➔ Q.86.3.0-5/03-00 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- ➔ Q.86.3.0-5/02-00 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- ➔ Q.86.6.0-7/00-00 Atividades de apoio à gestão de saúde
- ➔ Q.86.1.0-1/02-00 Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
- ➔ Q.86.5.0-0/01-00 Atividades de enfermagem
- ➔ Q.87.1.2-3/00-00 Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
- ➔ N.82.3.0-0/01-00 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- ➔ Q.86.3.0-5/06-00 Serviços de vacinação e imunização humana

PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DEVERÁ POSSUIR A EXPRESSA ANUÊNCIA DO CONDOMÍNIO, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A OBTENÇÃO DESTA ANUÊNCIA.

FICA CIENTE QUE A REGULARIDADE PERANTE O ÓRGÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO É RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 08 DE ABRIL DE 2021

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação 42F.66C4.8ACD.4525-7.B00F.FD35.F3FC.E8C3-1 e código CNAE.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MEDICAS**
CNPJ: **35.372.423/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:37:02 do dia 18/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2023.

Código de controle da certidão: **AC2F.3F35.AD66.FD95**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000787

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028461197-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.372.423/0001-17**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000788



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.005.327
CNPJ: 35.372.423/0001-17
Nome: COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MEDICAS

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 16:39 do dia 03/11/2022.
Código de autenticidade da certidão: 3DB5189C6990407209682D89D69D1A7497
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 01/02/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.372.423/0001-17

Razão Social: COOPERATIVA REDENEDICI ATIVIDADES MEDICAS

Endereço: R MAGDALENA DE ALMEIDA 224 APT 25 ANDAR 2 / CAPAO RASO /
CURITIBA / PR / 81130-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2022 a 07/12/2022

Certificação Número: 2022110805084062533588

Informação obtida em 10/11/2022 18:58:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MEDICAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.372.423/0001-17
Certidão n°: 39559297/2022
Expedição: 10/11/2022, às 18:51:15
Validade: 09/05/2023 → 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. 

Certifica-se que **COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MEDICAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 35.372.423/0001-17, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

~~Certidão Negativa 1o. Distribuidor 11/10/2022 Certidão Negativa 1o. Distribuidor 11/10/2022
COOPERATIVA REEMÉDICA ATIVIDADES
Certidão Negativa 1o. Distribuidor 11/10/2022 Certidão Negativa 1o. Distribuidor 11/10/2022
MEDICAS #
Certidão Negativa 1o. Distribuidor 11/10/2022 Certidão Negativa 1o. Distribuidor 11/10/2022
CURTAS 872-403-0061-17 Distribuidor 11/10/2022 Certidão Negativa 1o. Distribuidor 11/10/2022
Certidão Negativa 1o. Distribuidor 11/10/2022 Certidão Negativa 1o. Distribuidor 11/10/2022
29/12/62) a 07/10/2022 .~~

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 11 de outubro de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.10.11
15:41:46 BRT



Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código F13F2076 ***



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM 12983	CNPJ 35.372.423/0001-17	Inscrição 22/01/2020	Validade 22/01/2023
Razão Social COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS	Nome Fantasia REDEMEDICI		
Endereço R MAGDALENA DE ALMEIDA - CAPÃO RASO, 224, APTO 25 BL	Município / UF CURITIBA / PR	CEP 81130-260	
Responsável 20237 - JULIO CESAR HAEFFNER SANTOS DA ROCHA LOURES	Classificação COOPERATIVA		

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 22/01/2023. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **b4e4a3fe578293cb2558f65f813465722b927fca**

Emitida eletronicamente via internet em **10/11/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crmpr.org.br

000792



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS**, CNPJ 35.372.423/0001-17, foi inscrita em 22/01/2020, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **12983**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico JULIO CESAR HAEFFNER SANTOS DA ROCHA LOURES, inscrito sob o nº. 20237 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 10/02/2023.

Chave de validação [9559fe39621bdb433fcddb342ca26ed6c83a177d](#)

Emitida eletronicamente via internet em **10/11/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

000794



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS**, CNPJ 35.372.423/0001-17, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **12983**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2023**.

Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2023.

Chave de validação [ada7d146884b7d40548a28b430f23989c72ee940](https://www.crmpr.org.br/validacao/ada7d146884b7d40548a28b430f23989c72ee940)

Emitida eletronicamente via internet em **10/11/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022

À Comissão Permanente de Licitação Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul – PR

Declaramos para fins do Chamamento Público nº 06/22 que a empresa **COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS**, com CNPJ nº 35.372.423/0001-17, endereço eletrônico: ramredemedici@gmail.com, situada à Rua Costa Rica, Nº1204, casa 03, bairro Bacacheri, CEP: 82.510-180, na cidade de Curitiba/PR, que:

- I. Possuímos plena capacidade operacional e administrativa para executar os serviços do objeto contratado, procedendo às contratações necessárias em tempo hábil, bem como efetuando, quando necessário, as substituições ou complementações no quadro de pessoal, assumindo inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em objeto.
- II. II. Concordamos na íntegra, e nos sujeitamos aos termos do Instrumento convocatório referente ao Edital de Credenciamento, bem como às estabelecidas no “Termo de Referência” e respectiva “Mínuta do Termo de Contrato”, e com todos os demais documentos dela componentes.
- III. III. Assumimos total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, eximimos o Município de Bocaiúva do Sul de qualquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar.
- IV. IV. Afirmamos a veracidade de todos os documentos apresentados em todas as fases do processo supracitado e que faremos prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou quando solicitado.
- V. V. Declaramos também, que retiramos e analisamos todos os documentos que compõe o Instrumento, pertinentes a execução do objeto a ser contratado, e caso formos credenciados, iniciaremos os serviços até no máximo 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 21 de novembro de 2022.

JULIO CESAR HAEFFNER
SANTOS DA ROCHA
LOURES:03056867983

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR HAEFFNER SANTOS
DA ROCHA LOURES:03056867983
Dados: 2022.11.21 15:56:39 -03'00'

COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS
CNPJ/MF 35.372.423/0001-17
Júlio César Haeffner Santos da Rocha Loures
Presidente-Diretor
CRM-PR 20.237
RG 5.591.356.679-8
CPF 030.568.679-83

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 06/2022

Ao Município de Bocaiúva do Sul Comissão Permanente de Licitações

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 06/2022, instaurado pelo Município de Bocaiúva do Sul – PR, que:

- I. Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei.
- II. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- III. Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica).
- IV. Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica).
- V. Que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. **JÚLIO CÉSAR HAEFFNER SANTOS DA ROCHA LOURES**, Portador (a) do RG sob nº 5.591.356-0e CPF nº030.568.679-83, cuja função/cargo é PRESIDENTE - DIRETOR, responsável pela assinatura do Contrato.
- VI. Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:
 - a. E-mail: ramredemedici@gmail.com
 - b. Telefone: 41-98829-2070
- VII. Dados Bancários
 BANCO: SICOOB AGÊNCIA: 756CONTA CORRENTE N.º 32.702-6
 ENDEREÇO DA AGÊNCIA BANCÁRIA: rua Augusto Stresser, 1757, Juvevê, Curitiba/PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 21 de novembro de 2022

JULIO CESAR HAEFFNER Assinado de forma digital por
 SANTOS DA ROCHA JULIO CESAR HAEFFNER SANTOS
 LOURES:03056867983 DA ROCHA LOURES:03056867983
 Dados: 2022.11.21 15:57:00 -03'00'

COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS
CNPJ/MF 35.372.423/0001-17

Júlio César Haeffner Santos da Rocha Loures
Presidente-Diretor
CRM-PR 20.237
RG 5.591.356.679-8
CPF 030.568.679-83

RELAÇÃO DESCRITIVA DOS PROFISSIONAIS

COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS, inscrita no CNPJ sob o nº35.372.423/0001-17, declara que possui profissionais habilitados para realização dos serviços:

NOME DO PROFISSIONAL	CRM/PR
Dr Júlio César Haeffner Santos da Rocha Loures	20.237
Dr. Sérgio Antonio Wallbach Ribeiro	6.712
Dra Anik Baptista Bairral Rosa	35.211
Dr. Enrique Flores	36.437
Dr Lucas Eduardo Barros Spiazzi	45.820
Dr Marlon Francisco Busato	47.163
Dr. Alexandre Vivan Pereira	44.610
Dr Eduardo Lopes El Sarraf	20.531
Dr Saulo Alverne Melo	31.994
Dr. Marcos Antonio Uchoa Amorim	15.373
Dr Sérgio Medeiros Alves	36.761

Curitiba, 21 de novembro de 2022

JULIO CESAR

HAEFFNER SANTOS DA

ROCHA

LOURES:03056867983

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR HAEFFNER SANTOS
DA ROCHA LOURES:03056867983
Dados: 2022.11.21 15:57:38 -03'00'

COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS**CNPJ/MF 35.372.423/0001-17****Júlio César Haeffner Santos da Rocha Loures****Presidente-Diretor****CRM-PR 20.237****RG 5.591.356.679-8****CPF 030.568.679-83**

**ANEXO IV
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 06/2022**

Ao Município de Bocaiúva do Sul Comissão Permanente de Licitações Referente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE TEM COMO OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES E URGÊNCIAS DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, ABRANGENDO TODOS OS ESTORES QUE USUFRUEM DESTA FUNÇÃO PARA O ATENDIMENTO.

A empresa COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS, inscrita no CNPJ sob nº 35.372.423/0001-17, neste ato representada por JÚLIO CÉSAR HAEFFNER SANTOS DA ROCHA LOURES, cargo PRESIDENTE- DIRETOR, RG 5.591.356-0, CPF030.568.679-83, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, em estrito cumprimento ao previsto no Edital. Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

item	Especificação dos serviços	Quant.	Valor mensal	Valor anual
Lote 1 Item 1	Serviço médico generalista, plantões 12 horas - na Atenção Primária da Saúde.	480	R\$1.992,22	R\$956.265,60
Lote 2 Item 1	Serviço médico generalista, plantões 12 horas - na Atenção Primária da Saúde.	480	R\$1.992,22	R\$ 956.265,60
Lote 2 Item 2	Serviço médico generalista, plantões 12 horas - Referente ao atendimento Quilombola.	12	R\$2.244,44	R\$ 26.933,28
Lote 3 Item 1	Serviço médico generalista, carga horária 40 horas semanais, sendo 02 profissionais - na Atenção Primária da Saúde.	12	R\$ 45.311,11	R\$543.733,32

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$2.488.197,80/ano.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Curitiba, 21 de novembro de 2022

**JULIO CESAR HAEFFNER
SANTOS DA ROCHA
LOURES:03056867983**

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR HAEFFNER SANTOS
DA ROCHA LOURES:03056867983
Dados: 2022.11.21 15:57:19
-03'00'

**COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS
CNPJ/MF 35.372.423/0001-17
Júlio César Haeffner Santos da Rocha Loures
Presidente-Diretor
CRM-PR 20.237
RG 5.591.356.679-8
CPF 030.568.679-83**

Rua Costa Rica, 1204 – Bairro Bacacheri – Curitiba-PR Cep 882.510-180
Contato: 41 3019-6637| 41 98829-2070| 47 99266-5435| E-mail: ramredemedici@gmail.com

000799



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS			Protocolo: PRC2213304539
Natureza Jurídica: Cooperativa			
NIRE (Sede) 41400223701	CNPJ 35.372.423/0001-17	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/10/2019	Início de Atividade 10/10/2019
Endereço Completo Rua COSTA RICA, Nº 1204, CASA 03 COND BACACHERI RESIDENCE, BACACHERI - Curitiba/PR - CEP 82515-270			
Objeto Social Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; Atividades de apoio à gestão de saúde. Atividade de enfermagem. Serviços de vacinação e imunização humana. Atividade de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência no domicílio. Serviços de organização de feiras, congressos, exposição e festas. Atividades medicas ambulatoriais com recursos para realização de exames complementares.			
Capital Social R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)			Prazo de Duração Indeterminado
Diretoria/Término do Mandato/Cargo/Nome/CPF Nome da pessoa TAGIO FRANCISCO SCHMITZ 041.356.519-09		Término do mandato 01/01/2022	Cargo Diretor
Último Arquivamento Data 08/04/2021	Número 20211254355	Ato/eventos 006 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/10/2022, às 15:27:14 (horário de Brasília) e, se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ABG2GKJY.



PRC2213304539

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



000800

Sociedade Paranaense de Medicina Ltda.

CNPJ 37.092.326/0001-04

*****CONTRATANTE:**

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.

- **EDITAL: Chamamento Público N° 006/2022**
- **ENVELOPE – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- **Envelopes / Protocolo: Setor de Compras e Licitações**

****CHAMAMENTO PÚBLICO para o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas na área de saúde para prestação de Serviços MÉDICOS conforme Edital Chamamento Público n. 006/2022.**

- **NOME DO LICITANTE:**
- **SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA.**
- **CNPJ: 37.092.326/0001-04.**

- **Endereço:** Rua Paranaguá, n. 865, Sl. n. 1003, Centro, Cep. 86015-030, Londrina – Paraná
- **Telefone:** (43) 9.9991-6517 – João Carlos Jr.
*Licitações e Contratos

- **Endereço Eletrônico:** joaojr.s@bol.com.br
dr.damasceno@spmbr.com

000801

Sociedade Paranaense de Medicina Ltda.

CNPJ 37.092.326/0001-04

Londrina, 15 de novembro de 2022.

À

Prefeitura do Municipal

de Bocaiúva do Sul

Att.: Comissão Permanente de Licitação

*Departamento de Licitação

Ref.: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

*Edital Chamamento Público n. 006 / 2022

Prezados Senhores,

Visando nossa participação junto ao processo em referência, utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação desta Comissão, nossos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** ora relacionados abaixo, em conformidade com a solicitação através do **item 7 e seus subitens referentes a Habilitação**, à seguir:

****HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- **Contrato Social e Alterações Contratuais** (Até 2ª Alteração - Última);

****QUALIFICAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

- Prova de Inscrição Municipal: **Alvará de Licença**;

- Prova de Regularidade Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos **Federal**, Dívida Ativa da União e Regularidade com o **INSS**;

- Prova de Regularidade Estadual: Certidão Negativa **Estaduais** e Certidão **Narrativa**;

- Prova de Regularidade Municipal: Certidão Negativa **Municipal** (Mobiliário e Imobiliário);

- Certificado de Regularidade do **FGTS**;

- Prova de inexistência de Débitos **Trabalhistas** – **CNDT**.

****QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- Certidão Negativa de **Falência e Concordata** (não anterior à 90 dias).

01/28

100

Sociedade Paranaense de Medicina Ltda.

CNPJ 37.092.326/0001-04

****QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- Declaração de Capacidade Operacional (Conf. **Anexo "II"**);
- Declaração Unificada (Conf. **Anexo "III"**);
- **Atestado de Capacidade Técnica** (Serviços conf. Objeto do Edital).

Sem mais para o momento e no aguardando da efetivação de nosso Credenciamento.

Atenciosamente,

HUGO FERNANDES Assinado de forma digital
DAMASCENO:1000 DAMASCENO:10002297698
2297698 Dados: 2022.11.21 22:38:15
-03'00'

Hugo Fernandes Damasceno

REPRESENTANTE LEGAL

SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA.

CNPJ 37.092.326/0001-04

CPF nº 100.022.976-98

RG nº 15.389.016

Telefone de Contato: (43) 9.9991-6517

E-mail: joaojr.s@bol.com.br

02

000803

1

SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA**CONTRATO SOCIAL**

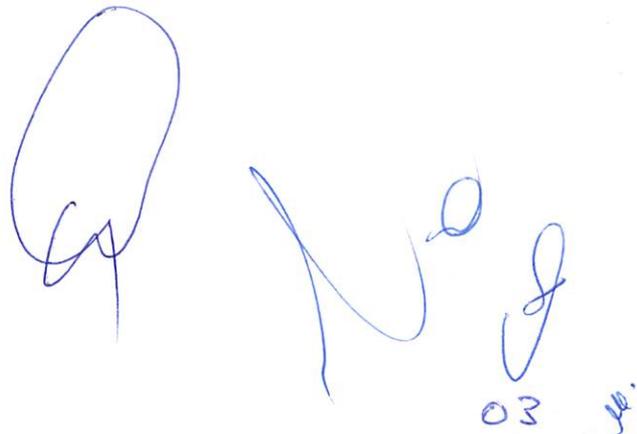
HUGO FERNANDES DAMASCENO, brasileiro, maior, solteiro, sexo masculino, médico e empresário, filho de Pedro Miranda Damasceno Júnior e Sigrid Francisca da Silva Damasceno, inscrito no CPF/MF nº 100.022.976-98, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 15.389.016, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, residente e domiciliado na Rua Paranaguá, nº 865, Apartamento 1003, Centro, na Cidade de Londrina-Pr., CEP 86015-030, resolve constituir uma Sociedade Limitada Unipessoal, nos termos da legislação aplicável, de acordo com seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade unipessoal girará sob o nome empresarial de **SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA**, e rege-se pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019 e pelas demais disposições legais que forem aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade unipessoal tem sua sede e domicílio, sito a Rua Paranaguá, nº 865, Apartamento 1003, Centro, na Cidade de Londrina-Pr., CEP 86015-030.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades em 05 de maio de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto da sociedade é a atividade de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, atividades de apoio à gestão de saúde e atividade médica ambulatorial restrita a consultas, remoção de pacientes, pronto-socorro e urgências, cirurgias ambulatoriais, serviços móveis de atendimento a urgências, uti móvel.



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the middle, and initials '03' and 'M.' on the right.

SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA**CONTRATO SOCIAL**

Parágrafo único: Os códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE correspondentes ao objeto descrito no *caput* desta cláusula são: CNAE 8610-1/02, CNAE 8621-6/01, CNAE 8621-6/02, CNAE 8622-4/00, CNAE 8630-5/01, CNAE 8630-5/03, CNAE 8660-7/00.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000. (cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país pelo sócio único **HUGO FERNANDES DAMASCENO**.

CLÁUSULA SEXTA: Em virtude do disposto na cláusula quinta, o capital social no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) fica assim distribuído:

SÓCIO	COTAS	CAPITAL INTEGRALIZADO
HUGO FERNANDES DAMASCENO	50.000	R\$50.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature, a smaller signature, and the initials '04' and 'L.S.'.

SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA**CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **HUGO FERNANDES DAMASCENO**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, **INDIVIDUALMENTE**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.

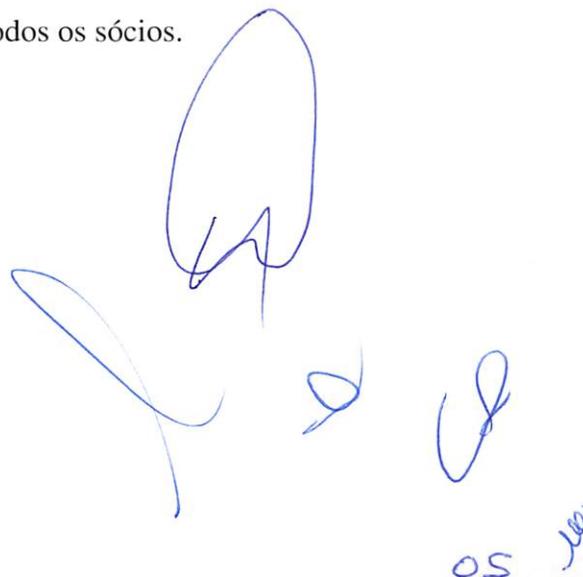
CLÁUSULA OITAVA: Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: Poderá o sócio único efetuar a distribuição de lucros, desde que respeitando a periodicidade mínima mensal e, máxima anual, desde que devidamente confeccionadas as peças contábeis necessárias à fiel apuração dos resultados.

Parágrafo Segundo: O sócio único administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including a large signature and several smaller ones, some with initials like 'OS' and 'Mee'.

000806

4

SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA**CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio único administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page, including a large signature, a smaller signature, and initials 'CP' and '06'.

SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA**CONTRATO SOCIAL**

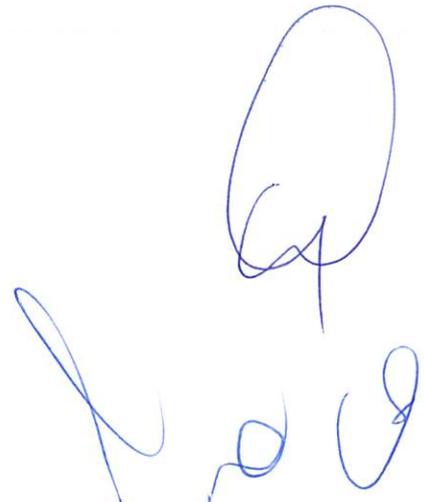
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Londrina, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato; o presente instrumento obriga as partes contraentes, bem como seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

Lavrado em via única, lido, compreendido, conferido e elaborado em conformidade com a intenção do sócio único, que assina o presente instrumento de constituição de sociedade limitada unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina-PR, 05 de Maio de 2020.

HUGO FERNANDES DAMASCENO

AMANDA RODRIGUES
Advogada – OAB/PR 98.505





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08841771909	AMANDA RODRIGUES
10002297698	HUGO FERNANDES DAMASCENO



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2020 08:29 SOB Nº 41209351075.
PROTOCOLO: 202074730 DE 07/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001810600. NIRE: 41209351075.
SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

08

SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
CNPJ nº 37.092.326/0001-04
NIRE: 41209351075

Página 01/01

HUGO FERNANDES DAMASCENO, brasileiro, maior, solteiro, sexo masculino, médico e empresário, filho de Pedro Miranda Damasceno Júnior e Sigrid Francisca da Silva Damasceno, inscrito no CPF/MF nº 100.022.976-98, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 15.389.016, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, residente e domiciliado na Rua Paranaguá, nº 865, Apartamento 1003, Centro, na Cidade de Londrina-Pr., CEP 86015-030. Único sócio da sociedade empresária limitada unipessoal denominada: **SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA**, com sede e foro jurídico nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná a Rua Paranaguá, nº 865, Apartamento 1003, Centro, na Cidade de Londrina-Pr., CEP 86015-030, com seu contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 41209351075 em 08/05/2020, resolvem proceder a alteração do contrato social para os seguintes atos:

Cláusula Primeira: Fica acrescido o capital social da empresa em R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, esse totalmente integralizado no ato em moeda corrente do país, ficando assim discriminado:

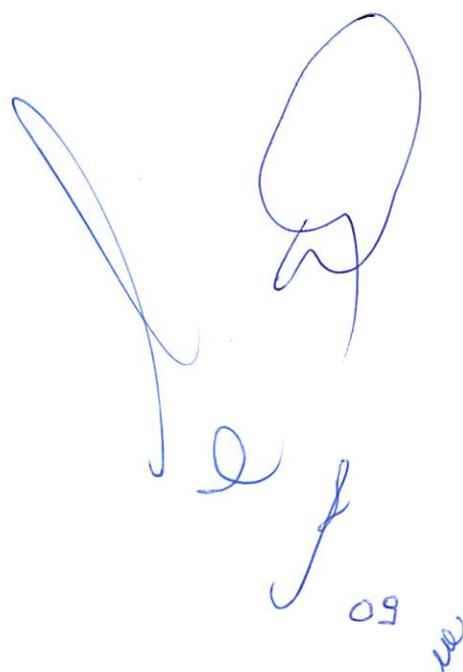
SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL-R\$
HUGO FERNANDES DAMASCENO	70.000	70.000,00
TOTAL	70.000	70.000,00

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Londrina, 13 de Abril de 2021

HUGO FERNANDES DAMASCENO





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
10002297698	HUGO FERNANDES DAMASCENO



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2021 10:49 SOB N° 20212302817.
PROTOCOLO: 212302817 DE 15/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102546116. CNPJ DA SEDE: 37092326000104.
NIRE: 41209351075. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/04/2021.
SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

10
m

SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
CNPJ nº 37.092.326/0001-04
NIRE: 41209351075

HUGO FERNANDES DAMASCENO, brasileiro, maior, solteiro, sexo masculino, médico e empresário, filho de Pedro Miranda Damasceno Júnior e Sigrid Francisca da Silva Damasceno, inscrito no CPF/MF nº 100.022.976-98, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 15.389.016, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, residente e domiciliado na Rua Paranaguá, nº 865, Apartamento 1003, Centro, na Cidade de Londrina-Pr., CEP 86015-030. Único sócio da sociedade empresária limitada unipessoal denominada: **SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA**, com sede e foro jurídico nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná a Rua Paranaguá, nº 865, Apartamento 1003, Centro, na Cidade de Londrina-Pr., CEP 86015-030, com seu contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 41209351075 em 08/05/2020 e 1ª alteração contratual sob nº 20212302817 em 15/04/2021, resolve proceder a alteração do contrato social para os seguintes atos:

Cláusula Primeira: O objeto social da empresa passa a ser: **ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; REMOÇÃO DE PACIENTES; PRONTO-SOCORRO E URGÊNCIAS; CIRURGIAS AMBULATORIAIS; SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; UTI MÓVEL; PSICOLOGIA; PSICOPEDAGOGIA; ASSISTÊNCIA SOCIAL; ATENDIMENTO A PACIENTES COM AUTISMO; NUTRIÇÃO, FISIOTERAPIA E ENFERMAGEM.**

CNAES:

- 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
- 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 8621-6/01 - UTI móvel
- 8621-6/02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
- 8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
- 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 8650-0/01 - Atividades de enfermagem
- 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise

SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
CNPJ nº 37.092.326/0001-04
NIRE: 41209351075

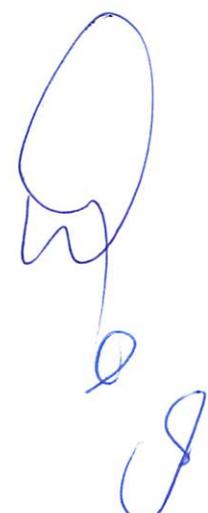
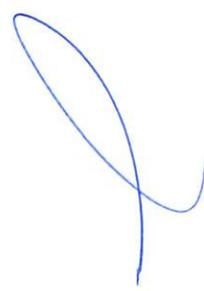
8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
8720-4/99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente
8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Londrina, 26 de Setembro de 2022

HUGO FERNANDES DAMASCENO



12





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10002297698	HUGO FERNANDES DAMASCENO



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2022 10:24 SOB N° 20226902471.
PROTOCOLO: 226902471 DE 05/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213145061. CNPJ DA SEDE: 37092326000104.
NIRE: 41209351075. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/09/2022.
SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

13



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.092.326/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2020
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *) 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PARANAGUA	NÚMERO 865	COMPLEMENTO APT 1003
----------------------------------	----------------------	--------------------------------

CEP 86.015-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DR.DAMASCENO@SPMBR.COM	TELEFONE (43) 3343-4460
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/11/2022 às 08:17:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000315



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF 37.092.326/0001-04		ALVARÁ DE LICENÇA		C.M.C. 271.850-2	
Processo nº 7483 / 2020		Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor			
Nome ou Razão Social SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA					
Nome Fantasia SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA					
Endereço RUA PARANAGUA 865 APT 1003; CENTRO					
Cidade/UF LONDRINA / PR		CEP 86.015-030	Área/m2 0	Zoneamento ZR-5	
S.F.A 208296		Início Atividade 08/05/2020			
Código(CNAE) Q-8610-1/02-00	Descrição da Atividade Principal(CNAE) Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências-(Alto Risco conf. Dec. 1167/20)				
Código (CNAE) Q-8621-6/01-00	Descrição da Atividades Econômicas Secundárias (CNAE) UTI movel- (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)				
Q-8621-6/02-00	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI movel - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)				
Q-8622-4/00-00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)				
Q-8630-5/01-00	Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de procedimentos cirurgicos-(Alto Risco conf. Dec. 1167/20)				
Q-8630-5/03-00	Atividade medica ambulatorial restrita a consultas-(Alto Risco conf. Dec. 1167/20)				
Q-8660-7/00-00	Atividades de apoio a gestao de saude - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)				
Observação PRP2044053590 - PONTO DE REFERENCIA. PROIBIDO FIXAR PLACA E ATIVIDADE NO LOCAL. PROIBIDO O ESTOQUE/GUARDA/ARMAZENAMENTO/CARGA/DESCARGA DE MERCADORIAS, MATERIAIS, PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E/OU MAQUINÁRIOS NO LOCAL.					
Londrina, 08 de maio de 2020 Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 19, do Decreto 1167/2020. - Expedido via internet 04/11/2022 08:18:32.					
Código Validador: 0Qp0XV Para confirmar a autenticidade deste Alvara de Licença acesse http://www.londrina.pr.gov.br .					
IMPORTANTE					
Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br .					



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA**
CNPJ: **37.092.326/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

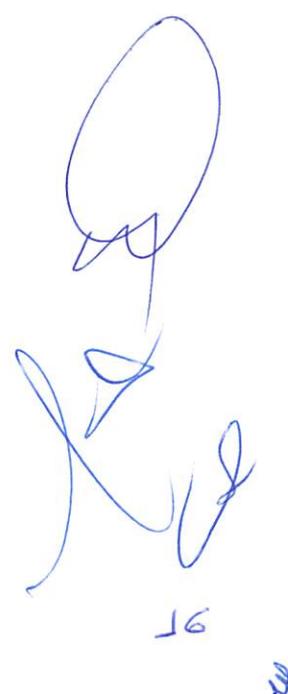
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:08:40 do dia 03/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2023.

Código de controle da certidão: **C914.FF7E.AD17.8BCB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



16



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028332300-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 37.092.326/0001-04

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

17 m



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 3231785 / 2022

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA
CPF/CNPJ: 37.092.326/0001-04

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 03 de novembro de 2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
4Qx0Rg3Vg0XX

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 37.092.326/0001-04
Razão Social: SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA
Endereço: R PARANAGUA 865 AP 1003 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86015-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2022 a 29/11/2022

Certificação Número: 2022103104380598452201

Informação obtida em 03/11/2022 09:13:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.092.326/0001-04
Certidão n°: 37597835/2022
Expedição: 03/11/2022, às 09:12:49
Validade: 02/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.092.326/0001-04, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000821



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revedo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA EPP, CNPJ 37.092.326/0001-04.

Certidão negativa Certidão negativa Certidão negativa Certidão negativa Certidão negativa

CUSTAS: R\$ 38,16

Lei 20.948/2021 - Tab XVI - 141 VRC x 0,246 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=C0071FB6928D5AB5967180B180A79E94>

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 8 de Novembro de 2022.

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2022-11-09 16:41:02

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado



000822

SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA.
CNPJ 37.092.326/0001-04.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

À

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul – PR

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº006/2022

Declaramos para fins do Chamamento Público nº 006/2022 que a
Empresa SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA., com CNPJ nº 37.092.326/0001-04,
situada à Rua Pará, Número 1.500, Centro, na cidade de Londrina, Paraná, que:

- I. Possuímos plena capacidade operacional e administrativa para executar os serviços do objeto contratado, procedendo às contratações necessárias em tempo hábil, bem como efetuando, quando necessário, as substituições ou complementações no quadro de pessoal, assumindo inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em objeto.
- II. Concordamos na íntegra, e nos sujeitamos aos termos do Instrumento convocatório referente ao Edital de Credenciamento, bem como às estabelecidas no “Termo de Referência” e respectiva “Minuta do Termo de Contrato”, e com todos os demais documentos dela componentes.
- III. Assumimos total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, eximimos o Município de Bocaiúva do Sul de qualquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar.
- IV. Afirmamos a veracidade de todos os documentos apresentados em todas as fases do processo supracitado e que faremos prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou quando solicitado.
- V. Declaramos também, que retiramos e analisamos todos os documentos que compõe o Instrumento, pertinentes a execução do objeto a ser contratado, e caso formos credenciados, iniciaremos os serviços até no máximo 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Londrina, 15 de novembro de 2022.

HUGO FERNANDES
DAMASCENO:10002
297698

Assinado de forma digital por
HUGO FERNANDES
DAMASCENO:10002297698
Dados: 2022.11.16 00:29:38 -03'00'

Hugo Fernandes Damasceno
Representante Legal
Sociedade Paranaense de Medicina-Ltda
CNPJ n. 37.092.326/0001-04



DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
Município de Bocaiúva do Sul
Comissão Permanente de Licitações

Referente: edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2022**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do **Chamamento Público, sob nº 006/2022**, instaurado pelo Município de Bocaiuva do Sul – PR, que:

- I. Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei.
- II. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- III. Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica).
- IV. Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica).
- V. Que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. (a) **Hugo Fernandes Damasceno**, Portador (a) do RG sob nº **15.389.016/SSP MG** e CPF nº **100.022.976-98**, cuja função/cargo é **Sócio-Administrador**, responsável pela assinatura do Contrato.
- VI. Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:
 - a. E-mail: **dr.damasceno@spmbr.com**.
 - b. Telefone: **(43) 98816-7179**.



000824

SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA.
CNPJ 37.092.326/0001-04.

VII. Dados Bancários

BANCO: BRADESCO

AGÊNCIA: 0560

ENDEREÇO: Avenida Paraná, 109, Londrina.

CONTA CORRENTE N.º 22.982-2.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

LONDRINA, 15 de Novembro de 2022

HUGO
FERNANDES

DAMASCENO:100
02297698

Assinado de forma digital
por HUGO FERNANDES
DAMASCENO:10002297698
Dados: 2022.11.16 00:29:55
-03'00'

Hugo Fernandes Damasceno
Representante Legal
Sociedade Paranaense de Medicina-Ltda
CNPJ n. 37.092.326/0001-04

24

DIRETORIA GERAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Contratada Sociedade Paranaense de Medicina Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 37.092.326/0001-04, com sede na cidade de Londrina, à Rua Paranaguá, n. 865, Sala 1003, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM), sob o nº 13525, tendo como Responsável Técnico o Sr. Hugo Fernandes Damasceno, inscrito no CRM sob nº 43016, mantém contrato de prestação de serviços com esta Contratante, tendo como execução de serviços médicos: Atendimento de urgência e emergência, adulto e pediátrico, além de consultas e procedimentos médicos diversos, bem como, responsabilidade técnica e operacionalização pelas diversas atividades inerentes ao contrato de prestação de serviços médicos.

O fornecimento está sendo realizado de forma SATISFATÓRIA, sem nenhuma conduta que desabone seu desempenho, atendendo a todos os padrões e exigências quanto a QUALIDADE, QUANTIDADE E PRAZOS, conforme dados à seguir:

***CONTRATANTE:** Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana.

***CNPJ N.:** 78956513000168.

***ENDEREÇO / CONTATO:** Rua Antônio José de Oliveira, 293, Barra Funda, Apucarana/Pr. (Sede Adm.).

***Telefone:** (43) 3422-5888

***CONTRATO N.º:** 072/2022;

***LOCAL DE ATENDIMENTO:** Unidades Básicas de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento do Município de Apucarana.

***Período de Serviços:** 13.06.2022 à 15.11.2022.

***Quantitativos (horas de atendimento):** 2.160 Horas.

Londrina, 15 de novembro de 2022.



Emídio Alberto Bachiega

CPF n. 019.381.369-69

Diretor-Presidente da Autarquia Municipal de Saúde
Apucarana - Paraná



000826

SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA.
CNPJ 37.092.326/0001-04.

PROPOSTA COMERCIAL

Ao
Município de Bocaiúva do Sul
Comissão Permanente de Licitações

Referente: edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2022**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE TEM COMO OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES E URGÊNCIAS DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, ABRANGENDO TODOS OS ESTORES QUE USUFRUEM DESTA FUNÇÃO PARA O ATENDIMENTO.**

A empresa **SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **37.092.326/0001-04**, neste ato representada por **HUGO FERNANDES DAMASCENO**, cargo **SÓCIO ADMINISTRADOR**, RG **15.389.016/SPP MG**, CPF **100.022.976-98**, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, em estrito cumprimento ao previsto no Edital.

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

LOTE 1						
Item	UN	Descrição do serviço	Qtd. Profissionais	Qtd. Plantões/ ano	Valor plantão	Valor total
1	SER	Serviço médico generalista, plantões 12 horas - na Atenção Primária da Saúde.	2	480	R\$ 1.992,22	R\$ 956.266,66
2	SER	Serviço médico especializado em auditoria, carga horária 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.	1	12	R\$ 2.299,33	R\$ 27.591,96
VALOR TOTAL LOTE:						R\$ 983.857,65

LOTE 2						
Item	UN	Descrição do serviço	Qtd. Profissionais	Qtd. Plantões/ ano	Valor plantão	Valor total



SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA.
CNPJ 37.092.326/0001-04.

1	SER	Serviço médico generalista, plantões 12 horas - na Atenção Primária da Saúde.	2	480	R\$ 1.992,22	R\$ 956.266,66
2	SER	Serviço médico generalista, plantões 12 horas - Referente ao atendimento Quilombola.	1	12	R\$ 2.244,44	R\$ 26.933,28
VALOR TOTAL LOTE:						R\$ 983.199,94

LOTE 3						
Item	UN	Descrição do serviço	Qtd. Profissionais	Qtd. Meses/Plantões	Valor mensal/plantão	Valor total
1	SER	Serviço médico generalista, carga horária 40 horas semanais, sendo 04 profissionais - na Atenção Primária da Saúde.	2	12	R\$ 45.311,11	R\$ 543.733,32
2	SER	Serviço médico generalista (área rural), plantões 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.	1	240	R\$ 1.568,89	R\$ 376.533,60
3	SER	Serviço médico especializado em pediatria, plantões 08 horas - na Atenção Primária de Saúde.	1	30	R\$ 2.334,33	R\$ 70.029,90
VALOR TOTAL LOTE:						R\$ 990.296,82

LOTE 4						
Item	UN	Descrição do serviço	Qtd. Profissionais	Qtd. Plantões/ano	Valor plantão	Valor total
1	SER	Serviço médico especializado em diretoria técnica para Hospital Municipal Santa Júlia, plantões 08 horas semanais - na Atenção Primária da Saúde.	1	96	R\$ 1.625,56	R\$ 156.053,76
2	SER	Serviço médico especializado em ginecologia e obstetrícia, plantões 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.	1	60	R\$ 1.682,22	R\$ 100.933,20



000828

SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA.
CNPJ 37.092.326/0001-04.

3	SER	Serviço médico especializado em psiquiatria, plantões 08 horas - na Atenção Primária de Saúde.	1	80	R\$ 1.786,11	R\$ 142.888,80
4	SER	Serviço médico generalista, carga horária 40 horas semanais, sendo 04 profissionais - na Atenção Primária da Saúde.	2	12	R\$ 45.311,11	R\$ 543.733,32
5	SER	Serviço médico especializado em radiologia/diagnóstico de imagem, plantões 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.	1	55	R\$ 2.335,75	R\$ 128.466,25
VALOR TOTAL LOTE:						R\$ 1.072.030,93

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 4.029.385,34.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

LONDRINA, 15 de Novembro de 2022.

HUGO FERNANDES Assinado de forma digital por
DAMASCENO:1000 HUGO FERNANDES
2297698 DAMASCENO:10002297698
Dados: 2022.11.16 00:30:14
-03'00'

Hugo Fernandes Damasceno
Representante Legal
Sociedade Paranaense de Medicina-Ltda
CNPJ n. 37.092.326/0001-04

000829

CLÍNICA MÉDICA BORIN

CNPJ 13.137.832/0001-04

*****CONTRATANTE:**

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.

- **EDITAL: Chamamento Público Nº 006/2022**
- **ENVELOPE – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- **Envelopes / Protocolo: Setor de Compras e Licitações**

****CHAMAMENTO PÚBLICO para o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas na área de saúde para prestação de Serviços MÉDICOS conforme Edital Chamamento Público n. 006/2022.**

➤ **NOME DO LICITANTE:**

➤ **CLINICA MÉDICA BORIN SS LTDA. - ME**

➤ **CNPJ: 13.137.832/0001-04**

➤ **Endereço:** Rua Pavão, n. 11, Centro, Cep. 86.701-290, Arapongas - Pr.

➤ **Telefone:** (43) 9.9991-6517 – João Carlos (Depto. Licitações)

Endereço Eletrônico: clinica.borin.gestao@gmail.com

CLÍNICA MÉDICA BORIN

CNPJ 13.137.832/0001-04

À

Prefeitura do Municipal

de Bocaiúva do Sul

Att.: Comissão Permanente de Licitação

*Departamento de Licitação

Ref.: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

*Edital Chamamento Público n. 006 / 2022

Prezados Senhores,

Visando nossa participação junto ao processo em referência, utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação desta Comissão, nossos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** ora relacionados abaixo, em conformidade com a solicitação através do **item 7 e seus subitens referentes a Habilitação**, à seguir:

****HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- **Contrato Social e Alterações Contratuais** (Até 2ª Alteração - Última);

****QUALIFICAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

- Prova de Inscrição Municipal: **Alvará de Licença**;

- Prova de Regularidade Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos **Federal**, Dívida Ativa da União e Regularidade com o **INSS**;

- Prova de Regularidade Estadual: Certidão Negativa **Estadual**;

- Prova de Regularidade Municipal: Certidão Negativa **Municipal** (Mobiliário e Imobiliário);

- Certificado de Regularidade do **FGTS**;

- Prova de inexistência de Débitos **Trabalhistas** – **CNDT**.

****QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- Certidão Negativa de **Falência e Concordata** (não anterior à 90 dias).

 
01/24 

CLÍNICA MÉDICA BORIN

CNPJ 13.137.832/0001-04

****QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- Declaração de Capacidade Operacional (Conf. Anexo "II");
- Declaração Unificada (Conf. Anexo "III");
- Atestado de Capacidade Técnica (Serviços conf. Objeto do Edital).

Sem mais para o momento e no aguardando da efetivação de nosso Credenciamento.

Londrina, 17 de novembro de 2022.

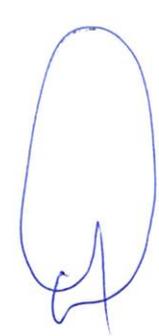
Atenciosamente,

CINTIA FRANCISCA
FERNANDES DA SILVA
BORIN:27443787200

Assinado de forma digital por
CINTIA FRANCISCA FERNANDES
DA SILVA BORIN:27443787200
Dados: 2022.11.21 22:39:17
-03'00'

Cíntia Francisca Fernandes da Silva Borin

REPRESENTANTE LEGAL
CLÍNICA MÉDICA BORIN SS LTDA.-ME.
CNPJ 13.137.832/0001-04
CPF nº 274.437.872-00
RG nº 0600912-3-SSP/AM.



CONTRATO SOCIAL
CLÍNICA DRA. CINTIA FRANCISCA BORIN SS LTDA

CINTIA FRANCISCA FERNANDES DA SILVA BORIN, brasileira, natural da cidade de Manaus, estado do Amazonas, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica registrada no CRM-PR sob o nº 15.383, portadora da Cédula de Identidade nº 0600912-3 SSP/AM e do CPF nº 274.437.872-00, residente e domiciliada em Arapongas, estado do Paraná, na Rua Crispin, 48, Jardim Portal das Flores, CEP: 86.701-510 e **JULIO CESAR BORIN**, brasileiro, natural da cidade de Jandaia do Sul, estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico registrado no CRM-PR sob o nº 15.113, portador da Cédula de Identidade nº 3.228.411-6 SSP/PR e do CPF nº 633.977.579-91, residente e domiciliado em Arapongas, estado do Paraná, na Rua Crispin, 48, Jardim Portal das Flores, CEP: 86.701-510, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social constituir uma sociedade simples limitada, que se regerá mediante as seguintes cláusulas a seguir:

PRIMEIRA: A denominação social da sociedade será **CLÍNICA DRA. CINTIA FRANCISCA BORIN SS LTDA**, e sua sede e foro será na cidade de Arapongas, estado do Paraná, à Rua Pavão, nº 11, Centro, CEP: 86.701-290, iniciando suas atividades no dia 01 de dezembro de 2010, cujo prazo de duração será indeterminado.

SEGUNDA: A sociedade terá como objeto social a prestação de serviços médicos ambulatoriais especializados tais como: consultas, tratamentos e procedimentos médicos de pequeno porte; realização de exames complementares relacionados à saúde humana.

TERCEIRA: O Capital Social da sociedade que foi totalmente subscrito e integralizado no presente ato, em moeda corrente do país será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e ficará assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Participação	Quotas	Valor
Cintia Francisca Fernandes da Silva Borin	50,00%	5.000	5.000,00
Julio Cesar Borin	50,00%	5.000	5.000,00
Total.....	100,00%	10.000	10.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas subscritas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas ou cedidas a qualquer título à terceiros, sem o consentimento do outro sócio, ao qual cabe o direito de preferência em suas aquisições, no caso de um dos sócios pretender ceder as que possui.

1º TABELIONATO DE NOTAS - APUCARANA
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Arapongas - Estado do Paraná
Rua Dr. Orlando, 1581 - Centro - tel: (43) 3065-4134
Oficial - Maria Tereza Martins Prandi

Borin 03 *me*

000833

1º TABELIONATO DE NOTAS
APUCARANA - PR
CERTIFICO E DOU FÉ QUE A
PRESENTE CÓPIA É A REPRO-
DUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

12 JAN 2022

Thiego Jordão Ribeiro Melo - Tabelião
Marta Simone da Silva Sousa - Tabelã Substituta
Denise Cazuny Hirose - Escrevente Juramentada
Adriano José dos Reis - Escrevente Juramentado
Elizabeth Luciano Kato - Escrevente Juramentada

1º TABELIONATO DE NOTAS - APUCARANA-PR
O selo de Autenticidade foi afixado
na última folha deste documento
entregue à parte.

EM BRANCO

CONTRATO SOCIAL
CLÍNICA DRA. CINTIA FRANCISCA BORIN SS LTDA

Parágrafo Único: O sócio que desejar transferir as suas quotas, deverá notificar, por escrito, à sociedade, discriminando: preço, forma e prazo de pagamento, para que este, através do outro sócio, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento da notificação, ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

SEXTA: A administração da sociedade caberá à sócia **Cíntia Francisca Fernandes da Silva Borin** na qualidade de administradora, ao qual cabe isoladamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente à prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

Parágrafo Primeiro: Pelos serviços prestados à sociedade perceberão os sócios a título de remuneração "PRÓ-LABORE", quantia mensal fixada de comum acordo entre os sócios.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Medicina, ficará a cargo da sócia **Cintia Francisca Fernandes da Silva Borin**, médica registrada junto ao CRM - Paraná sob nº 15.383, que responderá por todos os serviços profissionais de medicina estipulados de acordo com a cláusula segunda do presente contrato.

SÉTIMA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Câmara de Arapongas - Estado do Paraná
Rua Drunga, 1583 - Centro - tel: (43) 3055-4134
Oficial - Maria Lúcia Martins Prandini

1º TABELIONATO DE NOTAS - APUCARANA
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

1º TABELIONATO DE NOTAS
 APUCARANA - PR
 CERTIFICO E DOU FÉ QUE A
 PRESENTE CÓPIA É A REPRO-
 DUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

12 JAN 2022

Thiago Jordão Ribera Mello - Tabelião
 Maria Simone da Silva Sousa - Tabelã Substituta
 Denise Cazany Hirose - Escrevente Juramentada
 Adriano José dos Reis - Escrevente Juramentado
 Elizabeth Luciano Kauer - Escrevente Juramentada

EM BRANCO

1º TABELIONATO DE NOTAS - APUCARANA
 AUTENTICAÇÃO NO VERSO

1º TABELIONATO DE NOTAS - APUCARANA-PR
 O selo de Autenticidade foi afixado
 na última folha deste documento
 entregue à parte.

000836

CONTRATO SOCIAL
CLÍNICA DRA. CINTIA FRANCISCA BORIN SS LTDA

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico.

Parágrafo único: Mediante balancetes mensais, os resultados poderão ser partilhados e distribuídos entre os sócios mensal, trimestral ou anualmente, na proporção de sua produção para sociedade, independente da participação de cada um no capital social.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de microempresa, nos termos da Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º, do artigo 3º, da referida Lei Complementar.

DÉCIMA SEGUNDA: Para qualquer divergência entre os sócios, fica eleito o foro da Comarca de Arapongas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim se acharem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, devendo a primeira via ser arquivada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, permanecendo as demais em poder das partes, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Arapongas (PR), 01 de dezembro de 2010.

Cintia Francisca Borin

CINTIA FRANCISCA FERNANDES DA SILVA BORIN

Julio Cesar Borin
JULIO CESAR BORIN

1º TABELIONATO DE NOTAS-APICARANINGA
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Arapongas - Estado do Paraná
Rua ... 1553 - Centro - tel:(43)3065-4134
Tabelião: Maria Luiza Martins Prandini

Lei: 13.228 de 12/07/2001

SELO FUNARPEN

TIT E DOC E PESSOAS JURÍDICAS
DIAB2306

Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Protocolo nº. 35.726 Livro A - 9 fis. F
Registro nº. 8.007 Livro A - 0715.005
Arapongas, 02 de dezembro de 2010.
Potiana Dias Gonçalves - Escrevente Juramentada

Borin OS *u*

000837

1º TABELIONATO DE NOTAS
THIEGO JORDÃO RIBEIRO MELO
TABELIÃO
PR
APUCARANA



1º TABELIONATO DE NOTAS
APUCARANA - PR
CERTIFIÇO E DOU FÉ QUE A
PRESENTE CÓPIA É A REPRO-
DUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

12 JAN 2022

Thiago Jordão Ribeiro Melo - Tabelião
Márcia Simone da Silva Sousa - Tabeliã Substituta
Denise Cazumy Hirose - Escrevente Juramentada
Adriano José dos Reis - Escrevente Juramentado
Elizabeth Luciano Kato - Escrevente Juramentada

EM BRANCO

000838

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CLÍNICA DRA. CINTIA FRANCISCA BORIN SS LTDA – ME
CNPJ: 13.137.832/0001-04

CINTIA FRANCISCA FERNANDES DA SILVA BORIN, brasileira, natural da cidade de Manaus, estado do Amazonas, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica registrada no CRM-PR sob o nº 15.383, portadora da Cédula de Identidade nº 0600912-3 SSP/AM e do CPF nº 274.437.872-00, residente e domiciliada em Arapongas, estado do Paraná, na Rua Crispin, 48, Jardim Portal das Flores, CEP: 86.701-510 e **JULIO CESAR BORIN**, brasileiro, natural da cidade de Jandaia do Sul, estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico registrado no CRM-PR sob o nº 15.113, portador da Cédula de Identidade nº 3.228.411-6 SSP/PR e do CPF nº 633.977.579-91, residente e domiciliado em Arapongas, estado do Paraná, na Rua Crispin, 48, Jardim Portal das Flores, CEP: 86.701-510, sócios componentes da sociedade simples limitada: **CLÍNICA DRA. CÍNTIA FRANCISCA BORIN SS LTDA – ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.137.832/0001-04, com seu contrato social registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 8.607, Livro A-057, fls. 005, em 23/12/2010, estabelecida na cidade de Arapongas, estado do Paraná, na Rua Pavão, 11, Centro, CEP: 86.701-290, resolvem por este instrumento particular de ALTERAÇÃO DE CONTRATO, modificar o seu contrato social primitivo conforme cláusulas e condições a seguir:

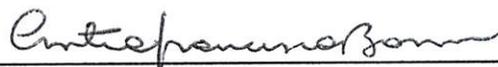
PRIMEIRA: Altera-se a denominação social da sociedade para: **CENTRO DE SAÚDE INTEGRATIVA & TECNOLOGIA CELULAR BORIN SS LTDA – ME.**

SEGUNDA: O objeto social da sociedade passa a ser: a prestação de serviços médicos especializados tais como: consultas, exames, tratamentos e procedimentos médicos de pequeno porte; a realização de exames laboratoriais de análises clínicas e de biologia molecular; a realização de exames de função pulmonar como espirometria e oxigenoterapia; os serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG; Posto e unidade de coleta laboratorial.

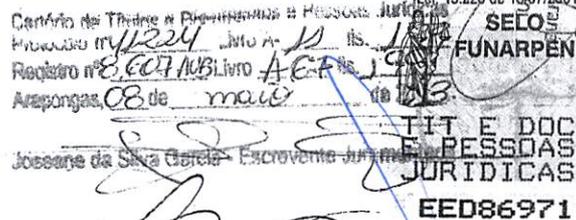
TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração de contrato social.

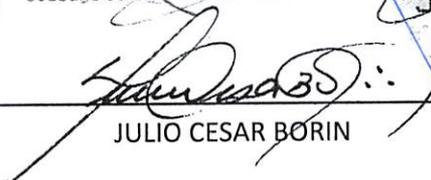
E, por assim se acharem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, devendo a primeira via ser arquivada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, permanecendo as demais em poder das partes, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Arapongas (PR), 02 de maio de 2013.



CINTIA FRANCISCA FERNANDES DA SILVA BORIN




JULIO CESAR BORIN

1º TABELIONATO DE NOTAS - APUCARANA
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

000839



1º TABELIONATO DE NOTAS
 APUCARANA - PR
 CERTIFICO E DOU FÉ QUE A
 PRESENTE CÓPIA É A REPRO-
 DUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

12 JAN 2022

Thiago Jordão Ribeiro Melo - Tabelião
 Maria Simone da Silva Sousa - Tabelã Substituta
 Dentse Cazumy Hirose - Escrivão
 Adriano José dos Reis - Escrivão
 Elizabeth Luciano de - Escrivão

TABELIONATO DE NOTAS
 APUCARANA - PR
 CERTIFICO E DOU FÉ QUE A
 PRESENTE CÓPIA É A REPRO-
 DUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

12 JAN 2022

Thiago Jordão Ribeiro Melo - Tabelião
 Maria Simone da Silva Sousa - Tabelã Substituta
 Dentse Cazumy Hirose - Escrivão Juramentada
 Adriano José dos Reis - Escrivão Juramentado
 Elizabeth Luciano de - Escrivão Juramentada

EM BRANCO

000840

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CENTRO DE SAÚDE INTEGRATIVA E TECNOLOGIA CELULAR BORIN SS LTDA – ME

CNPJ: 13.137.832/0001-04

CINTIA FRANCISCA FERNANDES DA SILVA BORIN, brasileira, natural da cidade de Manaus, estado do Amazonas, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica registrada no CRM-PR sob o nº 15.383, portadora da Cédula de Identidade nº 0600912-3 SSP/AM e do CPF nº 274.437.872-00, residente e domiciliada em Arapongas, estado do Paraná, na Rua Crispin, 48, Jardim Portal das Flores, CEP: 86.701-510 e **JULIO CESAR BORIN**, brasileiro, natural da cidade de Jandaia do Sul, estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico registrado no CRM-PR sob o nº 15.113, portador da Cédula de Identidade nº 3.228.411-6 SSP/PR e do CPF nº 633.977.579-91, residente e domiciliado em Arapongas, estado do Paraná, na Rua Crispin, 48, Jardim Portal das Flores, CEP: 86.701-510, sócios componentes da sociedade simples limitada: **CENTRO DE SAÚDE INTEGRATIVA E TECNOLOGIA CELULAR BORIN SS LTDA – ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.137.832/0001-04, com seu contrato social registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 8.607, Livro A-057, fls. 005, em 23/12/2010, e primeira alteração sob protocolo nº 41.224, Livro A-67, fls. 199, em 08/05/2013, estabelecida na cidade de Arapongas, estado do Paraná, na Rua Pavão, 11, Centro, CEP: 86.701-290, resolvem por este instrumento particular de ALTERAÇÃO DE CONTRATO, modificar o seu contrato social primitivo conforme cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA: Altera-se a denominação social da sociedade para: **CLÍNICA MÉDICA BORIN SS LTDA-ME.**

SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração de contrato social.

E, por assim se acharem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 3 (tres) vias de igual teor e forma, devendo a primeira via ser arquivada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, permanecendo as demais em poder das partes, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Arapongas (PR), 01 de junho de 2019

Tab. GRASSANO

Cintia Francisca Fernandes da Silva Borin

CINTIA FRANCISCA FERNANDES DA SILVA BORIN

Tab. GRASSANO

Julio Cesar Borin

JULIO CESAR BORIN

1º TABELIONATO DE NOTAS - APUCARAMA
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

000841

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - ARAPONGAS - PR

PROTOCOLADO E REGISTRADO

Custas: R\$57,90 (VRC 300,00);
Selo: R\$1,17; Funrejus: R\$8,40;
Distribuidor: R\$9,30; Scanner/
Microfilme: R\$0,57; FADEP:
R\$2,95. ISS: R\$1,48. TOTAL =
R\$81,77

Selo Digital Nº
V3jwc.M31A.0nDMO.
Controle:
JyGob.LzWDh.
Consulte em
Arquivo

Protocolo 55.800, Registro 8.607.
Livro A/107, fls 081, Dist. 838/19
Arapongas, 25 de Junho de 2019



Érika Contrador de Oliveira
Escrivente Juramentada

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE ARAPONGAS - PR
PESSOAS NATURAIS, JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Pavão, 810 - Centro - CEP: 86700-215
Tel: (43) 3055-4787 - cartorioarapongas@gr.ara.pr.gov.br



1º TABELIONATO DE NOTAS
APUCARANA - PR
CERTIFICO E DOU FÉ QUE A
PRESENTE CÓPIA É A REPRO-
DUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

12 JAN 2022

Thiago Jordão Ribeiro Melo - Tabelião
Maria Simone da Silva Sousa - Tabeliã Substituta
Denise Cazumy Hirose - Escrivente Juramentada
Adriano José dos Reis - Escrivente Juramentado
Elizabeth Luciano Kato - Escrivente Juramentada

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO

Comarca de Arapongas - PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3055-2066
RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:

[Ank7Ab10] - CINTIA FRANCISCA FERNANDES DA SILVA BORIN.
[Ank734u0] - JULIO CESAR BORIN.....

Selo: TbEMj . AY2R8 . N8ev9 - u3vMK . YytqY
Arapongas, 13 de Junho de 2019

DOU FÉ

LÍDIA REGINA DE ANDRADE
ESCRIVENTE JURAMENTADA



TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CLÍNICA MÉDICA BORIN SS LTDA – ME
CNPJ: 13.137.832/0001-04

CINTIA FRANCISCA FERNANDES DA SILVA BORIN, brasileira, natural da cidade de Manaus, estado do Amazonas, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica registrada no CRM-PR sob o nº 15.383, portadora da Cédula de Identidade nº 0600912-3 SSP/AM e do CPF nº 274.437.872-00, residente e domiciliada em Arapongas, estado do Paraná, na Rua Crispin, 48, Jardim Portal das Flores, CEP: 86.701-510 e **JÚLIO CESAR BORIN**, brasileiro, natural da cidade de Jandaia do Sul, estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico registrado no CRM-PR sob o nº 15.113, portador da Cédula de Identidade nº 3.228.411-6 SSP/PR e do CPF nº 633.977.579-91, residente e domiciliado em Arapongas, estado do Paraná, na Rua Crispin, 48, Jardim Portal das Flores, CEP: 86.701-510, sócios componentes da sociedade simples limitada: **CLÍNICA MÉDICA BORIN SS LTDA – ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.137.832/0001-04, com seu contrato social registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 8.607, Livro A-057, fls. 005, em 23/12/2010, e última alteração sob protocolo nº 55.800, Registro 8.607, Livro A-107, fls 081 em 25/06/2019, estabelecida na cidade de Arapongas, estado do Paraná, na Rua Pavão, 11, Centro, CEP: 86.701-290, resolvem por este instrumento particular de ALTERAÇÃO DE CONTRATO, modificar o seu contrato social primitivo conforme cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA: Altera-se o objeto social da sociedade para: prestação de serviços médicos especializados tais como: consultas, exames, tratamentos endovenosos e procedimentos médicos de pequeno porte.

SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração de contrato social.

E, por assim se acharem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, devendo a primeira via ser arquivada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, permanecendo as demais em poder das partes, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Arapongas (PR), 02 de novembro de 2019.

Tab. GRASSANO

Cintia Francisca Borin
CINTIA FRANCISCA FERNANDES DA SILVA BORIN

Tab. GRASSANO

Júlio Cesar Borin
JÚLIO CESAR BORIN

1º TABELIONATO DE NOTAS - APUCARANA
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

548000

000843

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - ARAPONGAS - PR

PROTOCOLADO E REGISTRADO

Custas: R\$57,90 (VRC 300,00);
Selo: R\$1,17; Funrejus: R\$8,40;
Distribuidor: R\$9,30; Scanner/
Microfilme: R\$0,57; FADEP:
R\$2,95. ISS: R\$1,48 - TOTAL =
R\$81,77

Selo Digital Nº
19YB.bXhVe.yckNe,
Controle: VtkyZ.lmVdd
Consulte em
funarpen.com.br

Protocolo 56.652 Registro 8.607
Livro A-109, fls 078 Dist. 1.690/19
Arapongas, 04 de dezembro de
2019.



Erica Conrado de Oliveira
Escritora Juramentada

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE ARAPONGAS - PR
PESSOAS NATURAIS, JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Pavão, 810 - Centro - CEP: 86700-215
Tel: (43) 3055-4787 - cartorioarapongas@gmail.com

1º TABELIONATO DE NOTAS
THIEGO JORDÃO RIBEIRO MELO
TABELÃO Nº 13.228 de 18/07/2001



1º TABELIONATO DE NOTAS
APUCARANA - PR
CERTIFIÇO E DOU FÉ QUE A
PRESENTE CÓPIA É A REPRO-
DUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

12 JAN 2022

Thiago Jordão Ribeiro Melo - Tabelião
Maria Simone da Silva Sousa - Tabelião Substituta
Denise Cezary Hirose - Escritora Juramentada
Adriano José dos Reis - Escritor Juramentado
Elizabeth Luciano Kato - Escritora Juramentada

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO

Comarca de Arapongas-PR - Av. Arapongas, 342 - FONE:(43) 3055-2068

RECONHEÇO por SEMELHANÇA (CN 11.6.3.1) a(s) firma(s) de:

[JpHmtG62]-CINTIA FRANCISCA FERNANDES DA SILVA BORIN

[JpHmljI1]-JULIO CESAR BORIN

Selo: FbhE3 . DMwRB . R5eVN - M38MK . Ef6oK

Arapongas, 26 de Novembro de 2019

DOU FÉ

TAIZA PATRICIA DA SILVA RIBEIRO
ESCREVENTE JURAMENTADA



Handwritten signature in blue ink

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CLÍNICA MÉDICA BORIN SS LTDA
CNPJ: 13.137.832/0001-04

000844

CINTIA FRANCISCA FERNANDES DA SILVA BORIN, brasileira, natural da cidade de Manaus, estado do Amazonas, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica registrada no CRM-PR sob o nº 15.383, portadora da Cédula de Identidade nº 0600912-3 SSP/AM e do CPF nº 274.437.872-00, residente e domiciliada em Arapongas, estado do Paraná, na Rua Crispin, 48, Jardim Portal das Flores, CEP: 86.701-510 e **JÚLIO CÉSAR BORIN**, brasileiro, natural da cidade de Jandaia do Sul, estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico registrado no CRM-PR sob o nº 15.113, portador da Cédula de Identidade nº 3.228.411-6 SSP/PR e do CPF nº 633.977.579-91, residente e domiciliado em Arapongas, estado do Paraná, na Rua Crispin, 48, Jardim Portal das Flores, CEP: 86.701-510, sócios componentes da sociedade simples limitada: **CLÍNICA MÉDICA BORIN SS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.137.832/0001-04, com seu contrato social registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 8.607, Livro A-057, Fls. 005 em 23/12/2010, e última alteração sob nº 8.607, Livro A-109, Fls. 078 em 04/12/2019, estabelecida na cidade de Arapongas, estado do Paraná, na Rua Pavão, 11, Centro, CEP: 86.701-290, resolvem por este instrumento particular de ALTERAÇÃO DE CONTRATO, modificar o seu contrato social primitivo conforme cláusulas e condições a seguir:

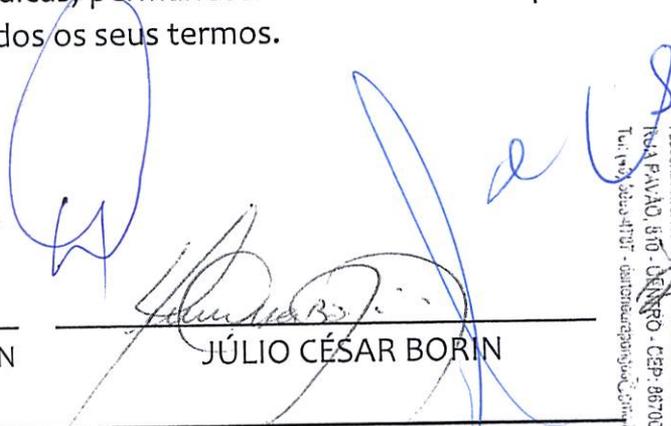
PRIMEIRA: Altera-se o objeto social da sociedade para as seguintes atividades: Atendimento de Consultas Médicas; Realização de exames médicos complementares; Realização de tratamentos e procedimentos médicos de pequeno porte; Locação de mão de obra temporária para atividade médica.

SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração de contrato social.

E, por assim se acharem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, devendo a primeira via ser arquivada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, permanecendo as demais em poder das partes, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Arapongas (PR), 01 de abril de 2021.


CINTIA FRANCISCA FERNANDES DA SILVA BORIN


JÚLIO CÉSAR BORIN

1º TABELIONATO DE NOTAS - APUCARANA
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE ARAPONGAS - PR
PESSOAS JURÍDICAS, EMPRESAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
RUA PAVÃO, 11 - CENTRO - CEP: 86700-215
Tel: (41) 3254-4707 - cartorio@arapongas.pr.gov.br

000845

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - ARAPONGAS - PR

PROTOCOLADO E REGISTRADO

Emolumentos: R\$65,10 (VRC 300,00).
Funrejus: R\$9,04. ISSN: R\$1,63.
FUNDEP: R\$3,26. Selo: R\$1,32.
Distribuidor: R\$10,33. . . . Microfilme:
R\$1,38. Total: R\$92,06

Selo Digital Nº
0018636PJAA00000000
11321X.
Consulte em
http://morus.funarpen.com.br/consulta

Protocolo 58.659, Registro 8.607
Livro A-115, fls 27B. Dist. 365/2021.
Arapongas, 19 de abril de 2021

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE ARAPONGAS - PR
PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
RUA PARANÁ, 670 - CENTRO - CEP: 86700-215
tel: (43) 3055-4788 - cartorioarapongas@gmail.com

Lucas Antenor Coutinho de Oliveira
Escrevente Juramentado



1º TABELIONATO DE NOTAS
APUCARANA - PR
CERTIFICO E DOU FÉ QUE A
PRESENTE CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

12 JAN 2022

Thiago Jordão Ribeiro Melo - Tabelião
Marta Elmora da Silva Sousa - Tabelã Substituta
Dentse Cazumy Hirose - Escrevente Juramentada
Adriano José dos Reis - Escrevente Juramentado
Elizabeth Luciano Koto - Escrevente Juramentada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.137.832/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2010	
NOME EMPRESARIAL CLINICA MEDICA BORIN SS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada			
LOGRADOURO R PAVAO	NÚMERO 11	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.701-290	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAPONGAS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3303-7019		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/11/2022 às 08:34:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000847



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ DE LICENÇA

**Localização, Verificação e Funcionamento Regular de Estabelecimentos de
Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços Outros**

CPF/CNPJ 13.137.832/0001-04	CADASTRO MUNICIPAL 43088	DATA DE ABERTURA 01/01/2011	MEI Não
---------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------	-------------------

RAZÃO SOCIAL
CLINICA MEDICA BORIN SS LTDA - ME

NOME FANTASIA

RAMO DE ATIVIDADE
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
Locação de mão-de-obra temporária

ENDEREÇO COMERCIAL RUA PAVAO	NÚMERO 11
--	---------------------

BAIRRO GL PAT ARAPONGAS	COMPLEMENTO
-----------------------------------	-------------

SITUAÇÃO DO CADASTRO Ativo	PROCESSO Nº 35049/2019	ÁREA UTILIZADA 80,00
--------------------------------------	----------------------------------	--------------------------------

CONTADOR
SUCCESSO SERVIÇOS CONTABEIS LTDA -ME

ESPÉCIE TIPO	MARCA/MODELO
--------------	--------------

CHASSI	COR	PLACA	ANO
--------	-----	-------	-----

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
O ESTABELECIDO NO CÓDIGO DE POSTURAS.

OBSERVAÇÕES

ARAPONGAS, 26 de janeiro de 2022.

Ismael Pereira Barbosa
Gerente de Fiscalização Fazendária

Este documento deve ser mantido em local visível
e acessível à fiscalização. (Lei nº 5.004/2021).
O PRESENTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ 31/12/2022.

Valéria C. Pavoni
Chefe Divisão
Fiscalização

IMPORTANTE:

Os resíduos recicláveis gerados por esta empresa deverão ser destinados às cooperativas ou associações de catadores de Arapongas, nos termos da lei federal Nº 12305/2010 e do decreto federal 7.404/2010.

<p>Lei nº 228 de 15/07/2001</p> <p>SELO FUNARPEN</p> <p>Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia</p> <p>FUV15957</p>	<p>2º TABELLIONATO DE NOTAS ARAPONGAS - PARANÁ</p> <p>FONE: (43) 3011-1300</p>	<p>AUTENTICAÇÃO</p> <p>Autêntico a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Do que dou fé.</p> <p>31 MAR 2022</p> <p>ARAPONGAS PR</p> <p>MARCELO LONGHINI DE LIMA</p> <p>Mavara Trevisan de Noeslim</p> <p>Escrevente Autorizada</p>
---	--	--

000848

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLINICA MEDICA BORIN SS LTDA**
CNPJ: **13.137.832/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:27:52 do dia 17/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2023.

Código de controle da certidão: **DEBF.BB6B.D078.ACF3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028526729-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.137.832/0001-04

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000851



Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 45545/2022

Cod. Contribuinte: 449237
Nome/Razão Social: CLINICA MEDICA BORIN SS LTDA - ME
CPF/CNPJ: 13.137.832/0001-04
Endereço: RUA PAVAO, Nº 11
Complemento:
Bairro: GL PAT ARAPONGAS
CEP / Cidade: 86.700-245 - ARAPONGAS
Requerimento nº:
Finalidade: comprovação contribuinte
Validade: 90 dias após a emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, EXISTEM débitos municipais A VENCER, referentes aos cadastros de contribuinte, mobiliário e imobiliário.

A presente CERTIDÃO goza dos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA, face o que dispõe o parágrafo 2º do Art. 239 da Lei nº 2.854/01 (CTM) e Art 206 do Código Tributário Nacional. Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Tributo e Fiscalização</p> <p>Certidão nº 45545 / 2022</p> <p>Emitida Eletronicamente via internet</p> <p>Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse: www.arapongas.p.gov.br na opção "Atendimento ao Cidadão"</p>
---	---

Arapongas - PR, 16 de novembro de 2022.

14

14

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.137.832/0001-04

Razão Social: CLINICA MEDICA BORIN SS LTDA

Endereço: RUA PAVAO 11 / CENTRO / ARAPONGAS / PR / 86701-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

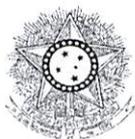
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2022 a 12/12/2022

Certificação Número: 2022111302250837397952

Informação obtida em 16/11/2022 08:36:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA MEDICA BORIN SS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.137.832/0001-04

Certidão n°: 40179649/2022

Expedição: 16/11/2022, às 08:37:28

Validade: 15/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLINICA MEDICA BORIN SS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.137.832/0001-04, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

CERTIDÃO



Peterson Adriano Migliorini, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, em pleno exercício, na forma da lei, etc...

CERTIFICA atendendo pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que tem o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, família, comercial, criminal (incluída execução penal), ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens*, contra a pessoa jurídica **CLINICA MEDICA BORIN SS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.137.832/0001-04.

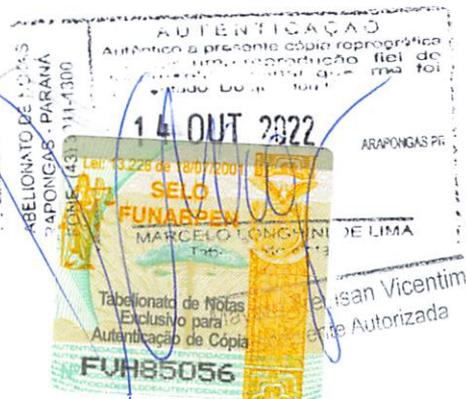
CERTIFICA MAIS QUE, também **VERIFICOU NÃO CONSTAR** nenhum *Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa* (judicial/extrajudicial) distribuídos contra a pessoa jurídica supra citada. **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS.**

PARA FINS CIVIS

*Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.

O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 04 de Outubro de 2022.

Peterson Adriano Migliorini
Distribuidor Judicial



000855

EM BRANCO

EM BRANCO

CLÍNICA MÉDICA BORIN LTDA.
CNPJ 13.137.832/0001-04.

000856

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

À

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul – PR

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº006/2022

Declaramos para fins do Chamamento Público nº 006/2022 que a
Empresa **CLINICA MEDICA BORIN SS LTDA.**, com CNPJ nº **13.137.832/0001-04.**

situada à Rua Pará, Número 1.500, Centro, na cidade de Londrina, Paraná, que:

- I. Possuímos plena capacidade operacional e administrativa para executar os serviços do objeto contratado, procedendo às contratações necessárias em tempo hábil, bem como efetuando, quando necessário, as substituições ou complementações no quadro de pessoal, assumindo inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em objeto.
- II. Concordamos na íntegra, e nos sujeitamos aos termos do Instrumento convocatório referente ao Edital de Credenciamento, bem como às estabelecidas no “Termo de Referência” e respectiva “Minuta do Termo de Contrato”, e com todos os demais documentos dela componentes.
- III. Assumimos total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, eximimos o Município de Bocaiúva do Sul de qualquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar.
- IV. Afirmamos a veracidade de todos os documentos apresentados em todas as fases do processo supracitado e que faremos prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou quando solicitado.
- V. Declaramos também, que retiramos e analisamos todos os documentos que compõe o Instrumento, pertinentes a execução do objeto a ser contratado, e caso formos credenciados, iniciaremos os serviços até no máximo 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Arapongas, 17 de novembro de 2022.

CINTIA FRANCISCA
FERNANDES DA SILVA
BORIN:27443787200

Assinado de forma digital por
CINTIA FRANCISCA FERNANDES
DA SILVA BORIN:27443787200
Dados: 2022.11.17 15:52:43
-03'00'

Dra. Cíntia Francisca Borin.
Clínica Médica Borin Ltda.
CNPJ 13.137.832/0001-04.

CLÍNICA MÉDICA BORIN LTDA.
CNPJ 13.137.832/0001-04.

000857

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
Município de Bocaiúva do Sul
Comissão Permanente de Licitações

Referente: edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2022

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do **Chamamento Público, sob nº 006/2022**, instaurado pelo Município de Bocaiuva do Sul – PR, que:

- I. Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei.
- II. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- III. Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica).
- IV. Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica).
- V. Que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. (a) Cíntia Francisca Borin, Portador (a) do RG sob nº 0600912-3 e CPF nº 274.437.872.00 , cuja função/cargo é Sócia-Administradora, responsável pela assinatura do Contrato.
- VI. Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:
 - a. E-mail: clinica.borin.gestao@gmail.com.
 - b. Telefone: (43) 99991-6517.

CLÍNICA MÉDICA BORIN LTDA.
CNPJ 13.137.832/0001-04.

000858 

VII. Dados Bancários

BANCO: UNIPRIME – 0084.

AGÊNCIA: 0004.

ENDEREÇO: R. Falcão, 1125 - Centro, Araçongas - PR, 86701-240
Uniprime do Brasil.

CONTA CORRENTE N.º 91300-6

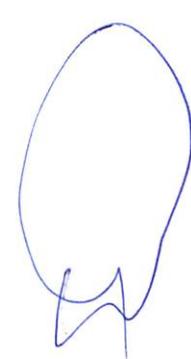
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Araçongas, 17 de Novembro de 2022.

CINTIA FRANCISCA
FERNANDES DA
SILVA
BORIN:27443787200

Assinado de forma digital por
CINTIA FRANCISCA
FERNANDES DA SILVA
BORIN:27443787200
Dados: 2022.11.17 15:52:58
-03'00'

Dra. Cíntia Francisca Borin.
Clínica Médica Borin Ltda.
CNPJ 13.137.832/0001-04.



20


DIRETORIA GERAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Contratada **CLÍNICA MÉDICA BORIN SS LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ sob nº 13.137.832/0001-04, com sede na cidade de RUA PAVÃO, Nº 11, BAIRRO, CENTRO, MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM), sob o nº 11.508, tendo como Responsável Técnico o Sra. **CINTIA FRANCISCA FERNANDES DA SILVA BORIN**, inscrito no CRM sob nº 15.383, mantém contrato de prestação de serviços com esta Contratante, tendo como execução de serviços médicos: Atendimento de urgência e emergência, adulto e infantil, além de consultas e procedimentos médicos diversos, bem como, responsabilidade técnica e operacionalização pelas diversas atividades inerentes ao contrato de prestação de serviços médicos.

O fornecimento está sendo realizado de forma SATISFATÓRIA, sem nenhuma conduta que desabone seu desempenho, atendendo a todos os padrões e exigências quanto a QUALIDADE, QUANTIDADE E PRAZOS, conforme dados a seguir:

***CONTRATANTE:** Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana.

***CNPJ N.:** 789565130001-68.

***ENDEREÇO / CONTATO:** Rua Antônio José de Oliveira, 293, Barra Funda, Apucarana/Pr. (Sede Adm.).

***Telefone:** (43) 3422-5888

***CONTRATO N.º:** 070/2022;

***LOCAL DE ATENDIMENTO:** Unidades Básicas de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento do Município de Apucarana.

***Período de Serviços:** 16.06.2022 à 15.11.2022.

***Quantitativos (horas de atendimento):** 2.160 Horas.

Apucarana, 16 de novembro de 2022.



Emídio Alberto Bachiega

CPF n. 019.381.369-69

Diretor-Presidente da Autarquia Municipal de Saúde
Apucarana - Paraná

CLÍNICA MÉDICA BORIN LTDA.
CNPJ 13.137.832/0001-04.

000860

PROPOSTA COMERCIAL

Ao
Município de Bocaiúva do Sul
Comissão Permanente de Licitações

Referente: edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE TEM COMO OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES E URGÊNCIAS DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, ABRANGENDO TODOS OS ESTORES QUE USUFRUEM DESTA FUNÇÃO PARA O ATENDIMENTO.

A empresa **CLINICA MEDICA BORIN SS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº

13.137.832/0001-04, neste ato representada por **CÍNTIA FRANSCICA BORIN**, cargo **SÓCIA ADMINISTRADORA**, RG 0600912-3, CPF 274.437.872.00, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, em estrito cumprimento ao previsto no Edital.

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

LOTE 1						
Item	UN	Descrição do serviço	Qtd. Profissionais	Qtd. Plantões/ano	Valor plantão	Valor total
1	SER	Serviço médico generalista, plantões 12 horas - na Atenção Primária da Saúde.	2	480	R\$ 1.992,22	R\$ 956.266,66
2	SER	Serviço médico especializado em auditoria, carga horária 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.	1	12	R\$ 2.299,33	R\$ 27.591,96
VALOR TOTAL LOTE:						R\$ 983.857,65

LOTE 2						
Item	UN	Descrição do serviço	Qtd. Profissionais	Qtd. Plantões/ano	Valor plantão	Valor total

CLÍNICA MÉDICA BORIN LTDA.
CNPJ 13.137.832/0001-04.

000861

1	SER	Serviço médico generalista, plantões 12 horas - na Atenção Primária da Saúde.	2	480	R\$ 1.992,22	R\$ 956.266,66
2	SER	Serviço médico generalista, plantões 12 horas - Referente ao atendimento Quilombola.	1	12	R\$ 2.244,44	R\$ 26.933,28
VALOR TOTAL LOTE:						R\$ 983.199,94

LOTE 3						
Item	UN	Descrição do serviço	Qtd. Profissionais	Qtd. Meses/ Plantões	Valor mensal/ plantão	Valortotal
1	SER	Serviço médico generalista, carga horária 40 horas semanais, sendo 04 profissionais - na Atenção Primária da Saúde.	2	12	R\$ 45.311,11	R\$ 543.733,32
2	SER	Serviço médico generalista (área rural), plantões 08 horas	1	240	R\$ 1.568,89	R\$ 376.533,60
		- na Atenção Primária da Saúde.				
3	SER	Serviço médico especializado em pediatria, plantões 08 horas - na Atenção Primária de Saúde.	1	30	R\$ 2.334,33	R\$ 70.029,90
VALOR TOTAL LOTE:						R\$ 990.296,82

LOTE 4						
Item	UN	Descrição do serviço	Qtd. Profissionais	Qtd. Plantões/ ano	Valor plantão	Valortotal
1	SER	Serviço médico especializado em diretoria técnica para Hospital Municipal Santa Júlia, plantões 08 horas semanais - na Atenção Primária da Saúde.	1	96	R\$ 1.625,56	R\$ 156.053,76
2	SER	Serviço médico especializado em ginecologia e obstetria, plantões 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.	1	60	R\$ 1.682,22	R\$ 100.933,20

CLÍNICA MÉDICA BORIN LTDA.
CNPJ 13.137.832/0001-04.

3	SER	Serviço médico especializado em psiquiatria, plantões 08 horas - na Atenção Primária de Saúde.	1	80	R\$ 1.786,11	R\$ 142.888,80
4	SER	Serviço médico generalista, carga horária 40 horas semanais, sendo 04 profissionais - na Atenção Primária da Saúde.	2	12	R\$ 45.311,11	R\$ 543.733,32
5	SER	Serviço médico especializado em radiologia/diagnóstico de imagem, plantões 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.	1	55	R\$ 2.335,75	R\$ 128.466,25
VALOR TOTAL LOTE:						R\$ 1.072.030,93

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 4.029.385,34.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Arapongas, 17 de novembro de 2022.

CINTIA FRANCISCA
 FERNANDES DA
 SILVA
 BORIN:27443787200

Assinado de forma digital
 por CINTIA FRANCISCA
 FERNANDES DA SILVA
 BORIN:27443787200
 Dados: 2022.11.17
 15:53:10 -03'00'

Dra. Cíntia Francisca Borin.
 Clínica Médica Borin Ltda.
 CNPJ 13.137.832/0001-04.

GUARNIERI SERVIÇOS MÉDICOS

CNPJ 36.819.719/0001-04

****PARA:**

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul

- EDITAL: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06 / 2022
- Att.: Setor de Compras e Licitações
- ENVELOPE: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
- Local: Rua Carlos Alberto Ribeiro, 21, Centro, Bocaiúva do Sul - Paraná.

OBJETO:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CONFORME EDITAL CHP N. 06/2022.

➤ **NOME DO INTERESSADO:**

➤ **GUARNIERI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

➤ **CNPJ: 36.819.719/0001-04**

➤ **Endereço:** Rua Antonio Pisicchio, n. 200, Sl n. 1703,
Gleba Fazenda Palhano, Cep. 86050-482 – Londrina-Pr.

➤ **Telefone:** (43) 9.9910-3691 – Sr. Rômulo *Depto Contábil.

Endereço Eletrônico: guarnieri.serv.med@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CNPJ: 76.105.592/0001-78

PROCESSO: Nº: 7011 / 2022

DATA 23/11/2022

ASSUNTO: Envelopes para Licitação

REQUERENTE: Protocolo Geral

DESTINO: Departamento de Licitações

SUMULA: GUARNIERI SERVIÇOS MEDICOS.

000863

000864

GUARNIERI SERVIÇOS MÉDICOS

CNPJ 36.819.719/0001-04

Londrina, 17 de novembro de 2022.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOCAIÚVA DO SUL / PR
ATT.: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REF.: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO / CREDENCIAMENTO

*Edital Chamada Pública n. 006 / 2022

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando nossos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em conformidade com o presente Edital, à seguir:

****HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- Contrato Social e Alterações;

****QUALIFICAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de Inscrição Municipal: **Alvará de Licença;**
- Certidão Negativa **Federal** e a Dívida Ativa da União / Regularidade com o **INSS;**
- Certidão Negativa de Débitos **Estaduais;**
- Certidão Negativa **Municipal;**
- Certificado de Regularidade do **FGTS;**
- Prova de inexistência de Débitos **Trabalhistas** – **CNDT.**

01/31

GUARNIERI SERVIÇOS MÉDICOS

CNPJ 36.819.719/0001-04

****QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- Certidão Negativa de Falência e Concordata; *Não anterior à 90 dias.

****COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- Declaração de Capacidade Operacional (Conf. Anexo "II");
- Declaração Unificada (Conf. Anexo "III");
- Atestado Técnico: Certificando a qualidade de serviços da mesma natureza do Objeto do Edital (Conf. item 7.3, alínea "c").

Sem mais para o momento e no aguardando da efetivação de nosso Credenciamento.

Atenciosamente,

JOSE ANGELO
FAVORETO
GUARNIERI:087240299
12

Assinado de forma digital por
JOSE ANGELO FAVORETO
GUARNIERI:08724029912
Dados: 2022.11.22 09:03:02
-03'00'

José Angelo Favoreto Guarnieri

REPRESENTANTE LEGAL
GUARNIERI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ 36.819.719/0001-04
CPF nº 087.240.299-12
RG nº 10.730.003-1-Sesp/Pr.

GUARNIERI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**CONTRATO SOCIAL**

JOSÉ ANGELO FAVORETO GUARNIERI, brasileiro, maior, solteiro, sexo masculino, médico e empresário, filho de José Angelo Guarnieri e Fabiane Buarolli Favoreto Guarnieri, inscrito no CPF/MF nº 087.240.299-12, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.730.003-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Ulrico Zuinglio, nº 320, Apartamento 1806, Gleba Fazenda Palhano, na Cidade de Londrina-Pr., CEP 86055-620, resolve constituir uma Sociedade Limitada Unipessoal, nos termos da legislação aplicável, de acordo com seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade unipessoal girará sob o nome empresarial de **GUARNIERI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, e rege-se pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019 e pelas demais disposições legais que forem aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade unipessoal tem sua sede e domicílio, sito a Rua Ulrico Zuinglio, nº 320, Apartamento 1806, Gleba Fazenda Palhano, na Cidade de Londrina-Pr., CEP 86055-620.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades em 27 de março de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto da sociedade é a atividade de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, atividade médica ambulatorial com

000867

2

GUARNIERI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**CONTRATO SOCIAL**

recursos para realização de exames complementares e atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

Parágrafo único: Os códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE correspondentes ao objeto descrito no *caput* desta cláusula são: CNAE 8610-1/02, CNAE 8630-5/01, CNAE 8630-5/02 e CNAE 8630-5/03.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da sociedade é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000. (vinte mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país pelo sócio único **JOSÉ ANGELO FAVORETO GUARNIERI**.

CLÁUSULA SEXTA: Em virtude do disposto na cláusula quinta, o capital social no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) fica assim distribuído:

SÓCIO	COTAS	CAPITAL INTEGRALIZADO
JOSÉ ANGELO FAVORETO GUARNIERI	20.000	R\$20.000
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenharabilidade.

04

GUARNIERI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **JOSÉ ANGELO FAVORETO GUARNIERI**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, **INDIVIDUALMENTE**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: Poderá o sócio único efetuar a distribuição de lucros, desde que respeitando a periodicidade mínima mensal e, máxima anual, desde que devidamente confeccionadas as peças contábeis necessárias à fiel apuração dos resultados.

Parágrafo Segundo: O sócio único administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



OS

e

GUARNIERI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio único administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declaração de Microempresa – Declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de dezembro de 2006.



06
g

000870

5

GUARNIERI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Londrina, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato; o presente instrumento obriga as partes contraentes, bem como seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

Lavrado em via única, lido, compreendido, conferido e elaborado em conformidade com a intenção do sócio único, que assina o presente instrumento de constituição de sociedade limitada unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina-PR, 27 de Março de 2020.

JOSÉ ANGELO FAVORETO GUARNIERI

07

9



000871 *d*

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GUARNIERI SERVICOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08724029912	JOSE ANGELO FAVORETO GUARNIERI



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2020 09:53 SOB N° 41209326151.
PROTOCOLO: 201573300 DE 30/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001411187. NIRE: 41209326151.
GUARNIERI SERVIÇOS MEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

08 d

GUARNIERI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 36.819.719/0001-04
NIRE 41209326151
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSÉ ANGELO FAVORETO GUARNIERI, brasileiro, maior, solteiro, sexo masculino, médico e empresário, filho de José Angelo Guarnieri e Fabiane Buarolli Favoreto Guarnieri, inscrito no CPF/MF nº 087.240.299-12, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.730.003-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Ulrico Zuinglio, nº 320, Apartamento 1806, Gleba Fazenda Palhano, na Cidade de Londrina-Pr., CEP 86055-620, único sócio da empresa GUARNIERI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., com sede e foro na Rua Ulrico Zuinglio, nº 320, Apartamento 1806, Gleba Fazenda Palhano, na Cidade de Londrina-Pr., CEP 86055-620, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41209326151, em 31 de março de 2020, e inscrita no CNPJ sob o número 36.819.719/0001-04, resolve alterar o contrato social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede e foro da empresa, que era na Rua Ulrico Zuinglio, nº 320, Apartamento 1806, Gleba Fazenda Palhano, na Cidade de Londrina-Pr., CEP 86055-620, passa a ser na Rua Antonio Pisicchio, nº 200, Apartamento 1703, Gleba Fazenda Palhano, na Cidade de Londrina-Pr., CEP 86050-482.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade que era: a atividade de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares e atividade médica ambulatorial restrita a consultas, passa a ser: a atividade de atendimento em pronto-socorro e



09 g'

GUARNIERI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 36.819.719/0001-04
NIRE 41209326151
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

unidades hospitalares para atendimento a urgências, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares e atividade médica ambulatorial restrita a consultas, e locação de mão-de-obra. 

CLÁUSULA TERCEIRA: A vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que passa a ter a seguinte redação.

GUARNIERI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 36.819.719/0001-04
NIRE 41209326151
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

JOSÉ ANGELO FAVORETO GUARNIERI, brasileiro, maior, solteiro, sexo masculino, médico e empresário, filho de José Angelo Guarnieri e Fabiane Buarolli Favoreto Guarnieri, inscrito no CPF/MF nº 087.240.299-12, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.730.003-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Ulrico Zuinglio, nº 320, Apartamento 1806, Gleba Fazenda Palhano, na Cidade de Londrina-Pr., CEP 86055-620, único sócio da empresa GUARNIERI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., com sede e foro na Rua Rua Antonio Pischio, nº 200, Apartamento 1703, Gleba Fazenda Palhano, na Cidade de Londrina-Pr., CEP 86050-482, registrada na Junta Comercial do



GUARNIERI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 36.819.719/0001-04
NIRE 41209326151
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Paraná, sob o NIRE 41209326151, em 31 de março de 2020, e inscrita no CNPJ sob o número 36.819.719/0001-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade unipessoal gira sob o nome empresarial de **GUARNIERI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, e rege-se pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019 e pelas demais disposições legais que forem aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade unipessoal tem sua sede e domicílio, sito a Rua Antonio Pisicchio, nº 200, Apartamento 1703, Gleba Fazenda Palhano, na Cidade de Londrina-Pr., CEP 86050-482.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 27 de março de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto da sociedade é a atividade de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares e atividade médica ambulatorial restrita a consultas, e locação de mão-de-obra.

Parágrafo único: Os códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE correspondentes ao objeto descrito no *caput* desta cláusula são: CNAE 8610-1/02, CNAE 8630-5/01, CNAE 8630-5/02, CNAE 8630-5/03 e CNAE 7820-5/00.

GUARNIERI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 36.819.719/0001-04
NIRE 41209326151
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da sociedade é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000. (vinte mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país pelo sócio único **JOSÉ ANGELO FAVORETO GUARNIERI**.

CLÁUSULA SEXTA: Em virtude do disposto na cláusula quinta, o capital social no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) fica assim distribuído:

SÓCIO	COTAS	CAPITAL INTEGRALIZADO
JOSÉ ANGELO FAVORETO GUARNIERI	20.000	R\$20.000
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenharabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **JOSÉ ANGELO FAVORETO GUARNIERI**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, **INDIVIDUALMENTE**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.

GUARNIERI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 36.819.719/0001-04
NIRE 41209326151
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA: Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

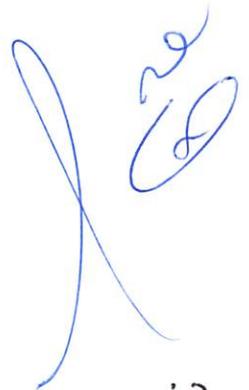
CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: Poderá o sócio único efetuar a distribuição de lucros, desde que respeitando a periodicidade mínima mensal e, máxima anual, desde que devidamente confeccionadas as peças contábeis necessárias à fiel apuração dos resultados.

Parágrafo Segundo: O sócio único administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



GUARNIERI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 36.819.719/0001-04
NIRE 41209326151
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

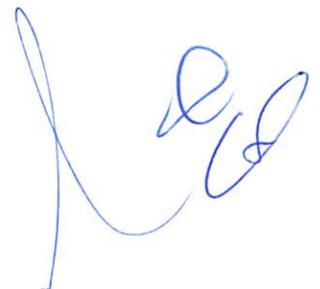
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio único administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declaração de Microempresa – Declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Londrina, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato; o presente instrumento obriga as partes contraentes, bem como seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

Lavrado em via única, lido, compreendido, conferido e elaborado em conformidade com a intenção do sócio único, que assina o presente instrumento de



GUARNIERI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 36.819.719/0001-04
NIRE 41209326151
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

constituição de sociedade limitada unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina-PR, 17 de Dezembro de 2021.

JOSÉ ANGELO FAVORETO GUARNIERI



15

ce.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GUARNIERI SERVIÇOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
08724029912	JOSE ANGELO FAVORETO GUARNIERI



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2021 15:00 SOB N° 20218524021.
PROTOCOLO: 218524021 DE 20/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109295038. CNPJ DA SEDE: 36819719000104.
NIRE: 41209326151. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/12/2021.
GUARNIERI SERVIÇOS MEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

9
10
J6
8

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.819.719/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2020
NOME EMPRESARIAL GUARNIERI SERVICOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIO PISICCHIO	NÚMERO 200	COMPLEMENTO APT 1703
CEP 86.050-482	BAIRRO/DISTRITO GLEBA FAZENDA PALHANO	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR		TELEFONE (43) 3325-2006/ (43) 3337-5498
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PLANOSOC.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/09/2022 às 10:41:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF 36.819.719/0001-04		ALVARÁ DE LICENÇA		C.M.C. 270.676-8	
Processo nº 19006182056202184 / 2021		Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor			
Nome ou Razão Social GUARNIERI SERVICOS MEDICOS LTDA					
Nome Fantasia					
Endereço RUA ANTONIO PISICCHIO 200 APTO 1703 GLEBA FAZENDA PALHANO					
Cidade/UF LONDRINA / PR		CEP 86.050-482	Área/m2 0	Zoneamento ZR-7	
S.F.A 231631		Início Atividade 31/03/2020			
Código(CNAE) Q-8610-1/02-00		Descrição da Atividade Principal(CNAE) Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências-(Alto Risco conf. Dec. 1167/20)			
Código (CNAE) N-7820-5/00-00		Descrição da Atividades Econômicas Secundárias (CNAE) Locação de mão-de-obra temporária - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)			
Q-8630-5/01-00		Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de procedimentos cirurgicos-(Alto Risco conf. Dec. 1167/20)			
Q-8630-5/02-00		Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de exames complementares-(Alto Risco conf. Dec. 1167/20)			
Q-8630-5/03-00		Atividade medica ambulatorial restrita a consultas-(Alto Risco conf. Dec. 1167/20)			
Observação PRP2160297070 - PONTO DE REFERENCIA. PROIBIDO FIXAR PLACA E ATIVIDADE NO LOCAL. PROIBIDO O ESTOQUE / GUARDA / ARMAZENAMENTO / CARGA / DESCARGA DE MERCADORIAS, MATERIAIS, PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E/OU MAQUINÁRIOS NO LOCAL.					
Londrina, 07 de fevereiro de 2022 Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 19, do Decreto 1167/2020. - Expedido via internet 22/11/2022 09:04:49.					
Código Validador: #0b0Xg4Rl Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse http://www.londrina.pr.gov.br .					
IMPORTANTE					
Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br .					



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GUARNIERI SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **36.819.719/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:07:29 do dia 16/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2023.

Código de controle da certidão: **48F4.B057.9D4A.EA60**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000883

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027886410-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 36.819.719/0001-04

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 3258558 / 2022

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

GUARNIERI SERVICOS MEDICOS LTDA
CPF/CNPJ: 36.819.719/0001-04

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 16 de novembro de 2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

*jT#mM4Ww0XW

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 36.819.719/0001-04**Razão Social:** GUARNIERI SERVICOS MEDICOS LTDA**Endereço:** R ULRICO ZUINGLIO 320 AP 1806 / GLEBA FAZENDA PALHA / LONDRINA / PR / 86055-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2022 a 07/12/2022**Certificação Número:** 2022110805135660780706

Informação obtida em 16/11/2022 12:19:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUARNIERI SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.819.719/0001-04
Certidão n°: 40197206/2022
Expedição: 16/11/2022, às 10:12:08
Validade: 15/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GUARNIERI SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.819.719/0001-04, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GUARNIERI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ 36.819.719/0001-04.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

À

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul – PR

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº006/2022

Declaramos para fins do Chamamento Público nº 006/2022 que a
Empresa **GUARNIERI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, com CNPJ nº 36.819.719/0001-04.

situada à Rua Antônio Psicchio, Número 200, sala 1703, Gleba Palhano, na cidade de Londrina,
Paraná, que:

- I. Possuímos plena capacidade operacional e administrativa para executar os serviços do objeto contratado, procedendo às contratações necessárias em tempo hábil, bem como efetuando, quando necessário, as substituições ou complementações no quadro de pessoal, assumindo inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em objeto.
- II. Concordamos na íntegra, e nos sujeitamos aos termos do Instrumento convocatório referente ao Edital de Credenciamento, bem como às estabelecidas no “Termo de Referência” e respectiva “Minuta do Termo de Contrato”, e com todos os demais documentos dela componentes.
- III. Assumimos total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, eximimos o Município de Bocaiúva do Sul de qualquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar.
- IV. Afirmamos a veracidade de todos os documentos apresentados em todas as fases do processo supracitado e que faremos prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou quando solicitado.
- V. Declaramos também, que retiramos e analisamos todos os documentos que compõe o Instrumento, pertinentes a execução do objeto a ser contratado, e caso formos credenciados, iniciaremos os serviços até no máximo 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Londrina, 17 de novembro de 2022.

JOSE ANGELO
FAVORETO
GUARNIERI:0872402
9912

Assinado de forma digital por
JOSE ANGELO FAVORETO
GUARNIERI:08724029912
Dados: 2022.11.17 17:17:36
-03'00'

Dr. José Angelo Favoreto Guarneri.
Guarnieri Serviços Médicos Ltda.
CNPJ 36.819.719/0001-04.

25

g.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
Município de Bocaiúva do Sul
Comissão Permanente de Licitações

Referente: edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2022

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do **Chamamento Público, sob nº 006/2022**, instaurado pelo Município de Bocaiuva do Sul – PR, que:

- I. Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei.
- II. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- III. Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica).
- IV. Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica).
- V. Que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. (a) **José Angelo Favoreto Guarnieri**, Portador (a) do RG sob nº **10.730.003-1 (SSP/PR)** e CPF nº **087.240.299-12**, cuja função/cargo é **Sócio-Administrador**, responsável pela assinatura do Contrato.
- VI. Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:
 - a. E-mail: **guarnieri.serv.med@gmail.com**.
 - b. Telefone: **(43) 99991-6517**.

GUARNIERI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ 36.819.719/0001-04.

PROPOSTA COMERCIAL

Ao
Município de Bocaiúva do Sul
Comissão Permanente de Licitações

Referente: edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE TEM COMO OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES E URGÊNCIAS DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, ABRANGENDO TODOS OS ESTORES QUE USUFRUEM DESTA FUNÇÃO PARA O ATENDIMENTO.

A empresa **GUARNIERI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº

36.819.719/0001-04, neste ato representada por José Angelo Favoreto Guarnieri, cargo SÓCIA ADMINISTRADORA, RG nº 10.730.003-1 (SSP/PR) CPF nº 087.240.299-12, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, em estrito cumprimento ao previsto no Edital.

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

LOTE 1						
Item	UN	Descrição do serviço	Qtd. Profissionais	Qtd. Plantões/ano	Valor plantão	Valor total
1	SER	Serviço médico generalista, plantões 12 horas - na Atenção Primária da Saúde.	2	480	R\$ 1.992,22	R\$ 956.266,66
2	SER	Serviço médico especializado em auditoria, carga horária 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.	1	12	R\$ 2.299,33	R\$ 27.591,96
VALOR TOTAL LOTE:						R\$ 983.857,65

LOTE 2						
Item	UN	Descrição do serviço	Qtd. Profissionais	Qtd. Plantões/ano	Valor plantão	Valor total

GUARNIERI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ 36.819.719/0001-04.

1	SER	Serviço médico generalista, plantões 12 horas - na Atenção Primária da Saúde.	2	480	R\$ 1.992,22	R\$ 956.266,66
2	SER	Serviço médico generalista, plantões 12 horas - Referente ao atendimento Quilombola.	1	12	R\$ 2.244,44	R\$ 26.933,28
VALOR TOTAL LOTE:						R\$ 983.199,94

LOTE 3						
Item	UN	Descrição do serviço	Qtd. Profissionais	Qtd. Meses/ Plantões	Valor mensal/ plantão	Valor total
1	SER	Serviço médico generalista, carga horária 40 horas semanais, sendo 04 profissionais - na Atenção Primária da Saúde.	2	12	R\$ 45.311,11	R\$ 543.733,32
2	SER	Serviço médico generalista (área rural), plantões 08 horas	1	240	R\$ 1.568,89	R\$ 376.533,60
		- na Atenção Primária da Saúde.				
3	SER	Serviço médico especializado em pediatria, plantões 08 horas - na Atenção Primária de Saúde.	1	30	R\$ 2.334,33	R\$ 70.029,90
VALOR TOTAL LOTE:						R\$ 990.296,82

LOTE 4						
Item	UN	Descrição do serviço	Qtd. Profissionais	Qtd. Plantões/ ano	Valor plantão	Valor total
1	SER	Serviço médico especializado em diretoria técnica para Hospital Municipal Santa Júlia, plantões 08 horas semanais - na Atenção Primária da Saúde.	1	96	R\$ 1.625,56	R\$ 156.053,76
2	SER	Serviço médico especializado em ginecologia e obstetria, plantões 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.	1	60	R\$ 1.682,22	R\$ 100.933,20

GUARNIERI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ 36.819.719/0001-04.

3	SER	Serviço médico especializado em psiquiatria, plantões 08 horas - na Atenção Primária de Saúde.	1	80	R\$ 1.786,11	R\$ 142.888,80
4	SER	Serviço médico generalista, carga horária 40 horas semanais, sendo 04 profissionais - na Atenção Primária da Saúde.	2	12	R\$ 45.311,11	R\$ 543.733,32
5	SER	Serviço médico especializado em radiologia/diagnóstico de imagem, plantões 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.	1	55	R\$ 2.335,75	R\$ 128.466,25
VALOR TOTAL LOTE:						R\$ 1.072.030,93

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 4.029.385,34.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Londrina, 17 de novembro de 2022.

JOSE ANGELO
FAVORETO
GUARNIERI:0872
4029912

Assinado de forma
digital por JOSE ANGELO
FAVORETO
GUARNIERI:08724029912
Dados: 2022.11.17
17:19:25 -03'00'

Dr. José Angelo Favoreto Guarnieri.
Guarnieri Serviços Médicos Ltda.
CNPJ 36.819.719/0001-04.

000892

GUARNIERI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ 36.819.719/0001-04.

VII. Dados Bancários

BANCO: BRADESCO – 237.

AGÊNCIA: 2648.

ENDEREÇO: Avenida Paraná, 109, Londrina, Paraná.

CONTA CORRENTE: 33.048-5.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Londrina, 17 de Novembro de 2022.

JOSE ANGELO
FAVORETO
GUARNIERI:087240
29912

Assinado de forma digital
por JOSE ANGELO
FAVORETO
GUARNIERI:08724029912
Dados: 2022.11.17 17:18:36
-03'00'

Dr. José Angelo Favoreto Guarnieri.
Guarnieri Serviços Médicos Ltda.
CNPJ 36.819.719/0001-04.

DIRETORIA GERAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Contratada **Guarnieri Serviços Médicos Ltda.**, inscrita no **CNPJ sob nº** , com sede na cidade de Londrina, à Rua Antônio Psicchio, n. 200, Sala 1703, devidamente inscrita junto ao **Conselho Regional de Medicina (CRM)**, sob o nº **16.240**, tendo como **Responsável Técnico o Sr. José Angelo Favoreto Guarnieri**, inscrito no **CRM sob nº 44.419** , mantém contrato de prestação de serviços com esta Contratante, tendo como execução de serviços médicos: Atendimento de urgência e emergência, adulto e infantil, além de consultas e procedimentos médicos diversos, bem como, responsabilidade técnica e operacionalização pelas diversas atividades inerentes ao contrato de prestação de serviços médicos.

O fornecimento está sendo realizado de forma **SATISFATÓRIA**, sem nenhuma conduta que desabone seu desempenho, atendendo a todos os padrões e exigências quanto a **QUALIDADE, QUANTIDADE E PRAZOS**, conforme dados a seguir:

***CONTRATANTE:** Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana.

***CNPJ N.:** 789565130001-68.

***ENDEREÇO / CONTATO:** Rua Antônio José de Oliveira, 293, Barra Funda, Apucarana/Pr. (Sede Adm.).

***Telefone:** (43) 3422-5888

***CONTRATO N.º:** 278/2020;

***LOCAL DE ATENDIMENTO:** Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal do Município de Apucarana.

***Período de Serviços:** 23.12.2020 à 20.06.2022.

***Quantitativos (horas de atendimento):** 7.176 Horas.

Apucarana, 16 de novembro de 2022.



Emídio Alberto Bachiaga

CPF n. 019.381.369-69

Diretor-Presidente da Autarquia Municipal de Saúde
Apucarana - Paraná

000894

ARY TRISTÃO
Titular

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goês
Marta Rocha



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CERTIDÃO

FI. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

GUARNIERI SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 36.819.719/0001-04. - - - - -
Certidão negativa Certidão negativa Certidão negativa Certidão negativa Certidão nega

CUSTAS: R\$ 38,16

Lei 20.948/2021 - Tab XVI - 141 VRC x 0,246 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?cod_g=0290712E5137EE73066A69E53D250E4A

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 11 de Novembro de 2022.

Assinado eletronicamente por
IWERLEI BUENO MORAES
CPF: 727.061.809-78
Dados: 2022-11-16 15:45:25

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

Avive
68000

Para Prefeitura de Bocaiúva do Sul

NOME DO FORNECEDOR: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA

CNPJ: 33.458.003/0001-22

ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitacoes@avive.srv.br

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CNPJ: 76.105.592/0001-76

PROCESSO: Nº: 7012 / 2022

DATA 23/11/2022

ASSUNTO: Envelopes para Licitação

REQUERENTE: Protocolo Geral

DESTINO: Departamento de Licitações

SUMULA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22
NIRE 41.2.0916168-3
OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

000896

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Bandeirante/Pr., nascido em 10/07/1977, inscrito no CPF/MF sob o n. ° 022.279.289-21, RG sob n. ° 5.921.030-0 SESP/PR, portador da CNH de nº 01478425950 DETRAN-PR, residente e domiciliado à Rua Eurico Humming, nº 840, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-464, na cidade de Londrina;

IASMINE SALLE SILVEIRA, brasileira, Investigadora, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida no município de Londrina, Estado do Paraná, em 25/04/1981, inscrita no CPF/MF sob o n. ° 034.333.009-17, portadora do RG sob n. ° 7.712.355-5, residente e domiciliada à Eurico Humming, nº 840, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-464, na cidade de Londrina;

MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, devidamente inscrito no CRM/PR nº 45.039, nascido em 24/02/1995 no município de S. Gonçalo do Sapucaí/MG, portador do RG nº 40.180.740-X e inscrito no CPF nº 440.300.068-17, residente e domiciliado na Rua Gomes Carneiro nº 75, apto 703, Bairro Boa Vista, CEP 86015-240, na cidade de Londrina -PR.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede a Rua Santos Dumont, nº 620, Sala 73, Centro; CEP 86.600-109, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.458.003/0001-22, com registro na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41209161683, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

Cláusula Primeira: DA ABERTURA DE NOVA FILIAL: A sociedade resolve abrir uma filial na cidade de Itajaí, estado de Santa Catarina, sito a Rua Samuel Heusi, nº 463, sala 402, box 139, Centro, CEP: 88301-320, possuindo mesmo capital social da matriz, exercendo as seguintes atividades:



AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 000897
CNPJ 33.458.003/0001-22
NIRE 41.2.0916168-3
OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

➤ Atividade Principal:

8630/5-99 – Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;

➤ Atividade Secundária:

8610/1-02 – Atividades e atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;

Cláusula Segunda: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira: DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Em consequência das alterações, resolve o titular consolidar o ato constitutivo o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22
NIRE 41.2.0916168-3

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Bandeirante/Pr., nascido em 10/07/1977, inscrito no CPF/MF sob o n.º 022.279.289-21, RG sob n.º 5.921.030-0 SESP/PR, portador da CNH de nº 01478425950 DETRAN-PR, residente e domiciliado à Rua Eurico Humming, nº 840, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-464, na cidade de Londrina;

IASMINE SALLE SILVEIRA, brasileira, Investigadora, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida no município de Londrina, Estado do Paraná, em 25/04/1981, inscrita no CPF/MF sob o n.º 034.333.009-17, portadora do RG sob n.º

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22
NIRE 41.2.0916168-3
OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

7.712.355-5, residente e domiciliada à Eurico Humming, nº 840, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-464, na cidade de Londrina;

MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, devidamente inscrito no CRM/PR nº 45.039, nascido em 24/02/1995 no município de S. Gonçalo do Sapucaí/MG, portador do RG nº 40.180.740-X e inscrito no CPF nº 440.300.068-17, residente e domiciliado na Rua Gomes Carneiro nº 75, apto 703, Bairro Boa Vista, CEP 86015-240, na cidade de Londrina -PR.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede a Rua Santos Dumont, nº 620, Sala 73, Centro; CEP 86.600-109, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.458.003/0001-22, com registro na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41209161683, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

Cláusula Primeira: A sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial de **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** será regida por este contrato social, pelo contido Lei nº 10.406/2002 CC.

Cláusula Segunda: A sociedade terá a sua sede, à Rua Santos Dumont, nº 620, Sala 73, Centro; CEP 86.600-109, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, resolvem, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui a seguinte filial:

- No município de Itajaí, estado de Santa Catarina, sito a Rua Samuel Heusi, nº 463, sala 402, box 139, Centro, CEP: 88301-320, possuindo mesmo capital social da matriz, exercendo as seguintes atividades:
 - **Atividade Principal:**
-

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22
NIRE 41.2.0916168-3
OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

000839

8630/5-99 – Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;

➤ **Atividade Secundária:**

8610/1-02 – Atividades e atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;

Cláusula Terceira: O objeto da sociedade será atividades de médicos autônomos em unidades hospitalares e consultórios de terceiros, prestação de serviço médico e atendimento em pronto socorro, unidades hospitalares, hospitais, clínicas e postos de saúde. Atividades de enfermeiros autônomos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, nutricionistas legalmente habilitados exercidas de forma independente, atividades de psicólogos e de psicanalistas, prestadas a pacientes em clínicas e consultórios e hospitais e fornecimento de mão-de-obra temporária a empresas.

Parágrafo Único: O CNAE da Sociedade será:

Atividade Principal: 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;

Atividades Secundarias:

7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária;

8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;

8650-0/01 - Atividades de enfermagem;

8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição;

8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise;

8650-0/04 - Atividades de fisioterapia;

8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia.

Cláusula Quarta: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22
NIRE 41.2.0916168-3
OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

000000

força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Quinta: DO CAPITAL SOCIAL: O Capital social da sociedade, inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de 850.000 (oitocentos e cinquenta mil) quotas, ao valor de R\$1,00 (um real) cada quota, perfazendo o total de R\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA	425.000	R\$ 425.000,00	50%
IASMINE SALLE SILVEIRA	416.500	R\$ 416.500,00	49%
MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES	8.500	R\$ 8.500,00	1%
TOTAL	850.000	R\$ 850.000,00	100%

Cláusula Sexta: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1.056 e 1.057 de 10/10/2002 – CC.

Parágrafo Único: Na falta do sócio THIAGO DE CASTRO SILVEIRA suas quotas serão transferidas para a sócia IASMINE SALLE SILVEIRA, na falta da sócia IASMINE SALLE SILVEIRA suas quotas serão transferidas para o sócio THIAGO DE CASTRO SILVEIRA, na falta dos dois concomitantemente seguirá a linha sucessória legal.

Cláusula Sétima: A empresa poderá, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional, mediante alteração deste ato constitutivo.

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22
NIRE 41.2.0916168-3
OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

000901

Cláusula Oitava: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

Cláusula Nona: O sócio que deseja transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

Cláusula Décima: A sociedade será administrada pelo sócio administrador já qualificados **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA** ao qual compete **privativa e individualmente** uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único: O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

Cláusula Décima Primeira: O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22
NIRE 41.2.0916168-3
OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

000902

às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critérios dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

Cláusula Décima Segunda: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) – designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Cláusula Décima Terceira: Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucesso, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo primeiro: Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo segundo: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seu sucessor, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22
NIRE 41.2.0916168-3
OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

000903

Cláusula Décima Quarta: Os administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: Declaram os sócios, sob as penas da lei, que o porte da sociedade se enquadra na condição de "DEMAIS".

Cláusula Décima Sexta: Os sócios elegem o Foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros.

Rolândia/PR, 25 de julho de 2022.

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA

IASMINE SALLE SILVEIRA

MARIA PAULA RAMOS MENEZES



000904

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02227928921	THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
03433300917	IASMINE SALLE SILVEIRA
44030006817	MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2022 14:56 SOB N° 20224787250.
PROTOCOLO: 224787250 DE 26/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209761675. CNPJ DA SEDE: 33458003000122.
NIRE: 41209161683. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/07/2022.
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signature]

000905



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.458.003/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SANTOS DUMONT

NÚMERO
620

COMPLEMENTO
SALA 73

CEP
86.600-109

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ROLANDIA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABILIDADE@AVIVE.SRV.BR

TELEFONE
(43) 3337-0426

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/04/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

[Handwritten mark]

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/10/2022 às 17:25:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Large handwritten signature]

[Small handwritten mark]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA

000906
Empresa ▶▶ Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 702866

Nome Fantasia: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Razão Social: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 33.458.003/0001-22

Inscrição Municipal: 543345

Atividade Principal (CNAE) 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (Não exerce no endereço), 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição (Não exerce no endereço), 8650-0/01 - Atividades de enfermagem (Não exerce no endereço), 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária (Não exerce no endereço), 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia (Não exerce no endereço), 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise (Não exerce no endereço), 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia (Não exerce no endereço)

Município: Rolândia **Endereço:** RUA SANTOS DUMONT, 620, SALA 73, CENTRO

CEP: 86600109

Local e data: Rolândia, quarta, 18 de maio de 2022

Validade:

*** ESTE DOCUMENTO É VÁLIDO ENQUANTO A EMPRESA PERMANECER NO MESMO LOCAL E SEM QUALQUER TIPO DE ALTERAÇÃO EM SUAS ATIVIDADES ***

EDER JUNIOR EVANGELISTA

Secretaria Municipal da Fazenda

Observação(ões)

Código de Autenticidade: **22QSU2A7VK**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MARIANNE CRISTINA BAUDRAZ"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ROLANDIA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Alvará de Licença

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Complementar nº. 69 de 2012 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

Nome Fantasia: **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**

Endereço: **RUA SANTOS DUMONT, 620, SALA 73 - CENTRO**

CPF/CNPJ: **33.458.003/0001-22**

Cadastro Mobiliário: **543345**

Número do Alvará: **55907541**

Início das Atividades: **16/09/2021**

Data de Concessão: **23/09/2022**

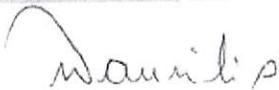
Atividades:

- 7820500 - Locação de mão-de-obra temporária
- 8610102 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
- 8630599 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
- 8650001 - Atividades de enfermagem
- 8650002 - Atividades de profissionais da nutrição
- 8650003 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 8650004 - Atividades de fisioterapia
- 8650006 - Atividades de fonoaudiologia

Informações Complementares:

Observações:

- 1) O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
- 2) Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no artigo 14 da Lei Complementar 17/2006.
- 3) ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.


MAURILIO PULIQUESI
DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO


MARIANNE CRISTINA BAUDRAZ
DIRETORA ADJUNTA

*** ESTE DOCUMENTO É VÁLIDO ENQUANTO A EMPRESA PERMANECER NO MESMO LOCAL E SEM QUALQUER TIPO DE ALTERAÇÃO EM SUAS ATIVIDADES ***

000908



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.
CNPJ: 33.458.003/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:13:35 do dia 19/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2023.

Código de controle da certidão: **1946.5E8A.FBF1.3621**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000909

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028290830-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.458.003/0001-22**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000910

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 028594854-62

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 33.458.003/0001-22**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 22/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

AV. PRESIDENTE BERNARDES, 809

C.N.P.J. (M.F.) 76.288.760/0001-08

SECRETARIA DE FAZENDA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

000911

Certidão Negativa nº 18583/2022

Nome / Razão.....:AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Endereço.....:RUA SANTOS DUMONT 620
Bairro.....:CENTRO
CNPJ/CPF.....:33.458.003/0001-22
Requerente.....:avive gestao de serviços medic
Finalidade.....:Simples Verificação

CERTIFICO contribuinte com as características acima citadas NÃO É DEVEDOR a Fazenda Municipal, nesta data.

A presente certidão não exclui o direito de a fazenda municipal de exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Apresentamos abaixo os débitos A VENCER com as características acima citadas: Existem débitos a vencer de R\$ 5,75

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.rolandia.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 28 de Outubro de 2022.
Válida até 30 dias após a data de emissão desta.
Código de autenticidade da certidão:867386071867386

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

000912

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 33.458.003/0001-22**Razão Social:** AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA**Endereço:** R JOAO WYCLIF 111 SALA 1110 / GLEBA PALHANO / LONDRINA / PR /
86050-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2022 a 18/12/2022**Certificação Número:** 2022111903461193884386

Informação obtida em 22/11/2022 11:29:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.458.003/0001-22
Certidão n°: 21012738/2022
Expedição: 04/07/2022, às 22:35:08
Validade: 31/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.458.003/0001-22, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



000914

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL**

À
Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul
Ref.: Chamamento Público nº 06/2022

A empresa AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA, com CNPJ nº 33.458.003/0001-22, situada à Rua Santos Dumont nº 620 sala 73, na cidade de Rolândia/PR, Declara, para fins do Chamamento Público nº 06/2022 que:

- I) Possuímos plena capacidade operacional e administrativa para executar os serviços do objeto contratado, procedendo às contratações necessárias em tempo hábil, bem como efetuando, quando necessário, as substituições ou complementações no quadro de pessoal, assumindo inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em objeto.
- II) Concordamos na íntegra, e nos sujeitamos aos termos do Instrumento convocatório referente ao Edital de Credenciamento, bem como às estabelecidas no "Termo de Referência" e respectiva "Minuta do Termo de Contrato", e com todos os demais documentos dela componentes.
- III) Assumimos total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, eximimos o Município de Bocaiúva do Sul de qualquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar.
- IV) Afirmamos a veracidade de todos os documentos apresentados em todas as fases do processo supracitado e que faremos prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou quando solicitado.
- V) Declara também, que retiramos e analisamos todos os documentos que compõe o Instrumento, pertinentes a execução do objeto a ser contratado, e caso formos credenciados, iniciaremos os serviços até no máximo 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

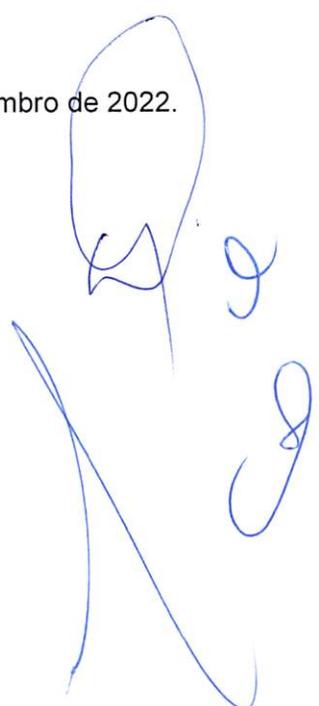
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928
921

Assinado de forma digital por
THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921
Dados: 2022.11.22 11:35:11
-03'00'

Rolândia, 22 de novembro de 2022.

Nome: Thiago de Castro Silveira
CPF: 022279289-21
Sócio Administrador.



DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul
Ref.: Chamamento Público nº 06/2022

A empresa AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS, Declara, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 06/2022, instaurado pelo Município de Bocaiuva do Sul – PR, que:

I) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei.

II) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

III) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica).

IV) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica).

V) Que o responsável legal da empresa é o Sr. Thiago de Castro Silveira, Portador do RG sob nº 5921030-0 e CPF nº 022.279.289-21, cuja função/cargo é Sócio Administrador, responsável pela assinatura do Contrato.

VI) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

a) E-mail: licitacoes@avive.srv.br

b) Telefone: (43) 3337-0426

VII) Dados Bancários

BANCO: Banco do Brasil

AGÊNCIA: 2755-3

CONTA CORRENTE N.º 38964-1

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928
921

Assinado de forma digital por
THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921
Dados: 2022.11.22 11:36:13
-03'00'

Nome: Thiago de Castro Silveira

CPF: 022279289-21

Sócio Administrador.

Rolândia, 22 de novembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

000916

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

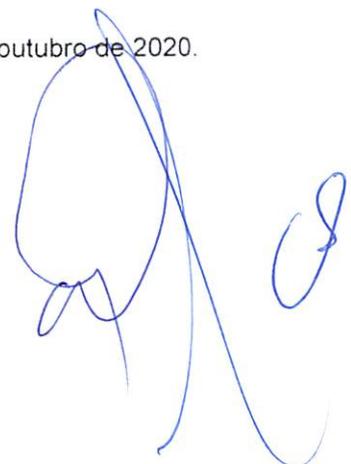
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho que a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº **33.458.003/0001-22**, com sede na rua João Wyclif, nº 111, sala 1110, 11º andar, Gleba Fazenda Palhano na cidade de Londrina, no estado do Paraná, CEP 86.050-450, Telefone (43) 3337-0426, endereço eletrônico e-mail: contato@avive.srv.br representada pelo Senhor Thiago de Castro Silveira, residente e domiciliado(a) na avenida Eurico Hummig, nº 840, apto 304, Gleba Palhano, na cidade de Londrina estado Paraná, portador do RG sob o nº 5.921.030-0 SESP/PR e CPF sob o nº 022.279.289- 21, prestou e presta serviços decorrente do processo de licitação Credenciamento/ Chamamento Público 01/2019 Inexigibilidade 22/2019, e em observância da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos. O Contrato tem por objeto credenciar pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos, somando um total de horas fornecidas, conforme especialidades listadas abaixo, entre janeiro e outubro de 2020

TOTAL DE HORAS FORNECIDA POR ESPECIALIDADES				
Período	Área de Ginecologia	Área de Pediatria	Área de Saúde Mental	Área de Radiologia
jan/20	361:59:00	0:00:00	56:31:00	66:10:00
fev/20	193:53:00	16:00:00	60:00:00	43:46:00
mar/20	332:55:00	32:00:00	65:14:00	49:22:00
abr/20	167:00:00	47:04:00	0:00:00	19:02:00
mai/20	249:45:00	0:00:00	0:00:00	74:11:00
jun/20	254:42:00	0:00:00	24:00:00	73:28:00
jul/20	257:55:00	0:00:00	39:09:00	57:25:00
ago/20	158:58:00*	6:00:00	44:59:00	54:17:00
set/20	154:35:00	0:00:00	35:24:00	65:59:00
TOTAL	2132:18:00	101:04:00	325:17:00	503:40:00

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rolandia 28 de outubro de 2020.


 Karla Giovana Bavaresco Ulinski
 Diretora de Atenção Especializada em Saúde





CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 127832910205368743555-1
 Data: 29/10/2020 15:20:44
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKP99710-OPMS;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/127832910205368743555



Secretaria Municipal da Saúde
 Avenida Cesário Castilho, nº 1533, Jardim Novo Horizonte,
 Andirá – PR.
 ☎ FONE/FAX: (43) 3538-8101

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.458.003/0001-22, executa(ou) para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.235.761/0001-94, o(s) serviço(s), abaixo especificados:

A) Número do Contrato ou documento equivalente: Contrato nº. 124/2020 - Inexigibilidade nº 023/2020

B) Objeto do contrato: Credenciamento de empresas aptas a prestar serviços médicos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde visando atender a demanda de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Siqueira Campos, conforme especificações contidas no ANEXO II do presente edital.

Item	Quant	Unid	Descrição dos Serviços	Valor unitário
1	1920	Horas	Serviço de atendimento médico ambulatorial em clínica geral, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através das equipes de Saúde da Família, na forma da Portaria nº 2436/2017 e outras ações e atividades médicas de prevenção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva prevista no SUS, visando garantir que não haja interrupção na assistência à saúde da população local. A carga horária de trabalho será supervisionada através de folha ponto pelo responsável da unidade de saúde. O profissional deverá autorizar o cadastro no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde) como médico PSF (Programa Saúde da Família).	R\$ 94,10

C) Período: desde 07 de agosto de 2020.

1º e 2º Termo aditivo: Dilatação do Prazo de Vigência, término em 04/08/2021

3º e 4º Termo aditivo: Dilatação do Prazo de Vigência, término em 04/02/2022

5º e 6º Termo aditivo: Dilatação do Prazo de Vigência, término em 04/08/2022

7º e 8º Termo aditivo: Dilatação do Prazo de Vigência, término em 04/02/2023

D) Valor do contrato: R\$ 451.680,00

E) Local da Prestação de Serviço: Rede Municipal de Saúde de Andirá.

Atestamos, ainda, que os serviços estão sendo/foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Andirá, 20 de setembro de 2022.



 Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira
 Secretária Municipal da Saúde
 Município de Andirá – Estado do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.458.003/0001-22, executa(ou) para o MUNICÍPIO DE GUARACI-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.291.418/0001-67, o(s) serviço(s), abaixo especificados:

A) Número do Contrato ou documento equivalente: contrato nº 025/2020 – Credenciamento nº 01/2020 – Inexigibilidade nº 03/2020.

B) Objeto do contrato: Contratação de Empresa para a prestação de serviços complementares especializados na área da Saúde - Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e da Equipe Estratégia da Saúde da Família – ESF, devidamente registrados em seus respectivos Conselhos Regionais de Classe e para a Prestação de Serviços Especializados.

Item	Quant	Unid	Descrição dos Serviços	Valor unitário
1	Plantões Médicos de 12 horas	Horas	Plantões Médicos com jornada de 12 horas, nos períodos: DIURNO (das 07h00min as 19h00min) e NOTURNO (das 19h00min as 07h00min), de segunda a domingo, inclusive feriados, durante todo o período contratado.	DIURNO 95,46 NOTURNO 97,61
4	60	Unid	PROFISSIONAL MÉDICO(A) ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA Jornada de 30 consultas semanais, nos períodos: MATUTINO (das 08h00min as 12h00min), e VESPERTINO (das 13h00min as 17h00min), de segunda a sexta-feira, durante todo o período contratado.	2.898,00
5	20	Und	PROFISSIONAL MÉDICO(A) ESPECIALISTA EM PEDIATRIA Jornada de 10 consultas semanais, nos períodos: MATUTINO (das 08h00min as 12h00min), e VESPERTINO (das 13h00min as 17h00min), de segunda a sexta-feira, durante todo o período contratado	1.090,00

C) Período: desde 31 de julho de 2020.

1º Termo Aditivo de prorrogação: até 31/07/2022

2º Termo Aditivo de valor = R\$ 1.158.516,16

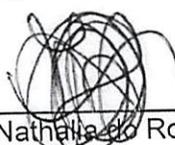
D) Valor do contrato: R\$ 2.227.756,64

E) Local da Prestação de Serviço: Centro de Saúde (UBS - central), Clínica Maria da Glória (Clínica da Mulher) do Município de Guaraci – PR e Unidade Básica de Saúde do distrito de Bentópolis.

Atestamos, ainda, que os serviços estão sendo/foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Guaraci, 19 de setembro de 2022.

NATHALIA DO ROZARIO SOUZA
114.542.689-13
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
COMPRAS E LICITAÇÃO


Nathalia do Rozario Souza
Chefe do Setor de Compras e Licitação
Município de Guaraci – Estado do Paraná

Rua Prefeito João de Giuli, 180 - Fone: 43. 3260-1133 / Fax: 43. 3260-1321
CEP: 86620-000 - Guaraci - Paraná - www.guaraci.pr.gov.br

PROPOSTA DE PREÇO

À
Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul
Ref.: Chamamento Público nº 06/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE TEM COMO OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES E URGÊNCIAS DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, ABRANGENDO TODOS OS ESTORES QUE USUFRUEM DESTA FUNÇÃO PARA O ATENDIMENTO.

A empresa AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.458.003/0001-22, neste ato representada por Thiago de Castro Silveira, socio administrador, RG 5921030-0, CPF 022.279.289-21, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, em estrito cumprimento ao previsto no Edital. Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

LOTE 1						
Item	UN	Descrição do serviço	Qtd. Profissionais	Qtd. Plantões/ano	Valor plantão	Valor total
1	SER	Serviço médico generalista, plantões 12 horas - na Atenção Primária da Saúde.	1	480	R\$ 1.992,22	R\$ 956.265,60
2	SER	Serviço médico especializado em auditoria, carga horária 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.	1	12	R\$ 2.299,33	R\$ 27.591,96
VALOR TOTAL LOTE:						R\$ 983.857,56
LOTE 2						
Item	UN	Descrição do serviço	Qtd. Profissionais	Qtd. Plantões/ano	Valor plantão	Valor total
1	SER	Serviço médico generalista, plantões 12 horas - na Atenção Primária da Saúde.	1	480	R\$ 1.992,22	R\$ 956.265,60

2	SER	Serviço médico generalista, plantões 12 horas - Referente ao atendimento Quilombola.	1	12	R\$ 2.244,44	R\$ 26.933,28
VALOR TOTAL LOTE:						R\$ 983.198,88
LOTE 3						
Item	UN	Descrição do serviço	Qtd. Profissionais	Qtd. Meses/Plantões	Valor mensal/plantão	Valor total
1	SER	Serviço médico generalista, carga horária 40 horas semanais, sendo 02 profissionais - na Atenção Primária da Saúde.	2	12	R\$ 45.311,11	R\$ 543.733,32
2	SER	Serviço médico generalista (área rural), plantões 08 horas - na Atenção primária da saúde	1	240	R\$ 1.568,89	R\$ 376.533,60
3	SER	Serviço médico especializado em pediatria, plantões 08 horas - na Atenção Primária de Saúde.	1	30	R\$ 2.334,33	R\$ 70.029,90
VALOR TOTAL LOTE:						R\$ 990.296,82
LOTE 4						
Item	UN	Descrição do serviço	Qtd. Profissionais	Qtd. Plantões/ano	Valor plantão	Valor total
1	SER	Serviço médico especializado em diretoria técnica para Hospital Municipal Santa Júlia, plantões 08 horas semanais na Atenção Primária da Saúde.	1	96	R\$ 1.625,56	R\$ 156.053,76
2	SER	Serviço médico especializado em ginecologia e obstetrícia, plantões 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.	1	60	R\$ 1.682,22	R\$ 100.933,20

3	SER	Serviço médico especializado em psiquiatria, plantões 08 horas - na Atenção Primária de Saúde.	1	80	R\$ 1.786,11	R\$ 142.888,80
4	SER	Serviço médico generalista, carga horária 40 horas semanais, sendo 02 profissionais - na Atenção Primária da Saúde.	2	12	R\$45.311,11	R\$ 543.733,32
5	SER	Serviço médico especializado em radiologia/diagnóstico de imagem, plantões 08 horas na Atenção Primária da Saúde.	1	55	R\$ 2.335,75	R\$ 128.466,25
VALOR TOTAL LOTE:						R\$1.072.075,33

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 4.029.428,59 (Quatro Milhões Vinte e Nove Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos)

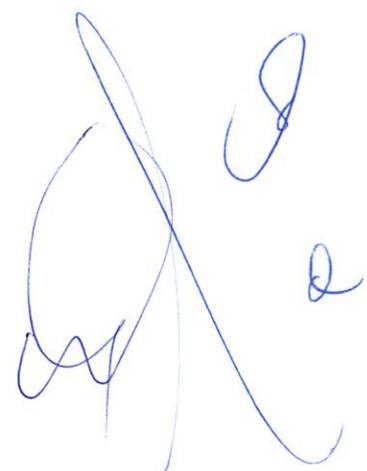
A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

THIAGO DE
CASTRO
SILVEIRA:0222792
8921

Assinado de forma digital
por THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921
Dados: 2022.11.22
11:37:12 -03'00'

Rolândia, 22 de novembro de 2022.

Nome: Thiago de Castro Silveira
CPF: 022279289-21
Sócio Administrador.



00092 @

PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

COMARCA DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ.

Av. Presidente Bernardes, nº 723 – Centro, CEP 86.600-117, Telefone: (43) 3256-6190.

CERTIDÃO

CERTIFICO, conforme protocolo Nº 2.539/2022 de pessoa interessada, para fins exclusivamente **GERAIS** (conforme Artigo 97 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Foro Judicial Provimento Nº 294, de 21 de outubro de 2020), que revendo em cartório a meu cargo, os livros de REGISTROS e DISTRIBUIÇÕES, dos mesmos verifiquei **NADA HAVER DISTRIBUÍDO**, desde a instalação da Comarca (01 de dezembro de 1949, Lei nº 93/1948) até a presente data, *AÇÕES de FALÊNCIA ou CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL*, em que figure como Requerida a Empresa:

❖ **AVIVE GESTAO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ. sob o Nº 33.458.003/0001-22, estabelecida à Rua Santos Dumont, nº 620, Sala 73 - Centro, nesta cidade.

NADA MAIS. Era o que tinha a certificar com relação ao pedido a mim feito, ao qual me reporto e dou fé. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, aos vinte de outubro de dois mil e vinte e dois. Eu,.....(Evandro Norio Aoki), Escrevente, que o digitei e subscrevi.

.....
Evandro Norio Aoki

Escrevente Juramentado

**EVANDRO
NORIO
AOKI:03075
901946**

Assinado de forma
digital por
EVANDRO NORIO
AOKI:03075901946
Dados: 2022.10.20
14:21:46 -03'00'

CUSTAS: R\$ 38,16 (155,12 VRC)

Site verificador da conformidade do Padrão de Assinatura Digital pelo ITI: <https://verificador.iti.gov.br>

000923



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.			Protocolo: PRC2213410394		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209161683	CNPJ 33.458.003/0001-22	Data de Ato Constitutivo 25/04/2019	Início de Atividade 25/04/2019		
Endereço Completo Rua SANTOS DUMONT, Nº 620, SALA 73, CENTRO - Rolândia/PR - CEP 86600-109					
Objeto Social ATIVIDADES DE MEDICOS AUTONOMOS EM UNIDADES HOSPITALARES E CONSULTORIOS DE TERCEIROS, PRESTACAO DE SERVICIO MEDICO E ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO, UNIDADES HOSPITALARES, HOSPITAIS, CLINICAS E POSTOS DE SAUDE. ATIVIDADES DE ENFERMEIROS AUTONOMOS, FISIOTERAPEUTAS, FONOAUDIOLOGOS, NUTRICIONISTAS LEGALMENTE HABILITADOS EXERCIDAS DE FORMA INDEPENDENTE, ATIVIDADES DE PSICOLOGOS E DE PSICANALISTAS, PRESTADAS A PACIENTES EM CLINICAS E CONSULTORIOS E HOSPITAIS E FORNECIMENTO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA A EMPRESAS.					
Capital Social R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome THIAGO DE CASTRO SILVEIRA	CPF/CNPJ 022.279.289-21	Participação no capital R\$ 425.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome IASMINE SALLE SILVEIRA	CPF/CNPJ 034.333.009-17	Participação no capital R\$ 416.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES	CPF/CNPJ 440.300.068-17	Participação no capital R\$ 8.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome THIAGO DE CASTRO SILVEIRA	CPF 022.279.289-21	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 27/07/2022	Número 20224787250	002 / 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF		ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 42902093589			CNPJ: 33.458.003/0003-94		
Endereço Completo RUA SAMUEL HEUSI, Nº 463, SALA 402 BOX 139 , CENTRO, Itajaí, SC, CEP: 88301320					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/10/2022, às 14:15:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OBEMJSAN**.



PRC2213410394

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

000924



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **45039** desde **09/09/2020**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 18/02/2023.

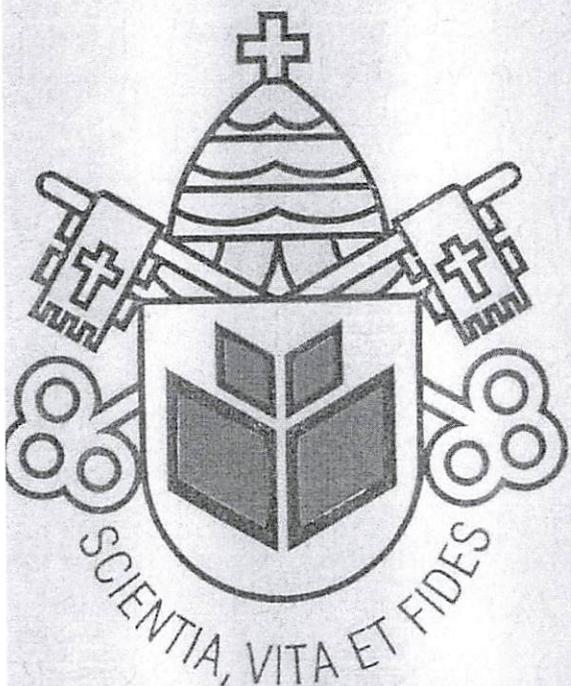
Chave de validação [7ece48d90da1af7fffb68d9e9d7deb07e51ba14d](#)

Emitida eletronicamente via internet em 18/11/2022.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Duas assinaturas manuscritas em tinta azul, uma maior e mais elaborada, e outra menor e mais simples.

Pontifícia Universidade Católica do Paraná



PUCPR

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA – Câmpus Londrina, em 03 de setembro de 2020, confere o título de MÉDICA a

Maria Paula Ramos de Meneses

de nacionalidade brasileira, natural do Estado de Minas Gerais, nascida em 24 de fevereiro de 1995, portadora da Carteira de Identidade n.º 40.180.740-X, expedida pelo Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt de São Paulo, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 03 de setembro de 2020.

Sidarta Cartório
Reitor em Exercício



Maria Paula Ramos de Meneses
Diplomada

127831211200126038615

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/127831211200126038615>



TJPB



Bel. Valber Azevedo Bastos
Titular

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNPJ: 06.870-0



Autenticação Digital Código: 127831211200126038615-1
Data: 12/11/2020 11:30:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR28006-0F89;

CARTÓRIO





PUCPR

APOSTILA

Em virtude do disposto na Medida Provisória n.º 934 de 1º de abril de 2020, e na Portaria MEC n.º 383 de 09 de abril de 2020, o(a) formando(a) colou grau tendo cumprido o percentual mínimo de 75% da carga horária prevista para o período de internato médico.

Curitiba, 03 de setembro de 2020.

SECRETARIA GERAL
Setor de Registro de Diplomas – SRD

Curso de Medicina, bacharelado.
Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 188, publicada no D.O.U. de 22/03/2018, Seção 1, pág. 25.
Reitor em Exercício: Vidal Martins

Diploma registrado sob o n.º 78779, Livro 202, Folha 02, nos termos do disposto no parágrafo 1º do artigo 48 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Curitiba, 03 de setembro de 2020.



Letícia Casagrande
Secretária Geral

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA
CNPJ: 76.659.820/0001-51

Credenciamento: Decreto n.º 48.232, de 17/05/1960, publicado no D.O.U. de 14/06/1960.
Recredenciamento: Portaria Ministerial n.º 1.413, de 07/10/2011, publicado no D.O.U. de 10/10/2011, Seção 1, pág. 8.

[Handwritten signature in blue ink]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/127831211200126038615



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 127831211200126038615-2
Data: 12/11/2020 11:30:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR28007-7JW2;



CNPJ: 06.870-0
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(31) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



TJPB

Nº 39475

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/11/2020 11:45:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 127831211200126038615-1 a 127831211200126038615-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2623c43bb1bf2d46d8d6beb5c48226d18f7ddf72e752d38b239614b51ebb79c7b1ba39ac3afea114232db77efd3e21d37854d49ba2f35c970603fbe7b70364f9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



226000